

---

---

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**



**Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF: 28.127.603/0001-78  
Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 9º andar,  
Centro, Vitória – ES. CEP: 29.010-931

---

---

**30/06/2010**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 1 – Declarações do CEO e CFO)**

---

---

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

Eu – **Roberto da Cunha Penedo** – Diretor Presidente do Banestes S.A. - declaro que revi este Formulário de Referência e que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 - em especial aos artigos 14 a 19 - e ainda que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo da situação econômico-financeira do Banestes S.A. e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Eu – **Ranieri Feres Doellinger** – Diretor de Relações com Investidores e de Finanças do Banestes S.A. - declaro que revi este Formulário de Referência e que todas as informações nele contidas atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480 - em especial aos artigos 14 a 19 - e ainda que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo da situação econômico-financeira do Banestes S.A. e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 2 – Auditores Independentes)**

---

**2. Auditores**

**2.1. Em relação aos auditores independentes:**

**Obs.:** Durante o período de 2007 a 2009, não houve alteração dos Auditores Independentes.

**a. nome empresarial:** BDO AUDITORES INDEPENDENTES.

**b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato:**

Nome: Antônio de Páuda Soares Pelicarpó

CPF: 293.142.676-87

Telefone: 031-31-31180023

E-mail: apadua@bdobrasil.com.br

**c. data de contratação dos serviços:** 22/03/2007

**d. descrição dos serviços contratados:**

De acordo com a cláusula primeira do contrato de prestação de serviços aditivos celebrado entre a BDO Auditores Independentes e as empresas do Sistema Financeiro Banestes, foram contratados os seguintes serviços:

I. Exame das demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, de conformidade com as normas de auditoria, de acordo com as legislações e regulamentos em vigor, considerando:

a) Análise das normas, registros e documentos, tendo em vista os aspectos e/ou exigências de natureza administrativa, legal e fiscal;

b) Avaliação do sistema contábil e de controles internos das Sociedades Empresárias e Fundos, aplicáveis para efeito de auditoria, com emissão de relatório circunstanciado;

c) Avaliação e testes de segurança de sistemas em computador, com especial atenção aos controles integrados ao Sistema Contábil, com apresentação de relatórios semestrais, que comprovem a eficiência, eficácia e economicidade dos sistemas;

d) Apresentação, no curso dos trabalhos, de relatório circunstanciado com recomendações, se for o caso, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos, bem como à regularização de qualquer ocorrência detectada nos exames efetuados, observando a Resoluções n.ºs 2.554/98, 3.380/06 e 3.398/06 do CMN, Circulares SUSEP n.ºs 280/04 e 327/06, e art. 21, da Resolução CNSP n.º 118/04.

II. Revisão das Declarações Fiscais, tais como: DIPJ, DCTF, DIRF, DACON, PER/DCOMP, DITR, DECRED, GFIP, RAIS E CPMF;

III. Emissão de parecer sobre a adequação com que as demonstrações contábeis apresentam a posição econômico-financeira das Sociedades Empresárias e Fundos em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;

IV. Emissão de relatório circunstanciado sobre revisão especial das Informações Trimestrais - ITR, em conformidade com as Instruções emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com prazos estabelecidos por aquela Autarquia;

V. Revisão especial das Informações Financeiras Trimestrais - IFT, conforme Circular do BACEN n.º 2990 de 28/06/2000, de acordo com os prazos estabelecidos por aquela

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 2 – Auditores Independentes)**

---

Autarquia;

VI. Emissão de relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados quanto a classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, conforme Resolução do CMN n.º 2.682 de 21/12/1999;

VII. Emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis do BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, referente ao:

a) Consolidado Econômico Financeiro - CONEF, conforme Circular do BACEN n.º 2.984 de 15/06/2000;

b) Consolidado Operacional, conforme as normas básicas do COSIF 1.21;

c) Consolidado de Publicação, conforme Lei n.º 6.404 de 17/12/1976.

VIII. Emissão de parecer sobre as demonstrações e informações de natureza social e ambiental, de acordo com a Resolução CFC n.º 1.003 de 19.08.2004;

IX. Versão para a língua inglesa e com valores expressos em dólar norte-americano, das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES SEGUROS S.A. e BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., comparativo com o semestre/exercício anterior consistindo de:

a) julgamento dos critérios adotados para conversão e conferência dos cálculos efetuados;

b) elaboração das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas na língua inglesa, com valores expressos em dólar norte-americano;

c) emissão do relatório na língua inglesa, contendo parecer técnico, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas e Relatório da Administração, com valores expressos em dólar norte-americano.

X. Emissão de relatório consoante os normativos vigentes, e dentro dos prazos definidos pelo órgão gestor, relativos às contribuições ao FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), realizadas no ano civil anterior, informando se o recolhimento está de acordo com os dispositivos pertinentes e práticas contábeis;

XI. Orientação sobre:

a) exigibilidade de impostos e de contribuições sociais que os CONTRATANTES estão obrigados;

b) os princípios fundamentais de contabilidade;

c) normas estabelecidas pelas autoridades governamentais competentes.

XII. Revisão mensal da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, do Programa de Integração Social e para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS do BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, da BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, da BANESTES SEGUROS S/A, e da BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA;

XIII. Revisão dos questionários trimestrais da BANESTES SEGUROS S/A, em atendimento à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme, art. 26, da Resolução CNSP n.º

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 2 – Auditores Independentes)**

---

118, de 22.12.2004;

XIV. Assistência na elaboração das demonstrações contábeis e em outros assuntos de natureza contábil e fiscal;

XV. Emissão de relatório sobre a revisão da Declaração do Imposto de Renda das Contratantes;

XVI. Emissão de relatório circunstanciado sobre a qualidade e segurança do sistema, bem como sobre a exatidão das informações geradas sobre a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução n.º 89/88 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e de acordo com prazos estabelecidos por aquela Autarquia;

XVII. Apresentação dos pareceres e relatórios circunstanciado, através de arquivos, disquetes ou CD-Rom, editados para processador de textos "WORD" e planilha "EXCEL" (ambos MICROSOFT).

Primeiro Aditivo – 20/08/2007

Incluir no Objeto do ato ora aditado, os serviços de auditoria para elaboração de um relatório anual, confirmando que as informações reportadas nos Certificados Trimestrais de Operações a serem enviados à Visa Internacional, nos quatros trimestres dos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, refletem as cifras financeiras do portfólio de cartões, conforme Proposta datada de 12.06.2007, parte integrante deste instrumento.

Segundo Aditivo – 06/06/2008

Incluir no objeto do ato ora aditado, os serviços de auditoria para elaboração de dois relatórios anuais, emitindo parecer quanto as informações reportadas à Ouvidoria Geral do BANESTES, no segundo semestre do ano de 2007 e nos dois semestres dos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Terceiro Aditivo – 19/12/2008

Resolvem as partes alterar o quadro da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, para substituir o serviço de auditoria do FUNDO BANESTES DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PETROBRÁS pelo FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA, CNPJ/MF Nº 09.594.596/0001-70.

Quarto Aditivo – 02/02/2009

Incluir no objeto do ato ora aditado, os serviços de auditoria, abaixo descritos, para atendimento à BANESTES SEGUROS:

- a) Revisão do estudo desenvolvido pela Administração da BANESTES SEGUROS e emissão de relatório circunstanciado de auditoria, referente a Circular SUSEP n.º 327 de 29.05.2006, que dispõe sobre os controles internos específicos para o tratamento de situações relacionadas à prática dos crimes de lavagem de dinheiro previstos na Lei n.º 9.613/1998;
- b) Revisão do Questionário de Riscos, elaborado pela Administração da BANESTES SEGUROS e emissão de relatório circunstanciado de auditoria, previsto pela Circular SUSEP n.º 253 de 13.05.2004, alterada pela Circular SUSEP n.º 342 de 29.05.2007.

Quinto Aditivo – 28/04/2009

Incluir no objeto do ato ora aditado, o serviço de auditoria, abaixo descrito, para atendimento à BANESTES SEGUROS:

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 2 – Auditores Independentes)**

---

- a) Revisão dos estudos elaborados pela Administração da BANESTES SEGUROS, referentes a avaliação dos controles internos específicos para a prevenção contra a fraude e emissão de relatório circunstanciado de auditoria, previsto pela Circular SUSEP n.º 344 de 21.06.2007;

Sexto Aditivo – 18/08/2009

Acrescer o valor de R\$382.952,50 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), no preço global previsto na Cláusula Terceira do ato ora aditado, a partir de 01.07.2009, passando o valor total do contrato para R\$2.530.141,25 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sétimo Aditivo – 02/03/2010

Incluir no objeto do ato ora aditado, os serviços de auditoria para elaboração de parecer e relatórios, visando atender as exigências estabelecidas pela ANBIMA, por meio do Código de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços qualificados ao mercado de Capitais, conforme previsto no artigo 16 do referido código.

Parágrafo Primeiro: Exigências Mínimas estabelecidas pelo Código ANBID:

- a) Sistema de gravação das ligações telefônicas e monitoramento de mensagens eletrônicas para funcionários que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada.
- b) Meios eletrônicos seguros de envio e recepção de informações junto a seus clientes.
- c) Plano de continuidade de negócios, devidamente documentado, que contenha previsões acerca de, no mínimo, (i) ambiente alternativo para processamento em situações de contingência com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às do local de processamento principal e que não estejam localizados no mesmo edifício do processamento principal; (ii) acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal e que permitam a ativação e continuidade do processamento de suas atividades; (iii) plano de contato com pessoas-chave para ativação do plano; e (iv) evidências de realização de testes de ativação do plano a cada seis meses.
- d) Sistemas apropriados para processamento, registro, controle, segurança e comunicação das atividades de prestação dos serviços.
- e) Descrição de metodologia utilizada pela auditoria dos sistemas.
- f) Verificação das metodologias dos rankings de Custódia de Ativos e Serviços de Controladoria definidas pela ANBID (“Ranking ANBID”).
- g) Obrigatoriedade de no mínimo, as seguintes disposições no contrato de prestação de serviços disciplinados por este código:
  - descrição de procedimentos operacionais que disponham sobre as obrigações das partes e contenham, no mínimo, os horários a serem cumpridos pelas partes e a metodologia de troca de informações;
  - infrações e penalidades;
  - descrição dos serviços;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 2 – Auditores Independentes)**

- prazo de vigência do contrato;
- cláusula de remuneração do serviço, incluindo o detalhamento da metodologia aplicada;
- previsão de custos a serem reembolsados pelos clientes e que não constituem taxa de prestação do serviço objeto do contrato;
- termo de confidencialidade das informações; e
- responsabilidade do prestador de serviços por eventuais perdas e/ou danos resultantes de dolo, fraude e/ou culpa relativos aos serviços prestados por ele próprio e/ou por terceiros por ele contratados.

**e. eventual substituição do auditor:**

Informamos que no período de 2007 a 2009 não houve substituição do Auditor.

**2.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados**

Foi pago a título de honorários pelos serviços prestados ao emissor de auditoria independente, a importância de R\$ 356 mil (trezentos e cinquenta e seis mil reais). Não foram prestados outros tipos de serviços.

**2.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Além do Banestes S.A fazem parte do contrato de prestação de serviços de auditoria, indicados no item 2.1.d, com a BDO Auditores Independentes, as empresas abaixo relacionadas com os respectivos valores anuais de honorários pelos serviços de auditoria prestados no ano de 2009:

		Em R\$
Empresa		Honorários
Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A		<b>19.237,57</b>
Banestes Seguros S/A		<b>104.619,90</b>
Banestes Adm. e Corretora de Seguros, Prev. e Capitalização Ltda		<b>20.324,15</b>
<b>Fundos</b>	Fundo de Investimento Banestes Investidor – Curto Prazo	<b>2.473,45</b>
	Fundo de Investimento Banestes Invest Money – Renda Fixa	<b>2.448,40</b>
	Fundo Banestes Giro Fix Bonificado – Renda Fixa de Longo Prazo	<b>2.448,40</b>
	Fundo de Invest. Banestes VIP DI – Referenciado de Longo Prazo	<b>2.721,86</b>
	Fundo de Investimento Banestes Invest Public – Renda Fixa	<b>2.721,86</b>
	Fundo de Investimento Banestes Institucional – Renda Fixa	<b>2.473,45</b>
	Fundo de Invest. Banestes Reserva Capitalização – Renda Fixa	<b>2.721,86</b>
	Fundo Banestes de Investimento em Ações	<b>2.448,40</b>
	Fundo Banestes de Investimentos Banestes Previd – Renda Fixa	<b>2.186,34</b>
<b>TOTAL DE FUNDOS</b>		<b>22.644,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>166.825,64</b>

Não há outros serviços prestados além dos relacionados nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 3 – Informações Financeiras Selecionadas)**

---

---

### **3. Informações financeiras selecionadas**

**3.1. Com base nas demonstrações financeiras ou, quando o emissor estiver obrigado a divulgar informações financeiras consolidadas, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, informar:**

	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
a. Patrimônio Líquido	665.114	567.369	445.135
b. Ativo Total	8.944.222	8.524.501	7.142.206
c. Receita da Intermediação Financeira	1.192.974	1.133.977	823.172
d. Resultado Bruto	374.956	377.120	309.839
e. Resultado Líquido (Consolidado)	131.163	161.285	160.652
f. Número de Ações, ex-tesouraria (mil)	151.488	151.488	1.514.884
g. Valor Patrimonial da Ação*	4,39	3,75	0,29
h. Resultado Líquido por Ação*	0,8658	1,0647	0,1060

**\* Nota:**

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2007, foi aprovado, entre outros, o grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações existentes para cada 1(uma) após o grupamento, com o objetivo de ajustar o valor unitário de cotação das ações aos padrões do mercado, como também reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações aos acionistas.

Os acionistas ajustaram no período de 28 de dezembro de 2007 a 28 de janeiro de 2008, a seu livre e exclusivo critério, suas posições de ações em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, de modo que suas ações não gerassem frações após o processo de grupamento, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BOVESPA.

O Banco Central do Brasil aprovou os atos deliberados na Assembléia Geral Extraordinária, por meio do Ofício Deorf/GTRJA-2008/01048 recebido pela companhia em 03/03/2008.

#### **i. Outras informações contábeis selecionadas pelo emissor.**

As principais informações contábeis foram apresentadas acima.

**3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: (a) informar o valor das medições não contábeis; (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; e (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

O Banestes não elabora e não divulga medições não contábeis como LAJIDA ou LAJIR.

**3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.**

Não ocorreram eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras.

**3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:**

**a. Regras sobre retenção de lucros:**

O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá retenção, pela ordem:

1. Reserva Legal

5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

2. Reservas Estatutárias

São constituídas do lucro líquido do exercício após as deduções legais e dividendos, até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Está composta por:

- Reserva para Margem Operacional – está limitada a 80% do valor do Capital Social e tem por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- Reserva de Risco em Operações de Câmbio – está limitada a 10% do valor do Capital Social e tem por finalidade cobrir o risco de exposição em operações de câmbio, sendo formada com recursos equivalentes a até 2% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

**b. Regras sobre distribuição de dividendos:**

No ano de 2009, assim como em 2008 e 2007, o Estatuto Social conferiu direitos a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado do exercício social. Conforme faculta a Lei nº 9.249/95, o Banestes optou pela distribuição de juros sobre o capital próprio, que foi imputado aos dividendos mínimos.

No referido triênio, os pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio foram mensais, e tiveram como beneficiários os acionistas que estavam inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês, sendo esse pagamento efetuado no primeiro dia útil do 2º mês subsequente à data de referência, com retenção de 15% do Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovaram sua condição de imunes ou isentos da referida tributação ficando condicionado ao limite de dedutibilidade da TJLP, conforme artigo 9º, da Lei nº 9.249/95.

Foram pagos Dividendos Intermediários relativos ao primeiro semestre, "ad referendum"

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 3 – Informações Financeiras Selecionadas)**

---

---

da Assembléia Geral Ordinária, que aprovaram as Demonstrações Contábeis, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, até 60 (sessenta) dias após declarado pelo Conselho de Administração, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10º da Lei nº 9.249/95.

Foram pagos dividendos relativos ao exercício de 2007 e 2008, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e dividendos intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovou as Demonstrações Contábeis do Exercício, nas datas de 01/06/2008, 01/06/2009 e 01/06/2010.

**c. Periodicidade das distribuições de dividendos**

A companhia distribui dividendos intermediários relativos ao primeiro semestre encerrado do exercício em curso, pagamentos de juros sobre capital próprio mensalmente e, se necessário, dividendos relativos ao exercício, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e dividendos intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Contábeis do Exercício.

**d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.**

No período de 2007 a 2009 não houve restrições ao Banestes referentes a distribuição de dividendos.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 3 – Informações Financeiras Selecionadas)**

**3.5. Detalhamento da destinação do Lucro Líquido:**

<b>Base de Cálculo</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
<b>a</b> Lucro Líquido do Exercício	132.496	161.285	160.652
Reserva Legal	(6.624)	(8.065)	(8.033)
Realização de Reserva de Reavaliação transferidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.548	407	1.360
Base de Cálculo (25 %) – Lucro Líquido Ajustado	127.420	153.627	153.979
<b>b</b> Dividendos intermediários 1º semestre	370	4.519	7.871
Ordinárias	267	3.261	7.871
Preferenciais	103	1.258	0
Complemento de Dividendos do Exercício	237	7.364	10.836
Ordinárias	171	5.313	10.836
Preferenciais	66	2.051	0
Juros sobre o Capital Próprio	31.471	26.707	19.907
Ordinárias	22.708	19.270	19.907
Preferenciais	8.763	7.437	0
Total de Dividendos e JSCP do Exercício	32.078	38.590	38.614
I.R. Retido na Fonte incidente sobre o JSCP	(223)	(184)	(119)
Total de dividendos e JSCP (líquido de IRRF) do Exercício	31.855	38.406	38.495
<b>c</b> % de dividendos e JSCP em relação ao lucro líquido ajustado	0,25	0,25	0,25
<b>d</b> Data de Pagamento de Dividendos no 1º Semestre	01/10/2009	01/10/2008	10/09/2007
Data de Pagamento de Dividendos no 2º Semestre	01/06/2010	01/06/2009	02/06/2008
<b>e</b> Taxa de retorno sobre Patrimônio Líquido (%)	19,92	28,43	36,09
<b>f</b> Lucro líquido retido	100.418	122.695	122.038
<b>g</b> Data da aprovação da retenção	30/04/2010	28/4/2009	30/4/2008
Total de Ações	151.488.453	151.488.453	1.514.884.527
Preferenciais	42.183.247	42.183.247	0
Ordinárias	109.305.206	109.305.206	1.514.884.527

**3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.**

Nos anos de 2007, 2008 e 2009 não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

**3.7. Em forma de tabela, descrever o nível de endividamento do emissor, indicando: (a) montante total de dívida, de qualquer natureza; (b) índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido);**

<b>Dados Consolidados – Em R\$ Mil</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
Montante Total da Dívida, de qualquer natureza	8.278.983	7.957.022	9.696.901
Patrimônio Líquido	665.114	567.369	445.135
Índice de Endividamento	12,90	14,02	15,04

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 3 – Informações Financeiras Selecionadas)**

---

---

**3.8. Em forma de tabela, separando por dívidas com garantia real, dívidas com garantia flutuante e dívidas quirografárias, indicar o montante de obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento:**

<b>Dívidas com Garantias Quirografárias em 31/12/2009</b>					
<b>PRODUTO</b>	<b>a. Inferior a 1 ano</b>	<b>b. Superior a 1 ano e inferior a 3 anos</b>	<b>c. Superior a 3 anos e inferior a 5 anos</b>	<b>d. Superior a 5 anos</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CDB-Pré</b>	0	0	0	0	0
<b>CDB-Pós</b>	431.220.752,48	1.378.611.384,05	126.221.316,63	293.298.836,69	<b>2.229.352.289,85</b>
<b>LH</b>	3.121.135,17	0	0	0	<b>3.121.135,17</b>
<b>LCI</b>	5.454.920,41	0	0	0	<b>5.454.920,41</b>
<b>TOTAL LH/LCI</b>	8.576.055,58	0	0	0	<b>8.576.055,58</b>
<b>DI</b>	11.606.885,65	0	0	0	<b>11.606.885,65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>459.979.749,29</b>	<b>1.378.611.384,05</b>	<b>126.221.316,63</b>	<b>293.298.836,69</b>	<b>2.258.111.286,66</b>

**Obs.:** Não existem obrigações com garantias reais ou flutuantes.

**3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

As informações prestadas no item 3.8 se referem as demonstração financeira do Banestes S.A. Todas as demais informações relevantes foram demonstradas nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

---

---

**4. Fatores de risco**

**4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:**

**a. ao emissor**

O Banestes S/A é uma empresa controlada pelo estado do Espírito Santo, cujos interesses, podem divergir dos interesses dos investidores. Em razão de sua participação acionária, 92,14% do capital social em 31/12/2009, o Estado do Espírito Santo tem o poder de nos controlar, incluindo o poder de determinar o resultado de qualquer ação que requeira aprovação dos acionistas, tais como transações com partes relacionadas, reorganizações societárias e pagamento de dividendos, e escolher a maioria dos nossos administradores. Nesse sentido, o Estado do Espírito Santo pode ter uma influência substancial sobre nossas políticas e operações.

**b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

Na qualidade de acionista controlador, o Estado do Espírito Santo pode nos levar a adotar determinadas medidas destinadas a promover os seus objetivos políticos, econômicos ou sociais, os quais não necessariamente irão ao encontro da promoção dos nossos negócios e ao fomento do nosso resultado operacional. Ressaltamos que o Estado do Espírito Santo é responsável pela nomeação da maioria dos membros de nosso Conselho de Administração e, conseqüentemente, de todos os membros de nossa Diretoria. Mudanças na administração do Estado do Espírito Santo, como as que ocorrem em decorrência das eleições realizadas a cada quatro anos, podem levar a mudanças na nossa Administração. Mudanças em nossa Administração, assim como a perda de nossa condição de principal agente financeiro do Estado do Espírito Santo e de seus respectivos Municípios, podem ter um efeito material desfavorável, sobre os nossos negócios, condição financeira ou sobre os resultados das nossas operações.

**c. a seus acionistas**

Não identificamos fatores de risco relacionados aos demais acionistas do Banestes S/A quanto à realização de nossos negócios e nem à tomada de decisão de potenciais investidores.

**d. a suas controladas e coligadas**

Nossas empresas controladas estão submetidas aos riscos inerentes a suas respectivas atividades, eventuais insucessos em seus negócios serão reconhecidos em nossas contas, segundo a legislação vigente e princípios contábeis, podendo ter reflexos em nossos resultados.

**e. a seus fornecedores**

Não estamos sujeitos a influência de nossos fornecedores, de material ou serviços, dada sua diversidade e concorrência entre si, razão pela qual não os consideramos como fator de risco aos nossos negócios e à tomada de decisão de potenciais investidores.

**f. a seus clientes**

Praticamente a totalidade de nossos clientes estão localizados no Estado do Espírito Santo. Em razão desta grande concentração geográfica, nossas atividades e resultados são dependentes em grande escala do desempenho da economia do Estado. Desta forma, uma redução na atividade econômica do Estado do Espírito Santo, entre outros efeitos, poderia reduzir a procura por crédito e pelos serviços bancários que oferecemos, aumentar o nível de inadimplência de nossas operações de crédito, aumentar o volume de saques de recursos depositados e limitar as opções para a expansão de nossas atividades. Todos e cada um desses eventos podem comprometer nossa estratégia de crescimento e impactar negativamente nossos resultados e, conseqüentemente, o valor de mercado de nossas Ações.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

---

---

**g. aos setores da economia nos quais o emissor atue**

Nosso principal negócio é a concessão de crédito, também chamado de antecipação consumo, que, depende fundamentalmente do crescimento da economia com um todo, dos investimentos realizados pelas empresas, renda e consumo das pessoas. Eventuais períodos de não crescimento econômico; queda de renda, emprego, consumo e investimentos; pode ter reflexos negativos em nossos resultados.

Variação da taxa básica de Juros e da taxa de câmbio, também, têm forte influência em nossa atividade.

**h. à regulação dos setores em que o emissor atue**

O governo brasileiro vem, historicamente, implementando ou mudando a regulamentação relacionada às instituições financeiras de forma a aplicar sua política econômica. Essa regulamentação é utilizada com regularidade pelo governo brasileiro para controlar a disponibilidade de crédito e reduzir ou diminuir o consumo no País.

Os bancos brasileiros estão sujeitos a uma supervisão regulatória extensa e contínua por parte do governo brasileiro, inclusive no que diz respeito a:

- exigências de capital mínimo;
- alterações na legislação tributária e previdenciária;
- requisitos de depósitos compulsórios;
- limites para empréstimos, requisitos e outras restrições creditícias;
- requisitos contábeis e estatísticos.

A dinâmica da regulamentação que rege as instituições financeiras no Brasil está continuamente mudando. Leis e regulamentações existentes podem ser alteradas. O modo pelo qual elas são aplicadas e interpretadas pode mudar e novas leis e regulamentações podem ser adotadas. A ocorrência de tais mudanças pode afetar substancialmente e de modo adverso nossas operações e receitas.

**i. aos países estrangeiros onde o emissor atue**

O Banestes não atua em países estrangeiros.

**4.2. Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.**

Os riscos a que estamos expostos comentados acima, sobre os quais temos controle ou influência, são minimizados através de uma forte prática de Governança e Gestão de Riscos, cuja principal sinalização da importância que a direção da companhia lhes confere é a existência de uma Diretoria de Riscos e Controles. Além disso, nosso Conselho de Administração conta com dois membros independentes e um representante do corpo funcional eleito de maneira direta pelos empregados do sistema. Trabalhamos, ainda, com um grande número de comitês como forma de auxiliar a administração na condução de nossos negócios e proporcionar mais transparência no processo decisório.

Não podemos deixar de ressaltar o desenvolvimento de ações que promovam a aproximação do Banestes com seus acionistas, tais como: à implantação de uma Gerência voltada exclusivamente para atendimento dos acionistas e a criação do site de relacionamento com investidores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

**4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas:**

**PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS  
PROCESSOS COM VALORES PLEITEADOS ACIMA DE R\$ 1 MILHÃO**

Ação	Juízo	Inst.	Data de instauração	Partes do Processo		Valores, bens ou direitos envolvidos	Principais fatos	Chance de perda*	Análise do impacto em caso de perda	Valor provisionado
				Reclamante	Reclamado					
<b>BANESTES S.A</b>										
Cível	2ª Vara Cível São Paulo	2ª	10/11/1994	Idec-Inst Brasileiro de Defesa do	Banestes S.A.	1.492.899,77	Plano Econômico	Provável	Valor pleiteado pelo autor	1.492.899,77
Cível	2ª Vara Cível Vitória	2ª	12/12/1996	Tocantins Distr de Filmes Ltda	Banestes S.A.	7.689.453,65	Ação de Prestação de contas	Possível	Valor pleiteado pelo autor.	0,00
Cível	2ª Vara Cível Vitória	1ª	05/08/1989	Tocantins Distr de Filmes Ltda	Banestes S.A.	2.146.292,95	Ação de Sustação de Protesto	Possível	Pouco impacto	0,00
Cível	2ª Vara Cível de Linhares	1ª	1/4/1997	Cavalinhos Transportes Ltda	Banestes S.A.	2.160.163,83	Adequação Contrato	Possível	Valor pleiteado pelo Autor	0,00
Cível	8ª Vara Cível Vitória	1ª	9/4/2003	Peterra Aluguel de Equip.	Banestes S.A.	6.200.300,37	Indenização	Remota	Processo fase Inicial. Impacto só poderá ser analisado após prolação sentença.	0,00
Cível	2ª Vara Cível Vitória	1ª	28/10/1999	Barter Ltda	Banestes S.A.	794.242,95	Indenização	Provável	Cumprimento de sentença	460.243,01
Cível	1ª Vara Defesa Consum Vitória	2ª	9/4/2003	Alice de Souza Castro e Outras	Banestes S.A.	1.224.149,58	Indenização	Remota	Sentença e acórdão favorável ao Banco com remota possibilidade de impacto.	0,00
Cível	1ª Vara Cível Nova Venécia	1ª	9/4/2003	Judith Sampaio Neto	Banestes S.A.	17.360.657,30	Ressarcimento de correção de poupança.	Remota	Haverá pouco impacto. Trata-se de ressarcimento de correção de poupança e, pelos cálculos elaborados pelo banco, a condenação será em R\$ 4.896,44	0,00
Cível	3ª Vara Cível de Vitória	2ª	9/4/2003	Rosangela Peruzzo	Banestes S.A.	3.894.739,34	Danos morais	Remota	Proc. Sentença Improcedente	0,00
Cível	7ª Vara Cível de Vitória	1ª	18/4/2002	Hmg Engenharia e Construcoes Ltda	Banestes S.A.	15.270.341,94	Danos morais, alegando quebra de sigilo bancário.	Possível	Processo não sentenciado ainda.	0,00
Cível	1ª Vara Cível Rio de Janeiro	2ª	3/7/2001	Ana Claudia Mendes Macedo	Banestes S.A.	2.208.880,43	Fraude	Provável	Processo em fase de execução de sentença. Já foi feito depósito judicial no valor de R\$ 624.242,12	1.342.681,86

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

									em 2.006.	
Cível	10ª Vara Cível de Vitória	1ª	17/12/2004	Hidrofer Peças e Serviços Ltda	Banestes S.A.	1.681.431,83	Indenização	Remota	Não houve. Banestes recuperou crédito. Extinto por acordo. Não haverá impacto	0,00
Cível	6ª Vara Cível de Vitória	2ª	25/7/2005	Neiva Lima dos Santos Buaiz	Banestes S.A.	6.249.537,64	Anulação de título cambial e de contrato e indenização por danos morais.	Remota	Valor pleiteado pelo autor. Entretanto, cumpre ressaltar que a sentença julgou improcedente o pleito autoral e o acórdão negou provimento ao recurso.	0,00
Cível	2ª Vara Cível de Linhares	2ª	24/2/2006	Antônio da Silva Pereira	Banestes S.A.	2.350.930,52	Execução Provisória	Possível	Decisão favorável ao Banestes. Não haverá Impacto	0,00
Cível	2ª Vara Dos Feitos Faz Pub Est de Vila Velha	2ª	7/2/2006	Sérgio Marinho de Medeiros Neto	Banestes S.A.	108.646.256,62	Anulação de cláusulas contratuais e indenização por danos materiais.	Remota	Decisão favorável ao Banestes. Não haverá Impacto	0,00
Cível	3ª Vara Cível de Vitória	1ª	13/11/2006	Buaiz S.A. Indústria e Comércio	Banestes S.A.	5.424.843,78	Repetição de indébito.	Remota	Valor pleiteado pelo autor. Entretanto, cumpre ressaltar que a sentença julgou improcedente o pleito autoral e o acórdão negou provimento ao recurso.	0,00
Cível	1ª Vara Federal Cível de Colatina	1ª	3/8/2006	Espólio de Alcino Ferrari	Banestes S.A.	2.679.899,12	Oposição	Remota	Sentença 1º Grau Extintiva – Art. 269, I. No ato de reversão da Sentença. Valor Pleiteado.	0,00
Cível	2ª Vara Cível de Linhares	1ª	24/2/2008	Veneza Indústria e Comércio Ltda	Banestes S.A.	5.442.355,84	Revisão Contratual	Remota	Fase Inicial. Audiência Preliminar dia 09/06/2010. Valor pleiteado.	0,00
Cível	1ª Vara Faz Estadual de Vila Velha	1ª	25/6/2008	José Carlos Gratz	Banestes S.A.	33.987.126,18	Ressarcimento de valor.	Remota	Processo não sentenciado.	0,00
Cível	7ª Vara Cível de Vitória	1ª	18/2/2009	Ferrara Distribuidora de Móveis Ltda	Banestes S.A.	4.504.204,17	Revisão Contratual	Remota	Fase inicial. Concluso para sentença, com possibilidade remota de êxito. Pouco impacto.	0,00
Cível	3ª Vara Cível de Cariacica	1ª	1/4/2009	Therezinha Januária da Silva	Banestes S.A.	1.733.694,11	Ação de Prestação de contas	Possível	Processo não sentenciado	0,00
Cível	1ª Vara Cível de Tucuruí/Pa	1ª	5/3/2009	Defensoria Pública do Estado do Pará	Banestes S.A.	120.118.869,31	Contratos de Consignação de Crédito	Possível	Pouco impacto, tendo em vista que a ação é em face do Banestes e mais 60 instituições financeiras.	0,00

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

<b>BANESTES SEGUROS S.A</b>										
Cível	5ª Vara Cível de Goiania	3ª	1/7/2003	Ministério Público do Estado de Goiás	Banestes Seguros S.A.	2.508.877,86	Indenização por danos morais e materiais	Remota	Valor pleiteado pelo autor. Entretanto, cumpre ressaltar que a sentença reconheceu a ilegitimidade ativa do Ministério Público.	0,00
Cível	2ª Vara Fz Estadual de Vitória	1ª	3/5/2000	Marcus Vinicius Moyses	Banestes Seguros S.A.	1.986.706,66	Indenização	Possível	decisão Favorável a banseg	0,00
<b>BANESTES DTVM S.A</b>										
Cível	2ª Vara Feitos Faz Pub Est ES	1ª	16/2/1995	Banco Brascan S/A	Banestes Dsvm	1.483.367,41	Ordinária de cobrança	Provavel	Perícia desfavorável ao Banco	1.483.367,41
<b>BANESTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>										
Não possuímos										
<b>OBS.: NÃO HÁ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CÍVEIS OU ARBITRAIS CÍVEIS.</b>										

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

**PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS  
PROCESSOS COM VALORES PLEITEADOS ACIMA DE R\$ 1 MILHÃO**

Ação	Juízo	Inst.	Data de Instauração	Partes do Processo		Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Principais Fatos	Chance de Perda	Análise do Impacto em Caso de Perda	Valores Provisionados
				Reclamante	Reclamado					
<b>BANESTES S.A</b>										
Trabalhista	Vara Do Trabalho De Colatina/Es	1ª	20/5/1997	Arnaldo Camata E Outros 08	Banestes S/A	1.098.984,75	Danos Morais e Danos Materiais	Provável	Valor Pleiteado	1.015.461,91
Trabalhista	2ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	3ª	19/5/1997	Daniel Vicente Cassemiro	Banestes S/A	1.162.757,86	Reintegração	Possível	Valor Pleiteado	2.401,99
Trabalhista	6ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	3ª	25/3/1997	Maria O F E De Cerqueira	Banestes S/A	1.163.025,05	Horas Extras e Danos Marais	Provável	Valor Pleiteado	1.074.635,15
Trabalhista	4ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	1ª	2/4/1996	Paulo César De Aragão	Banestes S/A	1.361.851,95	Supressão de Gratificação de Função	Provável	Valor Pleiteado	1.258.351,20
Trabalhista	4ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	3ª	13/12/1996	Reginamar Lordes	Banestes S/A	1.200.038,66	Horas Extras, Danos Morais E Reintegração Art. 118 - Lei 8213/91	Provável	Valor Pleiteado	1.108.835,72
Trabalhista	4ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	2ª	10/3/1997	Shirley Borges Martins	Banestes S/A	1.506.977,81	Horas Extras, Danos Morais, Reintegração	Possível	Valor Pleiteado	3.113,07
Trabalhista	6ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	1ª	18/4/1996	Sindibancário	Banestes S/A	4.258.065,30	Supressão de Gratificação de Função	Provável	Valor Pleiteado	3.934.452,34
Trabalhista	6ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	1ª	18/4/1996	Sindibancário	Banestes S/A	2.776.472,40	Supressão de Gratificação de Função	Provável	Valor Pleiteado	2.565.460,50
Trabalhista	8ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	1ª	18/4/1996	Sindibancário	Banestes S/A	4.599.271,57	Supressão de Gratificação de Função	Provável	Valor Pleiteado	4.384.484,54

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 4 – Fatores de Risco)**

Trabalhista	8ª Vara Do Trabalho De Vitória/Es	1ª	11/9/1997	Sindibancário	Banestes S/A	1.474.681,01	Supressão de Gratificação Operador Micro e Digitador	Provável	Valor Pleiteado	1.362.605,25
-------------	---	----	-----------	---------------	--------------	--------------	--	----------	-----------------	--------------

**OBS.: NÃO HÁ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRABALHISTAS OU ARBITRAIS TRABALHISTAS**

**CONCLUSÃO: CONFORME VERIFICA-SE NO QUADRO ACIMA, OS VALORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS TRABALHISTAS COM PERDA PROVÁVEL ESTÃO PRATICAMENTE 100% (CEM POR CENTO) PROVISIONADOS. POR ESSA RAZÃO, NÃO VISLUMBRAMOS NENHUM IMPACTO RELEVANTE NO RESULTADO FINANCEIRO DO BANCO COM OS PAGAMENTOS DOS PROCESSOS EM QUESTÃO.**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

**PROCESSOS JUDICIAIS TRIBUTÁRIOS**

Ação	Juízo	Inst.	Data de Instauração	Partes Do Processo		Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Principais Fatos	Chance de Perda	Análise do Impacto em Caso de Perda	Valores Provisionados
				Reclamante	Reclamado					
<b>BANESTES S.A e Controladas</b>										
Tributário	Justiça Federal	STJ	28/03/1993	Banestes S/A	União Federal	7.003.893,18	Reconhecimento do direito a exclusão de encargos e correção monetária complementar.	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	620.604,82
Tributário	Justiça Federal	2ª	09/02/1996	Banestes S/A e Banestes DTVM	União Federal	733.376,80	Reconhecimento de desobrigação de recolhimento de contribuições da Lei 7689/88	Provável	Adesão à Lei 11.941/09 com adesão a seus benefícios	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	14/08/2000	Banestes S/A	INSS	634.102,53	Débitos referentes a contribuição social sobre o auxílio creche babá.	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	1ª	16/12/2005	Banestes S/A	INSS	1.766.195,63	Débito Fiscal representado pela NFDL 35.776.219-3	Possível	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	16/12/2005	Banestes S/A	INSS	341.468,42	Débito Fiscal representado pela NDFL 35.776.220-7	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	16/12/2005	Banestes S/A	INSS	4.409.267,32	Débito Fiscal representado pela NDFL 35.776.222-3	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	1ª	16/12/2005	Banestes Seguros S/A	INSS	2.339.470,96	Débito Fiscal representado pela NDFL 35.776.170-7	Possível	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

Tributário	Justiça Federal	2ª	22/01/2004	Banestes S/A, Banestes Clube de Seguros, Banestes Seguros, Fundação Banestes	INSS	1.194.941,08	Suspensão da exigibilidade de Crédito Tributário referente a contribuições previdenciárias	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	1ª	30/11/2005	Município da Serra/ES	Banestes Corretora	1.016.598,64	Recolhimento de ISSQN	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	70.709,13
Tributário	Justiça Federal	2ª	07/08/1991	Banestes S/A, Banestes DTVM e Banestes Seguros S/A	União Federal	20.000.000,00	Restituição do indevido recolhimento de contribuição para o FINSOCIAL.	Remota	Impacto no Resultado da Instituição	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	25/03/1996	Banestes S/A	União Federal	3.391.724,62	Provisão de créditos de difícil liquidação	Provável	Honorários sucumbenciais, percentual 10%	1.149.896,40
Tributário	Justiça Federal	2ª	16/01/2001	Amacafé Importadora Café	União Federal	1.500.000,00	Cessão de Crédito da Empresa para o Banestes S/A para quitação de dívida.	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	2.024.191,50
Tributário	Justiça Federal	2ª	07/08/2006	União Federal	Banestes S/A	34.510.410,82	COFINS de compensação com créditos do FINSOCIAL	Provável	Adesão a Lei 11941/09 e desistência do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	18/06/2008	Banestes S/A, Banestes DTVM, Banestes Seguros S/A	União Federal	348.516,48	Inconstitucionalidade da MP 413 de 03/01/2008, referente a elevação da CSLL de 9% para 15%	Possível	Não haverá impacto pois os valores estão provisionados	14.708.613,53
Tributário	Justiça Federal	1ª	06/08/2008	Banestes S/A	União Federal	2.351.260,46	Débito de INSS	Provável	Não haverá impacto pois os valores estão provisionados	2.790.739,96
Tributário	Justiça Federal	1ª	06/08/2008	Banestes S/A	União Federal	1.892.677,28	Débito referente a contribuição providenciária sobre acordos trabalhistas	Remota	Impacto no Resultado da Instituição	0,00

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

Tributário	Justiça Federal	1ª	22/06/2005	Banestes S/A	União Federal	459.788,89	Débitos recorrentes a processos administrativos	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	28.582,68
Tributário	Justiça Estadual	1ª	28/11/2001	Banestes S/A	Município da Serra/ES	2.113.178,65	Ilegalidade do auto de infração referente ao não recolhimento de ISSQN em 1998	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Conselho de Contribuintes – MF	Adm	10/07/2003	DEINF	Banestes S/A	2.243.202,23	Lançamento fiscal com suspensão	Remota	Redução do Ativo da Empresa no valor atualizado do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	1ª	19/12/2005	Banestes S/A	INSS	10.172.650,58	Extinção da NFLD nº 35.776.169-3	Possível	Adesão a Lei 11941/09 e desistência do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	16/12/2005	Banestes S/A	União Federal	2.385.891,35	Extinção da NFLD nº 35.776.169-3	Possível	Adesão a Lei 11941/09 e desistência do processo	0,00
Tributário	Justiça Federal	2ª	08/06/2005	Banestes S/A, Banestes DTVM, Banestes Corretora, Banestes Seguros	União Federal	158.000.000,00	Inconstitucionalidade do artigo 3º da Lei 9.718/98	Possível	Não haverá impactos negativos.	0,00

**OBS.: NÃO HÁ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS OU ARBITRAIS TRIBUTÁRIOS.**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 4 – Fatores de Risco)**

---

---

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas:**

Não há processos na situação referenciada neste item.

**4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.**

Não há processos na situação referenciada neste item.

**4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:**

**Processos Judiciais Cíveis**

**a. valores envolvidos:** R\$48.000.000,00;

**b. valor provisionado:** aproximadamente R\$4.000.000,00 (exclusivamente para 389 processos classificados como perda provável);

**c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência:** não foi prática da Companhia, mas sim, planos econômicos editados pelo Governo Federal (expurgos inflacionários da poupança dos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II);

Obs.: Não há outros processos administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos.

**4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.**

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar: (a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos; (b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários; (c) hipóteses de cancelamento de registro; e (d) outras questões do interesse dos investidores.**

Não se aplica. O Banestes é um banco regional Brasileiro.

## **5. Riscos de mercado**

### **5.1 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros**

#### **Gestão de Riscos**

O BANESTES é uma instituição que procura adotar medidas que busquem um fortalecimento da Governança Corporativa e uma alocação de capital mais eficiente, proporcionando aos stakeholders uma maximização dos investimentos por ele feitos, dentro de uma relação de equilíbrio entre risco e retorno.

Essas medidas também objetivam seguir as recomendações do Acordo de Basiléia – BIS II e aos normativos do Banco Central do Brasil – BACEN, no qual orientam as instituições financeiras na gestão dos riscos inerentes as operações.

Desse modo, a Diretoria de Riscos e Controle – DIRIC atua na gestão de riscos e controles por intermédio de suas unidades específicas de gerenciamento e avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, estando essa diretoria subordinada ao Diretor Presidente.

O Banestes também possui um Comitê de controles internos e riscos, no qual busca analisar e deliberar acerca dos assuntos relacionados à gestão de riscos e controles internos do Banestes, submetendo suas considerações ao Colegiado de Diretoria e ao Conselho de Administração do Banco.

#### **Risco de Mercado**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities, em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva da Instituição.

Para o acompanhamento desse risco, o Banestes possui uma ferramenta que realiza os cálculos estatísticos responsáveis pelo acompanhamento e mensuração do risco de mercado de todas as suas posições classificados na carteira de negociação e na carteira banking, no qual tal classificação obedece aos conceitos apresentados na Resolução nº 3.464/07 do Conselho Monetário Nacional e na Circular nº 3.354/07 do Banco Central do Brasil, que se baseiam nos conceitos de carteira definidos pelo Acordo de Basiléia, nos quais seriam:

- Carteira Negociação: consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios dos movimentos de preços, efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.
- Carteira Banking: operações não classificadas na carteira negociação. Consistem nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio da Instituição e seus respectivos hedges. Para a carteira banking, as oscilações de taxa de juros não representam obrigatoriamente impacto sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de créditos até o seu vencimento. Além disso, o impacto econômico em uma eventual oscilação de taxa de juros poderá não representar necessariamente um prejuízo contábil material para Instituição.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 5 – Riscos de Mercado)**

Para as posições pertencentes a carteira de negociação, a metodologia utilizada para apuração do risco de mercado é aquela definida pelo Banco Central do Brasil. Nas posições pertencentes a carteira banking o risco é apurado por intermédio do VaR (Value at Risk - Valor em Risco), medida de perda máxima esperada em valores monetários, sob condições normais de mercado, em um horizonte de tempo de 10 dias, com um nível escolhido de 99,00% de intervalo de confiança. Todos esses cálculos estão de acordo com a complexidade das operação do banco e com a realidade do mercado.

Como resultado de risco dessas posições, são apresentados os seguintes valores referentes a 31/12/2009:

Valores em R\$ mil

<b>Parcelas</b>	<b>Conglomerado Financeiro</b>	<b>Consolidado Econômico-Financeiro</b>
Parcela Exposições Cambiais	0	0
Parcela Taxa de Juros	3.105	4.552
Parcela Ações	3.835	3.835
Parcela <i>Commodities</i>	0	0
Parcela <i>Banking</i>	18.481	18.481

**Análise de sensibilidade**

Visando aprimorar a gestão de riscos, estar em conformidade com as práticas e governança corporativa e atender as exigência da Instrução Normativa CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, o Banestes realiza a análise de sensibilidade das sua posições classificadas na carteira de negociação.

A exposição ao risco de mercado do Conglomerado e de suas empresas controladas é avaliada continuamente, segregada e/ou conjuntamente, visando mantê-la em níveis considerados aceitáveis.

**Quadro de Análise de Sensibilidade – Carteira de Negociação**

Para a elaboração dos cenários que compõem o quadro de análises de sensibilidade foram levadas em consideração as situações propostas pela da Instrução Normativa CVM nº 475, no qual seriam as seguintes condições:

**Cenário 1:** Situação provável. Foi considerada como premissa a deterioração de 1% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2009.

**Cenário 2:** Situação possível. Foi considerada como premissa a elevação de 25% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2009.

**Cenário 3:** Situação remota. Foi considerada como premissa a elevação de 50% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2009.

No quadro a seguir encontram-se sintetizados os resultados apurados:

Valores em R\$ mil

<b>Fator de Risco</b>	<b>Cenário 1</b>	<b>Cenário 2</b>	<b>Cenário 3</b>
<b>Taxa prefixada de juros</b>	(6.965)	(11.909)	(16.714)
<b>Moedas</b>	(34)	(843)	(1.686)

Todas as operações que compõem a carteira de negociação são compostas somente por títulos públicos, operações compromissadas e moedas estrangeiras.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 5 – Riscos de Mercado)**

---

Quanto as operação da Carteira Banking, essas posições não são incluídas na análise de sensibilidade, pois os cálculos poderiam gerar informações imprecisas aos usuários das demonstrações contábeis, uma vez que as mesmas são registradas contabilmente pela curva contratada.

**5.2. Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:**

**a. riscos para os quais se busca proteção**

O BANESTES adota uma postura conservadora em suas operações com o mercado, procurando manter um casamento entre as posições ativas e passivas que sofrem interferência do risco de mercado. Além disso, a maior parte de nossas operações são mantidas a vencimento.

**b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)**

A instituição, dado ao seu trabalho que visa manter o casamento entre as posições ativas e passivas e a sua postura conservadora nas operações com mercado, não apresenta estratégia de proteção patrimonial.

**c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**

Devido as características das operações do BANESTES, a instituição não utiliza instrumentos para proteção patrimonial.

**d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**

A nossa política de gerenciamento de riscos de mercado trata da avaliação da exposição a esse risco, no qual o cálculo é realizado pela metodologia do VaR, utilizando-se o intervalo de confiança de 99% e o horizonte de 10 dias para apuração do Valor em Risco do BANESTES.

**e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**

As operações do BANESTES com instrumentos financeiros estão voltadas a manter o casamento das posições ativas e passivas da instituição, bem como manter o seu perfil conservador.

**f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos**

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos do BANESTES apresenta-se com a seguinte distribuição:



**Cada uma dessas áreas apresentadas na estrutura organizacional têm os seguintes objetivos:**

**DIRIC:** Garantir o suporte adequado às áreas de negócios, aprimorando os controles internos e o gerenciamento dos riscos operacionais e de crédito e mercado.

**GECIP:** Avaliar a eficiência e confiabilidade dos controles internos, além de acompanhar a observância das normas e das regras de compliance, bem como participar da

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 5 – Riscos de Mercado)**

---

implementação de controles internos eficazes na empresa, em conjunto com às áreas gestoras, acompanhar o aprimoramento do modelo de gestão de acordo com as ações estratégicas definidas pela alta administração, através do mapeamento e otimização dos processos.

**GERIC:** Propor e formular políticas e diretrizes para o gerenciamento do risco de mercado, visando estabelecer limites operacionais e procedimentos para manter a exposição ao risco de mercado em níveis aceitáveis pela instituição e propor e formular ajustes necessários nas estratégias de crédito, visando garantir o menor índice de inadimplência e perda.

**GEROP:** Identificar, consolidar, mensurar e gerenciar os riscos juntamente com os gestores das unidades de negócios e serviços do Banco, bem como analisar os riscos incorridos nas unidades.

**g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

O BANESTES, dada a pouca complexidade das suas operações, realiza essa validação por intermédio do acompanhamento dos seus limites operacionais, análises de sensibilidade, simulações de cenários de estresse e análise de descasamentos de prazo e taxas dos negócios contratados.

**5.3. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.**

Diante da característica do BANESTES ser um banco com uma postura conservadora, não ocorreram alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotadas.

**5.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações que o BANESTES julgou relevante foram incluídas nas respostas dos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 6 – Histórico do Emissor)**

---

---

## **6. Histórico do emissor**

### **6.1. Com relação à constituição do emissor, informar:**

- a. Data:** 15/10/1937
- b. Forma:** Escritura Pública lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Lv. nº 38, Fls. 4/18.
- c. País de constituição:** Brasil

### **6.2. Informar prazo de duração, se houver**

O Banestes S.A. tem prazo indeterminado para funcionamento das suas atividades.

### **6.3. Breve histórico do emissor:**

Mediante Decreto nº 6.639, de 09/08/1935, criou-se o Instituto de Crédito Agrícola do Espírito Santo, com o objetivo de realizar operações de depósitos e operar sobre descontos de efeitos comerciais, efetuar cobranças e outras operações de caráter paralelo.

Mais tarde, pelo Decreto nº 8.452, de 30.4.37, o Estado aprovou os Estatutos do Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo, que por este era criado. Nessa mesma data de 30 de abril de 1937, por escritura pública lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Lv. nº 38, Fls. 4/18, ficou então realmente fundado o Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo, como Sociedade Anônima, com sede em Vitória (ES) e capital inicial de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas de Rs. 100:000 (cem mil réis) cada uma, todo integralizado no ato, por 93 acionistas. A mesma escritura, transcreveu os primeiros Estatutos do Banco, já aprovados pelo Governo do Estado, relacionando os acionistas, liderados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, com 49.249 ações.

A nova Instituição foi autorizada a funcionar pela Carta Patente nº 1.565, de 23/07/1937, expedida pela Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda e iniciou suas operações no dia 15 de outubro de 1937, em sua sede à Rua do Comércio nº 22, nesta capital.

Posteriormente, na AGE de 26/12/1969, alterou-se a denominação, de Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo para Banco do Estado do Espírito Santo S.A, e a partir de 29/06/1989, com a incorporação da Banestes Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e da Banestes Crédito Imobiliário S.A., a Instituição foi transformada em Banco Múltiplo, ocasião em que passou a denominar-se Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo.

Em 01/03/2005, o Banestes incorporou a Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil e a Banestes Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda. Assim, o Estatuto Social do Banco passa a contemplar em seu objeto social as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, inclusive operações de câmbio, administração de cartões de crédito, administração do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, bem como atuar como estipulante em operações de seguros.

Permanece sob o controle direto deste Banco, as empresas Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, e indiretamente, a Banestes Administradora, Corretora de Seguros Previdência e Capitalização Ltda, cujo controle direto é da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Banestes é controlado pelo Estado do Espírito Santo, o qual detém 92,14% de nosso Capital Social.

No final do ano de 2007, mais precisamente em 27/07/2007, os acionistas aprovaram:

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 6 – Histórico do Emissor)**

---

---

(i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, para que cada 10 (dez) ações atuais, de titularidade de cada um dos acionistas, passem a ser representada por 1 (uma) ação após o grupamento, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia;

(ii) a alteração dos direitos das ações ordinárias para prever a conversibilidade em ações preferenciais, a criação de ações preferenciais e a conversão facultativa, pelos acionistas, de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, até o limite legal e observado que o Estado do Espírito Santo deverá manter pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias da Companhia. Na ocasião, o acionista Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu representante, manifestou seu interesse em converter naquela data 39.083.790 (trinta e nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa) ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais.

Com relação à rede de atendimento, atualmente o Banestes possui 130 agências, das quais uma no Estado de São Paulo, uma no Estado da Bahia (Teixeira de Freitas) e uma no Estado de Minas Gerais (Nanuque), 25 postos de atendimento bancário, 231 postos de atendimento bancário eletrônico e 464 correspondentes bancários.

Destaca-se que o Banestes implantou, no ano de 2008, o seu cartão bandeira própria denominado "Banescard", que hoje conta com cerca de 21.400 mil estabelecimentos credenciados e com mais de 900 mil cartões emitidos.

**6.4. Data de registro na CVM:**

20/07/1977

**6.5. Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:**

Não houve nenhum dos eventos societários descritos na pergunta nos 3 últimos exercícios sociais.

**6.6. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.**

Não existem pedidos de falência.

**6.7. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:**

Todas as informações julgadas relevantes foram descritas nas questões anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

---

---

## **7. Atividades do emissor**

### **7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.**

As atividades do Banestes encontram-se voltadas às operações de crédito às pessoas físicas, bem como as Pequenas, Médias e Grandes Empresas. De forma a complementar a carteira de crédito e oferecer aos clientes uma ampla variedade de produtos e serviços, o Banestes atua também no mercado de câmbio, oferecendo produtos voltados, principalmente, ao financiamento de importações e exportações (como ACCs, ACEs, cartas de crédito e demais), além do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, e também na administração de fundos de investimentos.

Por meio de suas controladas, Banestes Seguros S.A., Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banestes Administradora e Corretora de Seguros e Previdência e Capitalização Ltda., atua ainda nos segmentos financeiros de seguros e distribuição, intermediação e administração de recursos de terceiros.

A BANESTES DTVM S.A. tem por objetivo principal a realização de operações com intermediação de títulos e valores mobiliários, administração e gestão de fundos de investimento.

A Banestes Seguros S.A comercializa produtos e serviços na área de seguros, abrangendo os ramos de automóveis, vida e acidentes pessoais.

A Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda atua intermediando a relação entre seguradoras e segurados especialmente nos ramos de seguros de vida, acidentes pessoais, automóveis, responsabilidade civil, residencial, empresarial, condomínio, riscos diversos e penhor rural, embora esteja apta a atuar em praticamente todos os ramos existentes. Atua ainda, em parceria com a ICATU Hartford, na captação de produtos de previdência e capitalização junto aos clientes do controlador Banco do Estado do Espírito Santo.

### **7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações: (a) produtos e serviços comercializados; (b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor; (c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

O Banestes não divulga por Segmento Operacional.

### **7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever: (a) características do processo de produção (b) características do processo de distribuição (c) características dos mercados de atuação, em especial - i. participação em cada um dos mercados - ii. condições de competição nos mercados- iii. eventual sazonalidade (d) principais insumos e matérias primas, informando - i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

---

---

**governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; ii. eventual dependência de poucos fornecedores; iii. eventual volatilidade em seus preços:**

O Banestes não faz divulgação por Segmento Operacional.

**7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando: (a) montante total de receitas provenientes do cliente; (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

Não há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida (Receita da Intermediação Financeira) total do Banestes.

**7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**

**a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;**

Para operarmos com o produto consignação em folha de pagamento há que se manter convênio com a empresa interessada (privada ou pública), de modo a contratarmos operações com os funcionários a ela vinculados. No caso do Estado do Espírito Santo, é disponibilizado um código possibilitando-nos operar com os servidores públicos do Estado do Espírito Santo.

Em dezembro de 2009, o Governo do Estado do Espírito Santo, através do Decreto 2415-R definiu que as únicas Instituições Financeiras que poderiam operar com aqueles servidores seriam o Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Nota: As Prefeituras tem autonomia para ditar as regras para os servidores públicos municipais, tais como, qual é a forma de operacionalização (sistema específico de reserva de margem digital), definição de percentual de margem consignável e Módulo de Compra de Dívida (uma Instituição pode comprar a dívida da outra, à pedido do servidor público).

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) também mantém Convênio com o Banestes, ditando as regras como percentual de margem, taxa máxima aplicada, forma de troca de informações, entre outros.

**b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.**

O Banestes não possui uma política ambiental, porém, as atividades que financiamos, principalmente no setor agrícola, estão sujeitas a uma extensa legislação ambiental nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta legislação estabelece obrigações envolvendo medidas preventivas e corretivas relacionadas com impactos ao meio ambiente, incluindo o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e a manutenção de áreas especialmente protegidas em propriedades rurais. Esta legislação também prevê a aplicação de sanções penais e administrativas às pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as obrigações nela estabelecidas. Adicionalmente, a Lei Federal n.º 11.105, de 24 de março de 2005 (a nova "Lei de Biossegurança"), que disciplina especificamente as atividades envolvendo os transgênicos, estabelece expressamente a co-responsabilidade das instituições financeiras no que diz respeito ao eventual descumprimento, por parte dos financiados, de obrigações previstas nesta lei.

Considerando o risco reputacional e de responsabilidade jurídica a que estamos sujeitos

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

---

caso venhamos a financiar empreendimentos ou atividades poluidoras ou que, de alguma forma, violem o disposto na legislação ambiental, adotamos alguns procedimentos internos que nos auxiliam na verificação de conformidade legal ambiental dos empreendimentos e atividades que financiamos, incluindo a exigência de apresentação das licenças ambientais pertinentes.

**c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

A Companhia e as suas empresas controladas detêm diversas marcas devidamente registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. A principal marca da Companhia é a "Banestes", que se encontra registrada no INPI desde 25/04/1978.

A Companhia também detém o registro de outras marcas como "Banescard", "Banestes Leasing", "Banescap Capitalização" e "Banestes Corretora de Seguros". Ao todo, a Companhia e as suas empresas controladas detêm 30 marcas devidamente registradas no INPI. Não possuímos patentes concedidas, tampouco qualquer registro de desenho industrial no INPI.

**Nomes de Domínio**

A companhia possui o registro de 15 (quinze) nomes de domínios devidamente registrados perante o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br - "NIC.BR", órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil. Além do nome de domínio [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br), utilizado como principal portal na internet, a Companhia detém o registro de diversos outros nomes de domínio, utilizados por serviços específicos da Companhia, tais como:

- [www.banescaixa.com.br](http://www.banescaixa.com.br);
- [www.banestesconsorcio.com.br](http://www.banestesconsorcio.com.br);
- [www.banestescorretora.com.br](http://www.banestescorretora.com.br);
- [www.banestesfinanceira.com.br](http://www.banestesfinanceira.com.br);
- [www.banestesleasing.com.br](http://www.banestesleasing.com.br);
- [www.banestesseguros.com.br](http://www.banestesseguros.com.br);
- [www.banescard.com.br](http://www.banescard.com.br).

**Programas de Computador**

Os programas de computador são parte fundamental das nossas atividades e, nesse sentido, buscamos manter controle estrito do licenciamento dos programas que utilizamos. Os principais sistemas que utilizamos são Ábacus, ACL, Adobe Acrobat, AHD, AMO, Antivírus, ASE, Assembly, Auditoria, AutoCad, C++, CAL, Capacity on Demand, COBOL, Corel, Delphi, Design Grafico, Dicionários Hoauiss, Dr Lock, Dreamweaver, Economática, EMC, Firewall, FireWorks, Flash, GHOST, HIS, JRun, Lotus Notes, Microsoft Windows, Desktop, Microsoft Windows Server, MQSeries, MS CAL, MS Office, MS Office 200, MS Office 97, MS Office SBusiness, MS Office XP, MS Server, MS Team, Manager, MS Windows, NetWare, NV30PX, Page Maker, PC/TCP, PCLTOOL SKD, PCP-L-API, Photoshop, PLENUS, PowerBuilder, PowerDesigner, Project, Rational Rose, Reflection X, Riversoft STCP, SCO Open Server, SecuritQ, SISReg, SmartSuite, Solstice Backup, SQL.TeamQuest, Tivoli, TNG, Veritas, Visio, Visor, Visual Studio, WatchGuard, WBRC SLOT, XRemote, XVision. Os softwares utilizados pela Companhia são devidamente licenciados pelos seus titulares.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

**RELATÓRIO DE MARCAS**

**Titular:** Banestes - Banco do Estado do Esp. Santo  
**CNPJ:** 28.127.603/0001-78

<b>PROCESSO</b>	<b>MARCA</b>	<b>TIPO</b>	<b>NCL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
828.625.530	CLIQUE OK	NOMINATIVA	36	ARQUIVADO	
826.799.590	BS BANESTES SOLIDÁRIO	MISTA	42	ARQUIVADO	
824.251.458	BANESTES 100% ESPÍRITO SANTO	NOMINATIVA	36	ARQUIVADO	
824.251.440	BANESTES 100% SEU	NOMINATIVA	36	ARQUIVADO	
824.251.431	BANESTES 100% ESPÍRITO SANTO 100% SEU	MISTA	36	ARQUIVADO	
821.849.310	BANESFÁCIL NET BANKING	NOMINATIVA	36/10.20. 70	ARQUIVADO	
821.160.060	CONTA MULTI VANTAGENS BANESTES	MISTA	36/10.20. 70	ARQUIVADO	
818.343.028	BANESES SEGURIDADE SOCIAL	MISTA	36/30.40. 50	ARQUIVADO	
816.630.348	SORTE MILIONÁRIA	MISTA	41/30	ARQUIVADO	
816.609.020	SORTE DO BARALHO	NOMINATIVA	41/30	ARQUIVADO	
816.012.946	RASPE A SORTE	NOMINATIVA	40/30	ARQUIVADO	
816.630.330	SORTE MILIONÁRIA	MISTA	36/10.20	EXTINTO	
816.609.039	SORTE DO BARALHO	NOMINATIVA	36/10	EXTINTO	
816.413.851	SORTE MILIONÁRIA	NOMINATIVA	36/10	EXTINTO	
816.116.067	BANESHOPPING	NOMINATIVA	36/10	EXTINTO	
816.116.059	BANESTES EM CASA	NOMINATIVA	36/10	EXTINTO	
817.658.491	BANESCHEQUE	MISTA	36/10.20	EXTINTO	
817.638.873	BANESFAX	MISTA	36/10.20. 70	EXTINTO	
740.189.310	CHEQUE CONFIANÇA	NOMINATIVA	36/10	EXTINTO	
006.661.513	BANESTES	MISTA	36/10.20. 70	EXTINTO	
901.580.988	BANES AUTO BANESTES	MISTA	36	OPOSIÇÃO - MANIFESTAÇÃO PROTOCOLADA	
828.625.522	BANESCARD	NOMINATIVA	36	OPOSIÇÃO - MANIFESTAÇÃO PROTOCOLADA	
901.601.322	CLIQUE OK	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
901.495.328	CONTA MAIS FÁCIL BANESTES	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
901.293.482	COMPRA PREMIADA BANESCARD	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
901.293.326	COMPRA PREMIADA BANESCARD	MISTA	35	PUBLICAÇÃO	
901.282.278	BANESTES JÚNIOR	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
901.016.381	BANESTES EMPRESARIAL EXECUTIVO	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
901.000.809	BANESTES EMPRESARIAL	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	
900.900.610	BANESTES ESSENCIAL CARD	MISTA	36	PUBLICAÇÃO	

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

900.106.867	DINDIN CUIDE BEM DO SEU	MISTA	36	SOBRESTADO	
900.079.754	BANESCARD	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	06/10/2019
828.625.549	CRÉDITO AUTOMÁTICO BANESTES	NOMINATIVA	36	REGISTRO CONCEDIDO	26/05/2019
828.353.930	MULTIVANTAGENS BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	19/02/2018
828.125.449	POUPANÇA PREMIADA BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	19/02/2018
828.125.457	BANESTES FINANCEIRA	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	19/02/2018
827.214.707	PROGRAMA DE VANTAGENS BANESTES	NOMINATIVA	36	REGISTRO CONCEDIDO	16/10/2017
825.724.392	BANESTES MAIS FÁCIL	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	18/03/2018
825.351.499	BANESCARD	NOMINATIVA	36	REGISTRO CONCEDIDO	02/05/2017
823.345.505	CREDIBENEFÍCIO BANESTES	NOMINATIVA	36	REGISTRO CONCEDIDO	05/12/2016
823.229.114	BANESCAP CAPITALIZAÇÃO	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	05/12/2016
823.040.933	CREDCOMPRAS BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	28/11/2016
822.662.000	BENEFÍCIO ELETRÔNICO BANESTES	NOMINATIVA	36	REGISTRO CONCEDIDO	06/06/2016
822.389.754	CONTA UNIVERSITÁRIA BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	18/10/2015
822.389.746	CONTA MANIA BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	18/10/2015
822.389.738	CONTA JOVEM BANESTES	MISTA	36	REGISTRO CONCEDIDO	18/10/2015
821.941.410	BANESTES VIP DI	NOMINATIVA	36	PRORROGADO	03/02/2014
821.941.402	BANESTES INVESTIDOR	NOMINATIVA	36	PRORROGADO	03/02/2014
821.941.399	BANESTES INSTITUCIONAL	NOMINATIVA	36	PRORROGADO	03/02/2014
821.941.380	BANESTES INVEST MONEY	NOMINATIVA	36	PRORROGADO	03/02/2014
821.941.372	BANESTES GIRO FIX - BONIFICADO	NOMINATIVA	36	PRORROGADO	03/02/2014
818.975.385	BANESFÁCIL	MISTA	36/10.20.70	PRORROGADO	18/08/2018
818.343.060	BANESTES CORRETORA DE SEGUROS	MISTA	36/30.40	PRORROGADO	14/10/2017
818.343.052	BANESTES	MISTA	36/10.20.70	PRORROGADO	16/09/2017
818.343.044	BANESTES LEASING	MISTA	36/10	PRORROGADO	16/09/2017
818.343.036	BANESTES D.T.V.M	MISTA	36/10.70	PRORROGADO	16/09/2017
818.321.440	BANESCARD	NOMINATIVA	36/60	PRORROGADO	16/09/2017
817.337.571	DATAMONEY	MISTA	36/10.20.70	PRORROGADO	04/07/2015

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

815.815.670	BANESTES S A	MISTA	36/10.20.70	PRORROGADO	18/08/2012
815.815.662	CHEQUE CONFIANÇA	MISTA	36/10.20	PRORROGADO	02/02/2013
815.815.611	DISQUE BANESTES	NOMINATIVA	36/10.20.70	PRORROGADO	18/08/2012
815.815.603	BANESTRATO	NOMINATIVA	36/10.20.70	PRORROGADO	05/03/2016
818.343.010	BANESCAIXA CAIXA DE ASSISTÊNCIA	MISTA	36/50	PRORROGADO	03/03/2018
006.672.159	BANESTES	NOMINATIVA	36/10.20.70	PRORROGADO	25/04/2018
819.666.971	CREDMONEY	NOMINATIVA	36/70	PRORROGAÇÃO FEITA EM 20/02/2009	
819.850.381	CHEQUE MONEY BANESTES	NOMINATIVA	36/10.70	TITULAR OPTOU POR NÃO FAZER PRORROGAÇÃO	
819.801.917	BANESVIP	NOMINATIVA	36/10.20.70	TITULAR OPTOU POR NÃO FAZER PRORROGAÇÃO	
825.351.480	BANESCARD	NOMINATIVA	35	TRANSFERÊNCIA CONCLUÍDA E RECURSO PROTOCOLADO	

**Titular: Banescard – Banestes Adm. de Cartões de Crédito e Serv. Ltda  
CNPJ: 27.054.261/0001-40**

PROCESSO	MARCA	TIPO	CLASSE	SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
821.189.140	BANESTIK	MISTA	40/15	PROTEÇÃO DECENAL FEITA EM 01/02/2008	
821.189.158	BANESTIK	MISTA	40/15	PROTEÇÃO DECENAL FEITA EM 01/02/2008	
821.301.969	ESSENCIAL CARD	NOMINATIVA	36/60.70	ARQUIVADO	
825.351.502	BANESCARD	NOMINATIVA	42	ARQUIVADO EX-OFFÍCIO	

**Titular: Banestes Seguros S/A  
CNPJ: 27.053.230/0001-75**

PROCESSO	MARCA	TIPO	NCL	SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
815.815.689	BANESTES SEGUROS	MISTA	36:30	PRORROGADO	12/08/2017
818.384.336	BANESTES SEGUROS	MISTA	36:30	PRORROGADO	10/06/2017

**Titular: Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses  
CNPJ: 28.165.132/0001-92**

PROCESSO	MARCA	TIPO	CLASSE	SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
828.110.590	BANESSES FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL	MISTA	36	SOBRESTADO	

**RELATÓRIO DE DESENHO INDUSTRIAL**

PROCESSO	SITUAÇÃO	TÍTULO
DI6202007-2	CONCESSÃO DE REGISTRO	TERMINAL BANCÁRIO
DI6202009-9	CONCESSÃO DE REGISTRO	CONFIGURAÇÃO APLICADA A QUIOSQUE DE AUTO ATENDIMENTO

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 7 – Atividades do Emissor)**

---

---

DI6202008-0	CONCESSÃO DE REGISTRO	CONFIGURAÇÃO APLICADA A MOBILIÁRIO PARA AUTO DEPÓSITO
DI6101977-1	CONCESSÃO DE REGISTRO	CONFIGURAÇÃO APLICADA A MOBILIÁRIO ERGONÔMICO DE MESA DE ATENDIMENTO
DI6101978-0	CONCESSÃO DE REGISTRO	CONFIGURAÇÃO APLICADA A ARMÁRIO PARA FICHAS/TALONÁRIOS E GUICHÊ DE CAIXA
DI6101976-3	ARQUIVADO	CONFIGURAÇÃO APLICADA A MESA DE GERENTES DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

**7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar: (a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor; (b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor; (c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor**

O Banestes não obtém receitas relevantes provenientes de outros países.

**7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor**

O Banestes não está sujeito a regulação de países estrangeiros.

**7.8. Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário**

Não existem relações de longo prazo.

**7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não existem outras informações relevantes.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 8 – Grupo Econômico)**

**8. Grupo econômico**

**8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando:**

- a. controladores diretos e indiretos:** O Estado do Espírito Santo detém 92,14% do total das ações, tornando-se controlador direto do Grupo Banestes S.A.
- b. controladas e coligadas:** Banestes Seguros S.A, Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e Banestes Administradora, Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda.

**c. participações do emissor em sociedades do grupo:**

<b>EMPRESAS</b>	<b>PARTIC.</b>	<b>CONTROLADA</b>
BANESTES SEGUROS S/A	99,8405%	Direta
BANESTES DISTRIB. TITULOS VALORES MOBILIÁRIOS S/A	99,8008%	Direta
BANESTES ADMIN.CORRET.DE SEGUROS, PREVID. E CAP. LTDA	99,7978%	Indireta

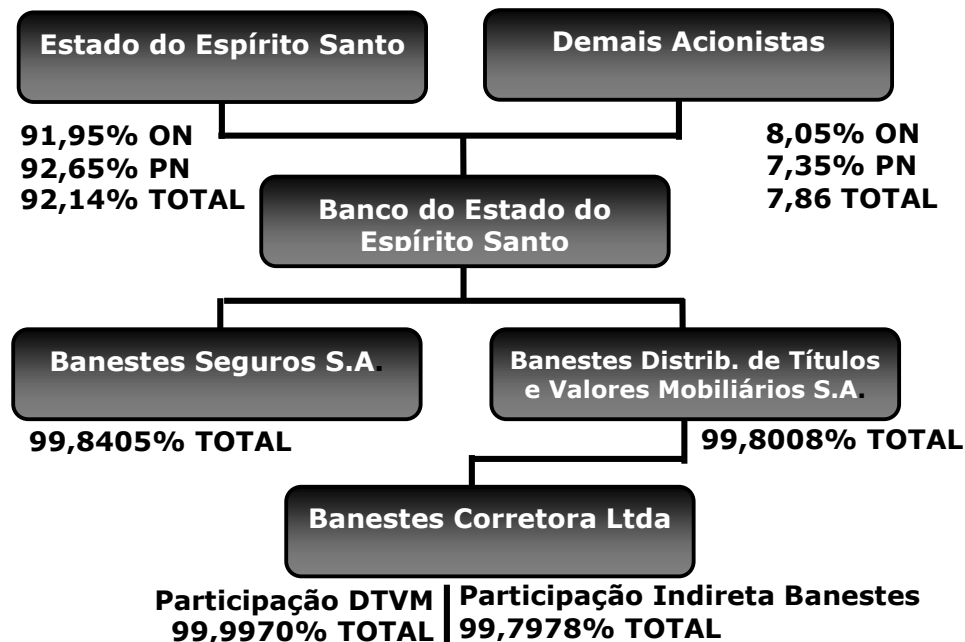
**d. participações de sociedades do grupo no emissor:**

Não existem participações de sociedades do grupo no emissor.

**e. sociedades sob controle comum**

Não existem sociedades sob controle comum.

**8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item**



**ON = ação ordinária / PN = ação preferencial**

\* Dentre os acionistas mencionados como "Demais Acionistas", estão incluídos Fundação Banestes, Marlim Azul, Aderes e outros acionistas minoritários com participação pulverizada. Nenhum dos acionistas designados como "Outros" detém, individualmente, mais de 5% do capital social do Banestes.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 8 – Grupo Econômico)**

---

---

**8.3. Descrever as operações de reestruturação, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo.**

Entre 2007 e 2009, não ocorreu nenhuma das operações mencionadas no item.

**8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não existe nenhuma outra informação relevante.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 9 – Ativos Relevantas)**

**9. Ativos relevantes**

**9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:**

**a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização:**

<b>Imóveis Próprios</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ANCHIETA	AV. CARLOS LINDEMBERG, S/N - ANCHIETA - ES
BOA ESPERANÇA	AV. SENADOR EURICO REZENDE, 802 - B.ESPERANÇA ES
BOM JESUS DO NORTE	RUA MAJOR BLEY, 04 - BOM JESUS DO NORTE - ES
CENTRAL	AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 240 - ED. RURALBANK - VITÓRIA - ES
CONCEIÇÃO DA BARRA	AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 88 - C. DA BARRA - ES
IÚNA	AV. MAL. FLORIANO, 216 - CENTRO - IÚNA - ES
JARDIM AMÉRICA	RUA PARAGUAI, 54 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES
JARDIM CAMBURÍ	RUA ITALINA PEREIRA MOTA 280 - J.CAMBURÍ - VITÓRIA ES
JOÃO NEIVA	AV. PRES. VARGAS, 378 - CENTRO - JOÃO NEIVA - ES
MANTENÓPOLIS	PÇ. ALEXANDRINO RIBEIRO, 36 -- MANTENÓPOLIS - ES
PANCAS	AV.TREZE DE MAIO, 419 - CENTRO - PANCAS - ES
VILA RUBIM	RUA PEDRO NOLASCO, 221 - VILA RUBIM - VITÓRIA - ES
4º ANDAR	AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 240 - ED. RURALBANK - VITÓRIA - ES
5º ANDAR	AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 240 - ED. RURALBANK - VITÓRIA - ES
19º ANDAR	AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 240 - ED. RURALBANK - VITÓRIA - ES
5º ANDAR BL - B	AV. PRINCESA ISABEL, 574 - ED. PALAS CENTER - VITÓRIA - ES
6º ANDAR BL - B	AV. PRINCESA ISABEL, 574 - ED. PALAS CENTER - VITÓRIA - ES
7º ANDAR BL - B	AV. PRINCESA ISABEL, 574 - ED. PALAS CENTER - VITÓRIA - ES
<b>Imóveis Locados</b>	
<b>Não existem imóveis locados registrados no ativo não-circulante. Há também imóveis em contrato de comodato, estes porém, não possuem valores locatícios, razão pela qual não foram relacionados.</b>	
<b>Arrendamentos</b>	
<b>Equipamento</b>	<b>ENDEREÇO</b>
HIPATH 8000 (Servidor de Telefonia)	AV MARECHAL CAMPOS, 90 - ED. BRESSAN - BAIRRO DE LOURDES - VITÓRIA ES
HIPATH 4000 (Servidor de Telefonia)	AV MARECHAL CAMPOS, 90 - ED. BRESSAN - BAIRRO DE LOURDES - VITÓRIA ES
HIPATH 8000 (Servidor de Telefonia)	AV. PRINCESA ISABEL, 574 - ED. PALAS CENTER BL. B - 6 ANDAR - VITÓRIA ES
HIPATH 4000 (Servidor de Telefonia)	AV. PRINCESA ISABEL, 574 - ED. PALAS CENTER BL. B - 6 ANDAR - VITÓRIA ES

**b. patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando: (i). duração; (ii). território atingido; (iii). eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos (iv). possíveis**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 9 – Ativos Relevantas)**

---

---

**consequências da perda de tais direitos para o emissor**

O Banestes não possui marcas e patentes contabilizadas no Ativo Não-Circulante.

**c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:**

**i. denominação social**

Banestes Seguros S.A;  
Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;  
Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA;

**ii. sede**

Todas as empresas citadas no item anterior são sediadas em Vitória – ES.

**iii. atividades desenvolvidas**

Banestes Seguros S.A comercializa produtos e serviços na área de seguros, abrangendo os ramos de automóveis, vida e acidentes pessoais.

Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A atua na realização de operações com intermediação de títulos e valores mobiliários, administração e gestão de fundos de investimento, ativos nos mercados de renda variável e fixa.

Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA atua intermediando a relação entre seguradoras e segurados especialmente nos ramos de seguros de vida, acidentes pessoais, automóveis, responsabilidade civil, residencial, empresarial, condomínio, riscos diversos e penhor rural, embora esteja apta a atuar em praticamente todos os ramos existentes. Atua ainda na captação de produtos de previdência e capitalização junto aos clientes do controlador Banco do Estado do Espírito Santo.

**iv. participação do emissor**

<b>EMPRESAS</b>	<b>PARTIC.</b>
Banestes Seguros S/A	99,8405%
Banestes Distrib. Titulos Valores Mobiliários S/A	99,8008%
Banestes Adm. e Corret. de Seguros, Previd. e Capitalização Ltda*	99,7978%

\*O Banestes SA detém participação indireta na Banestes Corretora por meio de participação direta na Banestes DTVM.

**v. se a sociedade é controlada ou coligada**

<b>EMPRESAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Banestes Seguros S.A	Controlada
Banestes Distrib. Titulos Valores Mobiliários S/A	Controlada
Banestes Adm. e Corret. de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda	Controlada Indireta

**vi. se possui registro na CVM**

Nenhuma das empresas anteriormente citadas possuem registro na CVM.

**vii. valor contábil da participação**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 9 – Ativos Relevantas)**

<b>Empresas – em 31/12/2009</b>	<b>Valor Contábil</b>
Banestes Seguros S/A	68.476.627,96
Banestes Distrib. Titulos Valores Mobiliários S/A	6.169.177,06
Banestes Adm. e Corret. de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda	5.289.283,56

**viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários**

As empresas controladas do sistema Financeiro Banestes citadas no item 9.1 vii não possuem ações cotadas em bolsa

**ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil**

As empresas Controladas Diretas são avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial. Segue abaixo a valorização/desvalorização da participação de acordo com o valor contábil:

<b>Patrimônio Líquido</b>			
<b>Empresa</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Banestes Seguros S.A.	53.543.563,99	58.904.436,71	68.476.627,73
Banestes DTVM S.A.	7.852.469,28	7.495.215,01	6.169.177,96*

Na participação do Banestes SA na empresa Banestes DTVM SA foi deduzido o valor de R\$ 1.782.179,11, líquido de impostos, referente a Lucro Não Realizado na venda para a Banestes DTVM SA de 80.000 ações da empresa Visanet pertencente ao Controlador Banestes S.

**x. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados**

As empresas controladas do sistema Financeiro Banestes citadas no item 9.1 vii não possuem ações cotadas em bolsa, portanto não ocorreram valorizações ou desvalorizações em relação ao valor de mercado.

**xi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais**

<b>EMPRESAS</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
Banestes Seguros S.A	2.776.540,48	1.286.425,90	2.219.761,07
Banestes Distr. Tit. Val. Mobiliários S.A	795.288,48	210.195,02	386.015,13
Banestes Adm. Cor. Seg, Previ. e Capit. Ltda*	-	-	-

\*O Banestes S.A. recebe os dividendos da Banestes Corretora através de sua participação na Banestes DTVM.

**xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação**

O Banco não detém participação relevante em outras companhias. As participações apresentadas nos itens anteriores dizem respeito as empresas que foram constituídas pelo próprio Banco e que compõem o Sistema Financeiro Banestes, propiciando assim, o oferecimento de um portfólio completo de soluções Bancárias aos seus clientes.

**9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não existe nenhuma outra informação relevante.

## **10. Comentários dos diretores**

### **10.1. Os diretores devem comentar sobre (a) condições financeiras e patrimoniais gerais:**

#### **2009**

O ano de 2009 foi marcado pela crise financeira internacional, influenciado pela desaceleração do nível da atividade econômica nacional e pela estagnação dos índices econômicos e financeiros dos grandes centros econômicos mundiais (EUA e União Européia).

Porém, o governo nacional, por meio da adoção de políticas monetária e fiscal expansionistas, trouxe alívio ao ambiente interno. Esse fato pode ser explicado pela manutenção da taxa SELIC em 8,75%, elevada oferta de crédito feita pelos bancos públicos e pela adoção de incentivos fiscais via redução de impostos federais junto a segmentos e setores estratégicos da economia brasileira, de maneira a manter aquecida a demanda interna e o poder aquisitivo da população.

No decorrer do ano de 2009, mais precisamente no 4º trimestre do ano, os índices econômicos evidenciaram uma melhora das expectativas econômicas e atualmente a preocupação é com as estratégias de retirada dos incentivos fiscal e monetário instituídos.

Nesse contexto, em 2009 nossa situação patrimonial e financeira manteve-se em evolução, apesar da conjuntura extremamente adversa decorrente da mais severa crise financeira dos últimos setenta anos. Ainda, assim, nosso lucro líquido foi de R\$ 131,16 milhões e elevamos:

- Nosso ativo em 4,92%, saindo de R\$ 8,52 bilhões para R\$ 8,94 bilhões.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, de R\$ 2,77 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 3,42 bilhões em 31/12/2009, crescimento de 23,47%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 122,46 milhões para R\$ 245,62 milhões, crescimento de 100,57%.
- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, que cresceram 11,09%, que cresceu seu saldo total de R\$ 4,51 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 5,01 bilhões em 31/12/2009.
- O total de recursos captados e administrados que cresceu 5,64 %, saindo de R\$ 8,51 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 8,99 bilhões em 31/12/2009.

Ressaltamos, ainda, nossa confortável situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do Brasil, através do denominado índice de Basileia. Para um índice mínimo exigido de 11,00%, apresentamos 16,46% em 31/12/2009.

#### **2008**

O ano de 2008 foi marcado pela evolução da mais grave crise financeira nos países desenvolvidos desde a década de 30. As turbulências, cujas raízes se encontram no mercado imobiliário americano, provocaram perdas sem precedentes nos mercados globais. Essa conjuntura refletiu-se desfavoravelmente nas condições de crédito do mercado internacional, falta de liquidez, maior aversão ao risco e, num segundo momento, na forte deterioração das perspectivas de crescimento da economia mundial, impulsionada pelos já revelados sinais de recessão nas economias desenvolvidas.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

No Brasil, os efeitos adversos da crise se manifestaram na forma de restrição ao fluxo de recursos externos e ao crédito, bem como na redução do ritmo da atividade econômica. Todavia, a preservação dos pilares macroeconômicos foi aspecto que tornou a economia brasileira mais resistente, embora não necessariamente imune, aos potenciais impactos das turbulências externas.

A despeito da elevação dos custos de captação, a evolução do mercado de crédito bancário seguiu apresentando bom desempenho e os indicadores do nível de atividade só mostraram sinais de arrefecimento ao final do ano.

Assim sendo, nossa situação patrimonial e financeira manteve-se em evolução, apesar da deterioração do ambiente econômico a partir do 2º trimestre. O lucro líquido foi de R\$ 161,29 milhões e:

- Nosso ativo elevou-se em 19,33%, saindo de R\$ 7,14 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 8,52 bilhões em 31/12/2008.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, saiu de R\$ 1,60 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 2,77 bilhões em 31/12/2008, crescimento de 74,21%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa registrou alta de R\$ 115,83 milhões para R\$ 122,46 milhões, crescimento de 5,72%.
- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, cresceram 16,23%. O saldo total apurado em 31/12/2007 de R\$ 3,89 bilhões alcançou R\$ 4,51 bilhões em 31/12/2008.
- O total de recursos captados e administrados cresceu 19,69%, saindo de R\$ 7,11 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 8,51 bilhões em 31/12/2008.

Ressaltamos, ainda, nossa confortável situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do Brasil, através do denominado índice de Basileia. Para um índice mínimo exigido de 11,00%, apresentamos 17,17% em 31/12/2008.

## **2007**

Em 2007, a conjuntura internacional foi abalada pela intensificação das incertezas em relação ao mercado imobiliário dos Estados Unidos e seus efeitos sobre os mercados financeiros internacionais. As turbulências manifestaram-se por forte aumento da volatilidade dos preços de ativos, restrições ao crédito e crescimento da inadimplência, com potenciais reflexos sobre a atividade econômica global.

A solidez das contas externas brasileiras, ancorada por saldos comerciais robustos, embora em desaceleração e a forte acumulação de reservas, cujo estoque atingiu US\$ 180,3 bilhões, foram importantes para que o aumento da volatilidade e a maior aversão ao risco não sensibilizassem sobremaneira a economia brasileira.

O cenário favorável para a inflação no início de 2007 não foi suficiente para colocar em risco a meta central de inflação. Esse cenário, aliado ao maior crescimento da economia, favoreceu o ingresso de capitais estrangeiros, o aumento da capacidade de investimento e a redução do risco-país. Com a continuidade do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos, as principais agências de classificação de risco elevaram o rating do País, deixando-o a apenas um nível do "investment grade".

Assim sendo, o Banco Central reduziu a taxa Selic para 11,25% a.a.. O crescimento real do

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

PIB, em patamar acima de 5,00% ao ano, foi sustentado pela evolução dos investimentos, da renda real, do nível de emprego e das condições favoráveis do mercado de crédito.

Dentro deste contexto, o BANESTES, no ano de 2007 apresentou uma situação patrimonial e financeira em evolução, onde o nosso lucro líquido alcançou R\$ 160,65 milhões.

- Nosso ativo elevou-se em 37,84%, saindo de R\$ 5,18 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 7,14 bilhões em 31/12/2007.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, saiu de R\$ 1,27 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 1,60 bilhões em 31/12/2007, crescimento de 25,98%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa passou de R\$ 121,42 milhões em 31/12/2006, para R\$ 115,83 milhões, redução de 4,60%.
- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, cresceram 27,96%, decorrentes da evolução do saldo total de R\$ 3,04 bilhões em 31/12/2006 para R\$ 3,89 bilhões em 31/12/2007.
- O total de recursos captados considerando depósitos, captações no mercado aberto, recursos de aceites empréstimos no exterior e repasses no País cresceu 38,68%, saindo de R\$ 4,55 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 6,31 bilhões em 31/12/2007.

Nossa situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do Brasil por meio do denominado índice de Basileia, manteve-se confortável. Para um índice mínimo exigido de 11,00%, apresentamos 19,80% em 31/12/2007.

**b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipóteses de resgate; e (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:**

Em 31/12/2009

**Posição Acionária**

Posição dos acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie.

ACIONISTAS	ON	PN	TOTAL
Governo do Estado do Espírito Santo	91,95%	92,65%	92,14%
Ações em Tesouraria	0,00%	0,00%	0,00%
Outros Acionistas	8,05%	7,35%	7,86%
	100,00%	100,00%	100,00%

**Composição do Capital Social**

AÇÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	109.305.206
Preferenciais	42.183.247
TOTAL	151.488.453

Obs.: Não há possibilidade de resgate prevista no Estatuto Social do Banestes.

**c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

O Banestes tem capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos, pois gerencia freqüentemente sua política de administração de ativos e obrigações, garantindo liquidez suficiente para honrar saques, depósitos, amortizar outras obrigações no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos seus clientes e atender às necessidades próprias de capital de giro para investimento.

A área de tesouraria além de administrar a operacionalização de negócios no mercado

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

financeiro que envolve operações interbancárias, mercado de capitais e investimentos é também responsável em administrar a liquidez do Sistema Financeiro Banestes, tendo como parâmetro a política de captação/aplicação de recursos a partir do acompanhamento do fluxo de caixa.

**d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Atualmente as principais fontes de captação de recursos do Banestes são efetuadas via rede de Agências, conforme podemos observar no quadro demonstrativo a seguir:

**Principais Fontes de Captação**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
<b>Depósitos</b>	<b>5.014.759</b>	<b>4.511.499</b>	<b>3.887.830</b>
À vista	971.190	1.015.293	639.507
Poupança	1.086.576	975.946	1.235.223
Interfinanceiros	11.607	22.900	25.592
A Prazo (Judiciais)	2.944.658	2.495.310	1.980.808
Outros	728	2.050	6.700
<b>Captações no Mercado Aberto</b>	<b>2.371.446</b>	<b>2.473.373</b>	<b>2.064.084</b>
<b>Rec. Aceites Cam. Let. Imob. e Hipot.</b>			
<b>Cred., Debêntures e Similares</b>	<b>8.576</b>	<b>35.730</b>	<b>75.228</b>
Recursos Letras Hipotecárias	3.121	31.020	66.695
Recursos Letras de Créd.Imob.	5.455	4.710	8.533
<b>Empréstimos no Exterior</b>	<b>232.060</b>	<b>332.616</b>	<b>183.197</b>
<b>Repasses no País</b>	<b>219.646</b>	<b>180.515</b>	<b>98.348</b>
<b>Total</b>	<b>7.846.487</b>	<b>7.533.733</b>	<b>6.308.687</b>

Os depósitos são nossas principais fontes de captação. Em 2009, o saldo de depósito evoluiu 11,16% em relação ao ano de 2008, representando aproximadamente 63,92% do total das nossas captações em 2009. A evolução no saldo de depósitos de 2009 em relação a 2008 foi decorrente do incremento de 11,34% nos depósitos de poupança e 18,01% dos depósitos a prazo.

**e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

O BANESTES é Banco múltiplo com suas fontes de financiamentos concentradas em captações de recursos pulverizadas em sua rede de Agências distribuídas por todo Estado do Espírito Santo. Em caso de deficiências de liquidez a cobertura da mesma seria suprida pelas vendas ou cessões de produtos da nossa carteira de crédito.

Nesse atual momento de mercado não vislumbramos outras fontes de financiamento para cobertura de possíveis deficiências de liquidez na Instituição.

**f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:**

**I. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

Não temos contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

**II. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Nossas relações de longo prazo com outras Instituições Financeiras são de "credor", não temos relações de longo prazo a nível de endividamentos.

**III. Grau de subordinação entre as dívidas**

Não temos relações de longo prazo a nível de endividamentos com outras Instituições Financeiras.

**IV. Distribuição de Dividendos**

De acordo com o previsto no Capítulo IX do Estatuto Social do Banestes, a distribuição de dividendos ficará sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 73 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No Exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do Exercício para a reserva legal;

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, como dividendo obrigatório;

III. o saldo do lucro líquido do Exercício, verificado após as deduções acima previstas, terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembléia Geral, inclusive para a formação das reservas de que trata o artigo 74 abaixo, nos termos da Lei 6404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do Exercício (25%), de acordo com o inciso II do "caput" deste artigo.

Parágrafo Quarto - A remuneração não poderá ser superior à variação pró rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do patrimônio líquido, ajustado conforme estabelece a Lei.

Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do acionista, que, àquela data, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

• **Emissão de novos valores mobiliários:**

De acordo com o previsto no capítulo II do Estatuto Social do Banestes, a emissão de novos valores mobiliários ficará sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 6º - O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo.

Parágrafo Primeiro - O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo Terceiro - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no Exercício das opções de compra.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias.

ARTIGO 7º - O Estado do Espírito Santo deterá sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto do Banco.

Parágrafo Único - O valor dos dividendos que couber ao acionista majoritário, bem como o produto da venda de ações realizadas pelo referido acionista, poderão ser empregados na subscrição de novos aumentos de capital do Banco, devendo ser escriturado em conta específica.

ARTIGO 8º - Todas as ações do Banco são escriturais, mantidas em conta de depósito no Banco Itaú S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação e o custo do serviço relativo às ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição financeira escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

ARTIGO 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

• **Alienação do Controle Societário**

De acordo com o previsto no capítulo VIII do Estatuto Social do Banestes, uma possível alienação do controle acionário ficaria sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 61 - A Alienação do Controle do Banco, direta ou indiretamente, tanto por meio de

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Primeiro - A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo - O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem.

Parágrafo Terceiro - O Banco não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Parágrafo Quarto - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o Exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo terceiro deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

ARTIGO 77 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações, que venha a resultar na alienação do Controle do Banco; ou

II. em caso de alienação do Controle de Companhia que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

ARTIGO 78 - Aquele que já detiver ações do Banco e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 77 deste Estatuto Social;

II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle do Banco, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações do Banco nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações do Banco em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

**g) limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Conforme respondido do item "f", não temos contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

**h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Respondido no item 10.2 - a

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

**10.2. Os diretores devem comentar**

**a) resultados das operações do emissor, em especial: i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

Abaixo, apresentamos tabela com valores relativos à demonstração dos resultados operacionais consolidados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	Em R\$ Mil				
	2009	2008	2007	Variação	
				2009 x 2008	2008 x 2007
<b>RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.192.974</b>	<b>1.133.977</b>	<b>823.172</b>	<b>5,20</b>	<b>37,76</b>
Operações de Crédito	633.583	453.368	347.778	39,75	30,36
Operações de Arrendamento Mercantil	26.164	20.553	18.493	27,30	11,14
Resultado de Oper. Tít. Valores Mobiliários	484.405	592.495	377.519	(18,24)	56,94
Resultado c/Instr. Financ. e Derivativo	1.165	1.751	5.099	(33,47)	(65,66)
Resultado de Câmbio	16.964	12.623	10.323	34,39	22,28
Resultado das Aplicações Compulsórias	30.693	53.187	63.960	(42,29)	(16,84)
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(818.018)</b>	<b>(756.857)</b>	<b>(513.333)</b>	<b>8,08</b>	<b>47,44</b>
Operações de Captação Mercado	(611.554)	(698.548)	(472.947)	(12,45)	47,70
Operações de Empréstimos e Repasse	(10.288)	(6.379)	(3.125)	61,28	104,13
Prov. Perd. Oper. Créd. e Outr. Créd. c/carac. Créd.	(196.176)	(51.930)	(37.261)	277,77	39,37
<b>RESULT. BRUTO DA INTERM.FINANCEIRA</b>	<b>374.956</b>	<b>377.120</b>	<b>309.839</b>	<b>(0,57)</b>	<b>21,71</b>
<b>OUTRAS REC. E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(172.897)</b>	<b>(186.426)</b>	<b>(207.973)</b>	<b>(7,26)</b>	<b>(10,36)</b>
Receitas de Prestação de Serviços	161.641	160.632	162.403	0,63	(1,09)
Rendas de Tarifas Bancárias	17.887	10.348	6.936	72,85	49,19
Prêmios Retidos	102.779	94.427	91.193	8,84	3,55
Variações de Provisões Técnicas	(840)	(258)	1.781	225,58	(114,49)
Sinistros Retidos	(64.293)	(62.629)	(55.576)	2,66	12,69
Despesas de Comercialização de Seguros	(9.901)	(9.366)	(9.064)	5,71	3,33
Despesas de Pessoal	(177.647)	(185.725)	(157.855)	(4,35)	17,66
Outras Despesas Administrativas	(166.834)	(149.868)	(131.026)	11,32	14,38
Despesas Tributárias	(47.620)	(39.699)	(40.000)	19,95	(0,75)
Resultado de Participação em Controladas	-	(32)	(1.210)	100,00	97,36
Outras Receitas Operacionais	82.774	48.920	32.785	69,20	49,21
Outras Despesas Operacionais	(70.843)	(53.176)	(108.340)	33,22	(50,92)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>202.059</b>	<b>190.694</b>	<b>101.866</b>	<b>5,96</b>	<b>87,20</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>6.323</b>	<b>1.790</b>	<b>4.807</b>	<b>253,24</b>	<b>(62,76)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/O LUCRO</b>	<b>208.382</b>	<b>192.484</b>	<b>106.673</b>	<b>8,26</b>	<b>80,44</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>(65.473)</b>	<b>(22.234)</b>	<b>65.660</b>	<b>194,47</b>	<b>(133,86)</b>
<b>PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NO LUCRO</b>	<b>(11.722)</b>	<b>(8.954)</b>	<b>(11.616)</b>	<b>30,91</b>	<b>(22,92)</b>
<b>PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA</b>	<b>(24)</b>	<b>(11)</b>	<b>(65)</b>	<b>118,18</b>	<b>(83,08)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>131.163</b>	<b>161.285</b>	<b>160.652</b>	<b>(18,68)</b>	<b>0,39</b>

Em 2009, o Lucro Líquido totalizou R\$ 131,16 milhões, com queda de 18,68% ou R\$ 30,13 milhões em relação ao ano de 2008, decorrente, principalmente, do aumento das despesas com provisão para perdas com operações de crédito e outros créditos. Consequentemente, o retorno sobre o Patrimônio Líquido (com base no PL de 31 de dezembro de 2008) atingiu 23,12%. O retorno sobre os Ativos, no exercício de 2009 foi de 1,47%.

Em 2008, o Lucro Líquido alcançou R\$ 161,29 milhões, representando aumento de 0,39%

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

para os R\$ 160,65 milhões registrados no exercício de 2007. Consequentemente, o retorno sobre o Patrimônio Líquido (com base no PL de 2007) atingiu 36,23%. O retorno sobre os Ativos, no exercício de 2008, foi de 1,89%.

Principais fatores que influenciaram os resultados dos 2 últimos exercícios Sociais:

**Resultado Bruto da Intermediação Financeira**

Em 2009, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira de R\$ 374,96 milhões, no comparativo com o ano de 2008 apresentou redução de 0,57%, decorrente, fundamentalmente, da expressiva elevação de R\$ 144,25 milhões, equivalentes a 277,77%, nas despesas com provisão para perdas com operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, apesar da elevação das receitas com operações de crédito e da redução nas despesas com captação.

Em 2008, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira no comparativo com o ano de 2007, apresentou a evolução de R\$ 67,28 milhões no exercício equivalentes a 21,71%, decorrente, basicamente, da elevação das receitas com operações de crédito, parcialmente compensadas pela elevação das despesas com captação e repasses.

**Provisão para Perdas de Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito**

No ano de 2009, a provisão para devedores duvidosos no comparativo com o ano de 2008, apresentou variação de R\$ 144,25 milhões equivalentes a 277,77%, ocasionada essencialmente pelas constituições necessárias para adequação dos níveis de provisionamento, face aos efeitos da crise internacional nos negócios de nossos clientes. As despesas de provisão para devedores duvidosos de R\$ 196,18 milhões representou 5,74% da carteira total de crédito.

Em 2008, a provisão para devedores duvidosos no comparativo com o ano de 2007, apresentou incremento de R\$ 14,67 milhões, equivalentes a 39,37%. A variação no exercício é decorrente, substancialmente, ao aumento de 73,72% no volume de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos ocorrido no exercício de 2008. As despesas de Provisão para Devedores Duvidosos de R\$ 51,93 milhões representou 1,87% da carteira total de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos no exercício de 2008.

**Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias**

Em 2009, as receitas de prestação de serviço e tarifas bancárias, no comparativo com o ano de 2008, apresentaram crescimento de R\$ 8,55 milhões, ou 5,00%, proporcionada, principalmente, pelo incremento das receitas de serviços oriundas da administração de fundos de investimentos, da cobrança de títulos e incremento de operações com pessoa física.

Em 2008, no comparativo com o ano de 2007, as receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias cresceram 1.64 milhão, equivalentes a 0,97%.

**Despesas de Pessoal**

Em 2009, nossas despesas diminuíram 4,35% ou R\$ 8,08 milhões em relação ao ano de 2008, justificado, principalmente, pelos efeitos da política de desligamentos implementada em 2008, que redundou em: a) redução de proventos do Banco no valor de R\$ 10,57 milhões ou 9,95%; e b) queda de despesa com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) de R\$ 5,26 milhões ou 37,46%.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

Em 2008, houve um aumento de 17,66% ou R\$ 27,87 milhões de despesas de pessoal, em relação ao ano de 2007, ocasionado, em grande parte, pela aplicação da Política de Desligamento aos Empregados (resolução interna nº 696 de 26/03/2008) que: a) gerou um aumento de despesas com encargos sociais de R\$ 7,11 milhões ou 17,89%; e b) ocasionou uma despesa extra de R\$ 11,27 milhões para pagamento de proventos aos empregados que aderiram a referida Política de Desligamento, de modo, a gerar um impacto na rubrica proventos em 2008 registrando R\$ 106,19 milhões ante R\$ 88,73 milhões em 2007, portanto, aumento de 19,68%.

**Outras Despesas Administrativas**

Em 2009, apresentaram aumento de 11,32% ou R\$ 16,97 milhões em relação ao ano de 2008, decorrente principalmente da ampliação da rede de atendimento, do crescimento do volume dos negócios e da gestão da base de clientes. Tal aumento foi decorrente, da evolução de gastos do Banco com aluguéis no valor de R\$ 1,53 milhão; com custo de comunicações de R\$ 1,23 milhão, com custo de processamento de dados e manutenção de sistemas de R\$ 2,74 milhões, com custo de propaganda e publicidade de R\$ 1,10 milhão, com custo de serviços de terceiros de 4,38 milhões tais como convênios especializados para consulta de dados para concessão de crédito; e com serviços técnicos especializados de 2,78 milhões, tais como, serviços de cobrança e jurídicos.

Em 2008, as outras despesas administrativas, apresentaram aumento de R\$ 18,84 milhões ou 14,38%, devido, fundamentalmente: a) ao crescimento orgânico; b) ao reflexo no aumento dos volumes dos negócios; e c) aos investimentos na melhoria e na otimização da plataforma tecnológica.

**Despesas Tributárias**

Em 2009, nossas despesas tributárias apresentaram crescimento de 19,95% ou R\$ 7,92 milhões em relação ao ano de 2008, originada, principalmente, pelo aumento das despesas com PIS/Cofins, em função das receitas tributáveis oriundas do aumento da margem financeira, das receitas de prestação de serviços e tarifas no período.

Em 2008, apresentaram-se praticamente estáveis, com uma leve queda, em relação ao ano de 2007, de 0,75% ou R\$ 0,30 milhão, decorrente, fundamentalmente, da redução nas despesas de CPMF, no valor de R\$ 1,41 milhão.

**Outras Receitas Operacionais**

Em 2009, as outras receitas operacionais, no comparativo com o ano de 2008, apresentaram aumento de R\$ 33,85 milhões ou 69,20%, decorrente, em grande parte, da reversão de provisão no valor de R\$ 6,61 milhões para processos do INSS e R\$ 22,32 milhões para processos de COFINS, realizadas devido ao benefício adquirido pela Lei 11.841 que trata da quitação de débitos administrados junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na qual o Banco fez a quitação dos débitos à vista usufruindo de desconto devido.

Em 2008, as outras receitas operacionais evoluíram 49,21% no comparativo com o ano de 2007, ocasionado, principalmente, por uma recuperação de encargos e despesas com PIS/COFINS de R\$ 6,61 milhões junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e uma reversão de provisão trabalhista de R\$ 3,91 milhões.

**Outras Despesas Operacionais**

Em 2009, as outras despesas operacionais, no comparativo com o ano de 2008, cresceram R\$ 17,67 milhões ou 33,22%, decorrente, essencialmente, de uma provisão para contingências no valor de R\$ 18,73 milhões.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

Em 2008, as outras despesas operacionais registraram queda de 50,92% no comparativo com o ano de 2007, ocasionado, principalmente, por provisões de COFINS no valor de R\$ 36,73 milhões, para outras contingências de Processos Trabalhistas de R\$ 23,47 milhões e R\$ 2,02 milhões constituídas no exercício de 2007 e não se repetiram em 2008.

**b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Em 2009, a variação positiva de R\$ 58,99 milhões, equivalentes a 5,20% em nossas receitas da intermediação financeira, decorre, principalmente, do aumento de 23,17% no volume de nossas operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de créditos.

A taxa média de juros, resultante da comparação entre a receita média, com o volume médio das operações ativas que rendem juros, em 2009, foi inferior àquela apurada pelo mesmo método no ano de 2008. Este efeito negativo nas receitas, foi compensado pelo resultado positivo, da redução da taxa média do passivo oneroso, calculada pelo mesmo método utilizado para apuração da taxa média do ativo rentável.

Com relação a taxa de câmbio, a maioria de nossas operações é expressa em reais. Nossa posição de moeda estrangeira resulta, basicamente, de nossas compras e vendas de moeda estrangeira (basicamente dólares norte-americanos) de exportadores e importadores brasileiros e de outras instituições financeiras no mercado interbancário.

Em 2008, a expressiva elevação de nossas receitas de intermediação financeira em R\$ 310,81 milhões, equivalentes a 37,76%, é explicada, fundamentalmente, pela elevação do volume de nossas concessão de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de operações de crédito em 73,72%, decorrente, em grande parte, dos créditos consignados adquiridos com coobrigação. Ao final de 2008 o volume aplicado nestas aquisições era equivalente a 18,18% de nossa carteira total.

A taxa média de juros, resultante da comparação entre a receita média, com o volume médio das operações ativas que rendem juros, em 2008, foi inferior àquela apurada pelo mesmo método no ano de 2007. Este efeito negativo nas receitas, aliado à elevação da taxa média de captação do passivo oneroso, calculada pelo mesmo método utilizado para apuração da taxa média do ativo rentável, contribuíram para reduzir o crescimento de nossos resultados.

**c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

Em decorrência das baixas taxas de inflação vigentes na economia brasileira nos últimos anos, não observamos nenhum impacto dela resultante em nossos resultados, com relação a câmbio e taxa de juros encontram-se respondidas no item "b" – anterior.

**10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos últimos 3 exercícios sociais.

**b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não ocorreu, no período de 2007 a 2009, nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

**c) eventos ou operações não usuais**

Não ocorreu, no período de 2007 a 2009, nenhum evento ou operação não usual.

**10.4. Os diretores devem comentar.**

**a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não ocorreram alterações nas práticas contábeis no exercício de 2007, para os exercícios de 2008 e 2009, a Lei nº 6.404/1976 sofreu diversas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e medida provisória nº 449/2008 posteriormente convertida na Lei nº 11.941/2009, entre as quais se destacam:

- Ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação;
- Os investimentos passam a ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial, aplicado para as participações de 20% ou mais do capital votante (anteriormente o percentual era pelo capital total). A referida alteração somente passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009 para as instituições financeiras;
- Foi criado um subgrupo no patrimônio líquido denominado "Ajuste de Avaliação Patrimonial", destinado ao registro de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e passivo, em decorrência de sua avaliação a preço de mercado. Tendo em vista que os investimentos detidos pelo Banco e suas controladas apresentam a mesma moeda funcional, as variações cambiais serão registradas diretamente ao resultado do exercício;
- As operações realizadas pelo Banco e suas controladas já estão apresentadas pelos valores representativos da época de sua realização, pois as operações ativas e passivas prefixadas estão ajustadas a valor presente pela existência das contas de rendas a apropriar e despesas a apropriar que ajustam essas operações aos valores que seriam obtidos na realização como se fossem operações à vista, bem como para os créditos e obrigações sujeitos a variações pós-fixadas, que são realizadas pelo seu valor à vista e tem os respectivos valores periodicamente atualizados pelas taxas das operações. Dessa forma, o Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo, bem como para as operações de curto prazo não ocasionou ajustes para o Banco e suas controladas.

**b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

A Administração considera que as alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007 e e medida provisória nº 449/2008 posteriormente convertida na Lei nº 11.941/2009, não ocasionaram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis dos exercícios de 2008 e 2009 para o BANESTES e suas Controladas, todavia, permanece acompanhando as normatizações que estão sendo elaboradas pelos órgãos reguladores para determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

**c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não foi apresentada nenhuma ressalva ou ênfase no parecer dos auditores independentes.

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

As Demonstrações Contábeis com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil permite que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas, incluem as provisões para perdas de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de créditos, ativo fiscal diferido, valor de realização dos ativos, provisões para contingências, dentre outros. Constantemente a Administração do BANESTES revisa as estimativas e premissas adotadas. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração. Os valores envolvendo julgamento dessas operações somente serão conhecidos quando do seu recebimento e/ou de sua liquidação. A alteração nas estimativas utilizadas na aplicação de práticas contábeis críticas podem afetar significativamente as Demonstrações Contábeis do BANESTES. Segue descrição resumida das políticas contábeis envolvendo julgamento da administração.

**Provisão para Perdas da Carteira de Crédito** – Objetivando regulamentar os procedimentos referentes aos critérios para classificação das operações de crédito, constituição de Provisão para Devedores Duvidosos – PDD e Transferência para Prejuízo em cumprimento às determinações contidas no normativo do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil – BACEN que regulamentam o assunto, seguem abaixo os critérios estabelecidos:

### **CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES**

As Operações de Créditos contratadas, a partir de 01/03/2000, bem como as existentes em 29/02/2000, são classificadas, mensalmente, pelo sistema de Classificação das Operações de Crédito – GCO, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis: “AA”, “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”.

As operações de crédito podem possuir os seguintes tipos de classificação:

**CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM** - calculada, automaticamente, quando da confecção de uma Proposta de Negócio – PN, considerando a classificação do Cliente (Nível de Risco) e a Classificação da Ponderação de Garantia, conforme consta da Resolução Política de Crédito do Sistema Financeiro BANESTES.

- A operação, objeto de renegociação, é classificada pela área de recuperação de crédito, devendo a princípio, ser mantida, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiver classificada, observado que aquela registrada como prejuízo deve ser classificada como de risco de nível “H”.

- Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação, conforme tabela constante da Resolução Renegociação de Dívidas, ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco - cessão de novas garantias em valores suficientes para cobrir o saldo devedor ou, quando a reavaliação das garantias existentes for igual ou superior ao valor do saldo devedor.

- Considera-se renegociação, a composição de dívida, a prorrogação, a novação, a concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique na alteração dos prazos de vencimentos ou nas

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

condições de pagamentos originalmente pactuadas.

CLASSIFICAÇÃO DE ATRASO - calculada, mensalmente, com base nos dias de atraso da operação a partir de 15 dias, conforme a seguinte tabela:

<b>ATRASOS VERIFICADOS *</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Entre 15 e 30 dias	"B"
Entre 31 e 60 dias	"C"
Entre 61 e 90 dias	"D"
Entre 91 e 120 dias	"E"
Entre 121 e 150 dias	"F"
Entre 151 e 180 dias	"G"
Acima de 180 dias	"H"

\* Operações com prazos a decorrer, superiores a 36 meses, admite-se a contagem em dobro dos prazos previstos acima.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - classificação que define a PDD, resultante da operação que apresentar maior risco dentre as operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico.

CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA - a operação pode ter classificação técnica, diferente da classificação final, face a fatos relevantes relacionados à natureza e finalidade da operação, características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez e valor. Compete à classificação técnica, inserida de forma manual no sistema, elevar ou diminuir o nível de risco segundo o grau dos fatos relevantes.

- A realização de uma classificação técnica deve ocorrer em caráter de excepcionalidade, devendo a necessidade da mesma ser fundamentada pelo gestor do produto da operação à Diretoria responsável pelo mesmo.

Além das classificações descritas acima, que são inerentes à operação de crédito, o sistema GCO utiliza-se também da Classificação do Cliente (Nível de Risco), originária dos modelos de classificação de risco de clientes (sistemas de escoragem).

**FASES DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA  
FINS DE PDD**

A classificação das operações de crédito do cliente para a provisão de créditos de liquidação duvidosa envolve várias fases, onde são analisados e comparados os dados cadastrais, as informações restritivas do cliente, seu histórico de crédito, assim como as características das operações de crédito, a suficiência e liquidez das garantias envolvidas na operação, além de possíveis atrasos. Somente as duas últimas fases são realizadas pelo sistema GCO.

- 1ª FASE – Classificação (nível de risco) do Cliente: quando do cálculo do nível de risco do cliente (escoragem do cliente) pelo sistema *Credit Scoring* - GCS, sendo que este nível de risco é visualizado na Proposta de Limite de Crédito – PLC do cliente;

- 2ª FASE – Classificação da Garantia: quando da inclusão da PN, considerando questões quanto à suficiência e liquidez da(s) garantia(s) envolvida(s);

- 3ª FASE – Classificação de Origem: quando da inclusão da PN, comparando a classificação do cliente com a classificação da garantia, sendo que esta classificação é visualizada na PN;

- 4ª FASE – Classificação por Atraso: mensalmente, com base na situação de atraso de

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

cada operação de crédito, no último dia útil do mês. Esta classificação é informada pelos Sistemas de Crédito ao sistema GCO;

- 5ª FASE – Pior Nível de Risco do Cliente: mensalmente, quando do processamento do sistema GCO, identificando o pior nível de risco, comparando-se a classificação de origem e de atraso de cada operação de crédito;

- 6ª FASE – Classificação Final do Cliente (PDD): mensalmente, quando do processamento do sistema GCO, prevalecendo a classificação de maior risco da fase anterior, com exceção para as operações de crédito que possuem classificação técnica.

1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE	5ª FASE	6ª FASE
Classificação de Nível do Cliente	Classificação da Garantia	Classificação de Origem da Operação (C.O.) (1ª Fase x 2ª Fase)	Classificação por atraso (C.A.)	Identificação do Maior Nível de Risco	Identificação da Classificação Final (PDD) de cada Operação
P. Física P.Jurídica  O nível de risco do cliente é calculado por modelos de escoragem.	Suficiência e Liquidez das Garantias.	- Se PN sem garantia, a C.O. da operação é igual a do Cliente; - Se a Classificação do Cliente for IGUAL ou de MENOR risco que a das Garantias, a C.O da operação é igual a do Cliente; - Se a Classificação do Cliente for de MAIOR RISCO que a das Garantias, a C.O da operação pode ser melhorada.	De acordo com o item 1.2.2 deste normativo.	Compara a C.O. e a C.A. de cada operação de crédito e identifica o maior nível de risco dentre as operações do cliente, excluindo operações com Classificação Técnica e Mutuário.	Prevalece a classificação de maior risco da fase anterior. Esta classificação não pode ser de nível de risco inferior à classificação de origem ou classificação de atraso.

**PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - PDD**

Após a classificação de todas as operações, no último dia útil do mês, é realizado o enquadramento contábil, por sistema de crédito, e contabilizado, de forma automática pelo sistema GCO, o saldo contábil (saldo base) para PDD, no subgrupo Classificação da Carteira de Créditos considerando os seguintes critérios:

- Sistema;
- Tipo de crédito do sistema;
- Tipo de evento contábil ocorrido;
- Classificação final da operação;
- Situação da operação;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

- Grupo contábil do cliente.

**NOTAS:**

- Entende-se como Saldo Contábil, o saldo devedor da operação menos o montante das Rendas a Apropriar – RAs;
- No último dia útil do mês seguinte esse saldo contábil (saldo base) é revertido e constituído um novo.

Também no último dia útil do mês, de forma automática pelo sistema GCO, e com base na classificação final das operações de crédito, é constituída provisão na conta Despesas de Provisões Operacionais – Provisões para Operações de Crédito, para Arrendamento Mercantil e para Outros Créditos com Característica de Concessão de Créditos para fazer face a prováveis perdas em créditos concedidos, sendo aplicado sobre o saldo contábil das operações os percentuais, conforme tabela a seguir:

<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>PROVISÃO – PDD</b>
"AA"	0,00%
"A"	0,50%
"B"	1,00%
"C"	3,00%
"D"	10,00%
"E"	30,00%
"F"	50,00%
"G"	70,00%
"H"	100,00%

A provisão para crédito de liquidação duvidosa, é registrada a débito de Despesas de Provisões Operacionais e a crédito das adequadas contas de Provisão para Operações de Crédito, para Arrendamento Mercantil, para Outros Créditos com Características de Concessão de Créditos - PDD, sendo seu efeito destinado para a Agência detentora da operação.

No último dia útil do mês, no caso de insuficiência de saldo, reajusta automaticamente as contas de provisão a débito da conta de despesa Provisões Operacionais e no caso de excesso de saldo, reajusta as contas de provisão a crédito da conta de despesa Provisões Operacionais – para os valores constituídos dentro do semestre em curso e ou a crédito da conta de Reversão de Provisões Operacionais, para os valores constituídos em balanços de semestres anteriores.

A constituição mensal de provisão pode ocorrer independente da operação estar ou não em atraso, ou seja, uma determinada operação pode exigir provisão em vista do nível de classificação de risco a ela atribuído no ato de sua efetivação. Portanto, recomenda-se buscar alternativas para que sejam agregadas garantias à operação.

**TRANSFERÊNCIA PARA PREJUÍZO**

As operações classificadas em nível "H" e após decorridos 6 meses de sua classificação neste nível de risco e desde que em atraso superior há 180 dias, são transferidas automaticamente para prejuízo pelos respectivos Sistemas de Crédito e não é admitida sua transferência em prazo inferior.

Baixa da Provisão em função da transferência do Saldo contábil da operação para Prejuízo - no último dia útil do mês, o sistema GCO, após receber informações dos sistemas de créditos, das operações que foram transferidas para prejuízo, baixa a provisão constituída.

As operações transferidas para prejuízo devem permanecer registradas em Contas de Compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não forem esgotados todos os

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

procedimentos administrativos e judiciais, visando receber a dívida.

**Contingências** - o BANESTES e suas empresas controladas são partes em processos judiciais de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais, como autor e réu, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Processos Trabalhistas – São ações ajuizadas por empregados e ex-empregados, visando a obter indenizações, de natureza trabalhista. A provisão é realizada de acordo com a classificação de perda provável das ações trabalhistas no último dia útil de cada mês do ano corrente.

Processos Cíveis - são demandas que tem por objetivo pedidos de indenização por danos material e moral. No que se refere aos pedidos de indenização por dano moral, na maioria das vezes, referem-se a protestos abusivos, devolução indevida de cheques e registro indevido de dívidas nos órgãos de proteção ao crédito. A provisão é realizada de acordo com o histórico de condenações pelo tipo de pedido existente no processo. O valor provisionado é resultado da aplicação do percentual obtido com a média aritmética dos percentuais de variação entre o valor do pedido corrigido e o valor de condenação dos processos existentes no banco de sentença.

Processos Fiscais - O Sistema Financeiro BANESTES discute judicialmente a exigência de alguns tributos originários de lançamentos, multas e autuações pelos órgãos fiscalizadores. Os advogados da Instituição utilizam os critérios de natureza das ações, atualização de cada ação e posicionamento de nossos tribunais onde as referidas ações são classificadas conforme a possibilidade de perda em: provável, possível e remota. A necessidade de provisionamento é avaliada pelo BANESTES com base na classificação de probabilidade de perda provável e quando fica configurado o conceito de "obrigação legal".

**Reconhecimento da Receita** - as principais fontes de receitas do BANESTES são relativas a Intermediação Financeira que englobam as receitas de operações de crédito, arrendamentos mercantil, aplicações em títulos e valores mobiliários, operações com moeda estrangeira, depósitos compulsórios e de créditos vinculados ao SFH – FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais. Em contrapartida as despesas de intermediação são decorrentes de despesas de captação de depósitos, captações no mercado aberto e empréstimos e repasses de recursos no país, operação em moeda estrangeira, provisões para perdas de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito. Outras receitas operacionais, que incluem receitas de prestação de serviços, rendas de tarifas bancárias, resultado de equivalência patrimonial em controladas e outras receitas; e outras despesas operacionais, que incluem despesas de pessoal, outras despesas administrativas, despesas tributárias e outras despesas.

**Créditos Fiscais** - decorrem de diferenças intertemporais oriundas da legislação tributária em não permitir a inclusão de determinadas despesas na base de cálculo dos impostos no momento em que ocorrem (regime de competência), mas sim no momento em que são liquidadas (regime de caixa).

Assim, as diferenças intertemporais provocadas por valores não dedutíveis da base de tributação no período corrente que poderão vir a ser em períodos subsequentes geram ativos fiscais diferidos, também denominados créditos tributários.

Os créditos tributários incluem aqueles relacionados ao imposto de renda e à contribuição social.

O Banco Central do Brasil determina que se a instituição apresentar prejuízos durante os

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

últimos cinco exercícios sociais, ela não poderá reconhecer créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais ou de diferenças intertemporais.

O BANESTES apresentou resultados tributáveis nos últimos cinco exercícios sociais.

Os critérios para constituição, manutenção e baixa de créditos tributários são estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional - Resolução nº 3.059/02, alterada pela Resolução nº 3.355/08.

O CMN estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil somente podem efetuar o registro contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e aqueles decorrentes de diferenças temporárias quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - apresentem histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, comprovado pela ocorrência dessas situações em, pelo menos, três dos últimos cinco exercícios sociais, período esse que deve incluir o exercício em referência;

II - haja expectativa de geração de lucros ou receitas tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudo técnico que demonstre a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras com impostos e contribuições que permitam a realização do crédito tributário no prazo máximo de dez anos.

A probabilidade de realização dos créditos tributários deve ser criteriosamente avaliada pelo menos quando da elaboração dos balanços semestrais e anuais procedendo a sua baixa quando não atender as condições acima, os valores realizados em dois períodos consecutivos forem inferiores aos valores previstos no estudo técnico ou quando existirem dúvidas quanto a continuidade operacional da instituição.

O BANESTES, realiza estudo técnico com objetivo de avaliar o prazo de realização dos créditos tributários, conforme determina o Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.059/02 alterada pela Resolução nº 3.655/08. O valor total de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, não deverá exceder a 30% em 2009, 20% em 2010 e 10% a partir de 2011 do Nível 1 do Patrimônio de Referência.

**Ativos de Longa Duração** – são ativos contabilizados no Ativo não Circulante, segregados nos seguintes subgrupos: realizável a longo prazo: direitos e contratos operacionais decorrentes de operações de longo prazo; investimentos: participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade do banco; imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens; e intangível: direitos de uso de softwares.

**Vida Útil de Ativos não Circulantes** – o prazo de vida útil de bens do ativo imobilizado, está de acordo com às normas básicas do COSIF, que estabelecem os seguintes prazos de depreciação ao ano:

Bens	% a.a.
Imóveis de Uso – Edificações (*)	4,00
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	10,00
Sistema de Comunicação (exclusive direitos de uso)	10,00
Sistema de Segurança (exclusive Veículos)	10,00

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

Sistema de Transporte (exclusive Veículos)	20,00
Sistema de Processamento de Dados	20,00
Veículos	20,00

**(\*) Os Imóveis de Uso Próprio, Terrenos e Edificações, foram reavaliados em 31 de outubro de 2005 e a partir dessa data as edificações passaram a ser depreciadas com base no prazo remanescente de vida útil dos imóveis indicados no Laudo de Avaliação.**

**Planos de Pensão** – o BANESTES é um dos patrocinadores da Fundação BANESES de Seguridade Social, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade suplementar benefícios previdenciais a seus funcionários, cujo plano era de “Benefício Definido - BD” e passou a ser de “Contribuição Definida - CD” a partir de 1998. Com base na Resolução n.º 16 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, de 22/11/05, o plano passou a denominar-se “Contribuição Variável” - CV. O seu regulamento determina que:

Os benefícios de aposentadorias (tempo de serviço, especial, idade, antecipada, invalidez e pensão por morte), consistirão numa renda mensal vitalícia de valor atuarialmente equivalente a 100% do saldo da conta do participante.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte não poderão ser inferiores a 0,60 SRB-BP onde:

SRB = Salário Real de Benefício

BP = Benefício Previdenciário

O participante que na época da rescisão de seu contrato de trabalho não tiver ainda adquirido a elegibilidade para quaisquer benefícios de aposentadoria, poderá resgatar o seu saldo ou portar seu direito acumulado para outro plano cujo benefício é 100% do saldo de participante mais 0,2% por mês de contribuição até o máximo de 40% do saldo da conta da patrocinadora, caso o participante tenha pelo menos cinco anos de contribuição ao Plano II de Aposentadoria.

A avaliação do plano de benefícios da Fundação BANESTES, em conformidade com a legislação, é procedida por atuário independente no final do exercício social.

Em 2009, a Fundação Baneses de Seguridade Social, implantou nova tábua de mortalidade geral “AT-2000”, não ocasionando efeitos no resultado do BANESTES, visto que a Fundação no exercício de 2009 apresentou superávit de R\$3.889 mil.

**Ajustes de Conversão em Moeda Estrangeira** - o BANESTES não efetua ajustes de conversão de Balanço em Moeda Estrangeira.

**Custos de Recuperação Ambiental** – não se aplica ao BANESTES.

**Critérios para Teste de Recuperação de Ativos** – a redução de valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo exceto outros valores e bens e créditos tributários, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 dezembro de 2009 e 2008 não existiram indícios de redução dos valores recuperável dos ativos não financeiros.

**Valor Justo de Instrumentos Financeiros** – Os instrumentos financeiros e derivativos são registrados, na data da aquisição, de acordo com a intenção da Administração, levando-se em conta a finalidade de proteção contra riscos (*hedge*) ou não, conforme Circulares nº 3.068, de 08/11/2001 e nº 3.082, de 30/01/2002, do Banco Central do Brasil.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

Os derivativos que não atendem aos critérios de classificação do referido normativo para *hedge* são registrados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas reconhecidos diretamente nos resultados dos períodos.

**As operações com instrumentos financeiros e derivativos efetuados em negociação associada à operação de captação de recursos, com o mesmo prazo de vencimento e com a mesma contraparte da operação associada, não são ajustadas a mercado, conforme Circular nº 3.150, de 11/09/2002, do Banco Central do Brasil.**

O BANESTES registra alguns de seus ativos pelo seu valor justo, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

O conceito de Valor Justo é "o valor pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo liquidado entre partes independentes e interessadas, conhecedoras do assunto e dispostas a negociar, numa transação normal, sem favorecimentos e com isenção de outros interesses".

O ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias, Títulos para Negociação e Disponíveis para Venda, é avaliado mensalmente de acordo com critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração e para títulos públicos federais é obtido a partir de preços de mercado secundário divulgado pela ANDIMA. A Valorização e/ou desvalorização dos títulos classificados na categoria Títulos para Negociação afeta diretamente o resultado do período e na categoria Disponíveis para Venda afeta o Patrimônio Líquido do Banco, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

**10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

As Demonstrações Financeiras do BANESTES S.A. são geradas por Sistema de Contabilidade, desenvolvido pelos profissionais da empresa em plataforma alta (mainframe), auditado pela empresa de Auditoria Independente, conforme estabelecido no item "b" do objeto do contrato de prestação de serviços: " Avaliação do sistema contábil e de controles internos das Sociedades Empresárias e Fundos, aplicáveis para efeito de auditoria, com emissão de relatório circunstanciado.

Os quadros demonstrativos provenientes do Sistema de Contabilidade são concebidos com critérios de segurança e emissão de críticas de inconsistências, garantindo a confiabilidade necessária aos resultados apresentados.

A contabilidade do Banco é descentralizada, e cada gestor é responsável pelas informações enviadas para o Sistema de Contabilidade que é feito de duas formas: automática, por meio dos sistemas operacionais e, pelos lançamentos manuais realizados no Sistema por meio de aplicativo de lançamentos contábeis.

Para garantir a integridade dessas informações, foi desenvolvido o aplicativo "Conferência Saldo por Dependência e Data Movimento", no Sistema de Contabilidade, que disponibiliza mensalmente os saldos e movimentação de todas as contas contábeis do plano de contas do Banco, para serem conferidos e validados com a documentação comprobatória/superte pelos responsáveis de cada área geradora de informações para a contabilidade.

**b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.**

Existem sistemas operacionais que não estão integrados com o Sistema de Contabilidade, conforme registrado no Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, porém a contabilização dos fatos contábeis provenientes desses sistemas são conciliados com as respectivas contas contábeis, por meio do aplicativo de Conferência de Saldo por Dependência e Data Movimento, minimizando os riscos na geração das demonstrações financeiras.

Dentre as providências adotadas para minimizar os riscos com as informações contábeis, ressaltamos a reestruturação da Gerência de Contabilidade com a criação da Coordenadoria de Controle e Assistência Contábil, que dentre suas atribuições destacamos:

- Identificar possibilidades de automatizações de processos internos, da Gerência de Contabilidade, visando a celeridade e segurança na geração de informações gerenciais.
- Acompanhar e analisar as contas patrimoniais e de resultado, apurando o percentual de variação, pesquisando as mutações relevantes, juntamente com as áreas responsáveis, para determinar a consistência dos dados contábeis e o cumprimento do regime de competência;
- Orientar as unidades nos lançamentos contábeis e no fechamento diário da contabilidade;
- Controlar a movimentação e os saldos das contas de Pendências a Regularizar da rede de agências e das unidades da Direção Geral, cobrando e orientando a regularização dos valores , repassando para a Gerência de Auditoria Interna relatórios mensais dos valores a regularizar;
- Gerir o Sistema de Conferência de Saldo por Dependência, monitorando as unidades que estão pendentes de respostas e as ressalvas incluídas durante processo de validação da movimentação e saldos das contas contábeis;
- Analisar se os procedimentos contábeis divulgados nos normativos internos das demais gerências estão em conformidade com as normas contábeis brasileiras.

Citamos, também, como medidas de controle interno, o mapeamento de riscos dos diversos processos operacionais, que permitem a identificação de vulnerabilidades, permitindo a Instituição implementar ações para mitigar os possíveis riscos, como: automatizações das rotinas operacionais, que contribuem na melhoria dos processos e na qualidade das Demonstrações Financeiras.

Assim, consideramos que o grau de eficiência dos controles do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do Banco é satisfatório e confiável, e que passam por constantes auditorias do Banco Central, Auditoria Independente e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, não existindo qualquer recomendação relevante que possa comprometer o resultado apresentado pelas Demonstrações Financeiras do BANESTES S.A.

**10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar: (a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados; (b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição; (c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:**

O Banestes não realizou oferta pública no período de 2007 a 2009.

**10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando**

**a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos:**

Não possuímos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

**b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não possuímos outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

**10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar: (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor; (b) natureza e o propósito da operação; (c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Os itens não se aplicam em função do item 10.8.a.

**10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a) investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;**

Em 2009, o Banestes investiu aproximadamente 6,20 milhões em Tecnologia da Informação, voltados para ampliação de sua capacidade de processamento e atualização da infra estrutura tecnológica. Registramos, também, aumento de nossa rede de agências com a inauguração das unidades Teixeira de Freitas-BA e Nanuque-MG.

Para 2010 o Banescard – Cartão de Débito e Crédito do Banestes – será estendido para o público não-correntista. Baseado no fim da exclusividade das bandeiras, o Banco estuda possíveis parcerias com credenciadoras para atuação em âmbito nacional. Novos investimentos na ampliação da rede também estão previstos com, pelo menos, três novas agências: duas no Rio de Janeiro e uma em Minas Gerais.

**b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

O Banestes é um prestador de serviços, não possui capacidade produtiva.

**c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
( Seção 10 – Comentários dos Diretores)**

---

---

Não temos novos produtos e serviços relevantes.

**10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional e que não foram mencionados nesta seção.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 11 – Projeções)**

---

---

**11. Projeções**

**11.1. As projeções devem identificar: (a) objeto da projeção; (b) período projetado e o prazo de validade da projeção; (c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle; e (d) valores dos indicadores que são objeto da previsão**

O Banestes não elabora projeções.

**11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores: (a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário; (b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções; e (c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

O Banestes não elabora projeções.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**12. Assembleia geral e administração**

**12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. atribuições de cada órgão e comitê**

**Assembleia Geral**

De acordo com o Estatuto Social deste Banco, a Assembleia Geral tem poderes para resolver todos os negócios do Banco e tomar decisões de sua competência privativa, estabelecida em Lei, quais sejam:

I. cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

II. reforma do Estatuto Social;

III. dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação do Banco, ou de qualquer sociedade no Banco;

IV. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V. fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, observadas as prescrições legais, federais e estaduais, que lhes forem aplicáveis;

VI. atribuição de bonificações em ações e decisão sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;

VII. aprovação de planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco;

VIII. deliberação, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

IX. eleição e destituição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

X. deliberação sobre a saída do Nível 1, nas hipóteses previstas no artigo 80 do Estatuto Social;

XI. escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, conforme previsto no Capítulo X do Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

XII. deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**Conselho de Administração**

Deliberar sobre os meios necessários para atingir os fins da sociedade, estabelecendo objetivos institucionais e de alocação e comercialização de produtos e serviços, normas de conduta, políticas, estratégias e conceitos fundamentais da organização, quanto a atividade operacional, técnicas ou administrativas, visando propiciar a criação, desenvolvimento e manutenção de uma imagem de eficiência, eficácia e solidez de suas operações e a

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

constante elevação da participação dos produtos e serviços do Banco no mercado em que atua.

De acordo com o Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, a par das atribuições que lhe confere expressamente a Lei, fixar a política geral dos negócios sociais, e, em especial:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e as demais normas legais e regimentares a que o Banco estiver sujeito;

II. eleger e destituir os Diretores do Banco e os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes, de conformidade com este Estatuto Social, as atribuições respectivas;

III. fiscalizar, por intermédio de qualquer de seus Conselheiros, a gestão dos Diretores, cabendo-lhes examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre os contratos celebrados, em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV. convocar a Assembleia Geral, nos casos previstos em Lei, ou quando julgar conveniente;

V. manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sua submissão à Assembleia Geral;

VI. escolher e destituir auditores independentes do Banco, na forma da legislação em vigor, bem como convocá-los para prestar esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. autorizar a emissão de ações, nos limites estabelecidos no artigo 6º do Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em Lei, bem como autorizar a emissão de bônus de subscrição;

VIII. aprovar o plano estratégico para a Sociedade;

IX. aprovar a estrutura organizacional do Banco, em nível equivalente e superior à Gerência Geral da Direção Geral;

X. autorizar viagens de empregados e diretores ao exterior, quando custeadas pela Sociedade;

XI. aprovar novos planos de classificação de cargos e funções, salários e remuneração, inclusive a política de participação nos resultados do Banco pelos administradores, e outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XII. manifestar-se, previamente, sobre qualquer matéria a ser submetida à Assembleia Geral;

XIII. aprovar o planejamento anual de auditoria interna e o relatório semestral do sistema de controles internos, elaborados, respectivamente, pelos órgãos de Auditoria Interna e de Controles Internos;

XIV. aprovar e revisar, no mínimo anualmente, o plano de continuidade de negócios do Banco e a(s) política(s) de gerenciamento dos riscos de crédito, mercado e operacional;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

XV. acompanhar a gestão e monitoramento dos principais riscos aos quais o Banco está exposto, considerando sua probabilidade de ocorrência e os planos de ação adotados para prevenção ou minimização desses riscos;

XVI. manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional apontadas nos relatórios gerenciais preparados;

XVII. aprovar, sujeito aos limites legais, o percentual a ser distribuído aos empregados da Sociedade, quando da apuração de lucro no encerramento do exercício social, e propor, para aprovação da Assembleia Geral, a participação dos administradores nos referidos lucros;

XVIII. nomear e dispensar o Gerente da Auditoria Interna do Banco, bem como definir suas atribuições e o exercício de suas competências;

XIX. aprovar a participação do Banco em sociedades, no País ou no Exterior, bem como selecionar e indicar os Conselheiros de tais sociedades em que o Banco ou qualquer de suas subsidiárias, controladas e coligadas tenha o direito de indicar representante, observada a legislação vigente;

XX. aprovar e rever o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

XXI. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XXII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco e de incorporação, pelo Banco, de outras sociedades;

XXIII. deliberar sobre a negociação com ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XXIV. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XXV. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXVI. estabelecer o valor de alçada para aquisição ou alienação de bens dos ativos permanente e circulante do Banco;

XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, na forma definida no artigo 81 do Estatuto Social;

XXIX. aprovar as regras operacionais de funcionamento do Comitê de Auditoria;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

XXX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXXI. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; e

XXXII. dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.

**Diretoria**

À Diretoria compete, além das atribuições conferidas por Lei e pelo Estatuto Social, ou ainda, fixadas pelo Conselho de Administração:

I. cumprir e fazer cumprir a Lei, o Estatuto Social e as deliberações dos órgãos sociais;

II. elaborar, semestralmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no semestre ou exercício anterior, para apreciação do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III. transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e confessar dívida, autorizar a alienação de bens do ativo permanente (observadas as alçadas que eventualmente sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim), a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, facultada a outorga desses poderes a um dos Diretores ou Comitê específico criado para tal fim, na forma como vier a ser definido pela Diretoria;

IV. autorizar a celebração de acordos com qualquer pessoa jurídica de direito público;

V. distribuir os recursos do Banco para as aplicações, estabelecendo planos de financiamento que objetivem o incremento de todas as atividades assistidas pelo Banco;

VI. fixar normas para operações não previstas no Estatuto Social, que decorram de dispositivos legais supervenientes;

VII. decidir sobre o regimento interno da Diretoria, autorizar a criação e extinção de Comitês como órgãos auxiliares e consultivos da Diretoria, estabelecendo sua competência e o exercício de poder;

VIII. propor ao Conselho de Administração a aprovação da estrutura organizacional do Banco, em nível equivalente e superior à Gerência Geral da Direção Geral, bem como aprovar o Manual de Organização, definindo as atribuições, organização e competência das carteiras, das Gerências Gerais da Direção Geral, agências e demais órgãos estruturais do Banco, incluindo órgão responsável pela Auditoria e suas respectivas alçadas decisórias;

IX. criar ou suprimir agências e postos especiais de prestações de serviços e nomear e destituir correspondentes particulares, observado o disposto no Estatuto Social;

X. propor ao Conselho de Administração novos planos de classificação de cargos e funções, salários e remuneração;

XI. deliberar sobre a criação e extinção de cargos e funções, observando os princípios estabelecidos Estrutura de Cargos e Remuneração - ECR, bem como sobre o quadro e o regulamento de pessoal do Banco;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

XII. deliberar sobre a construção, aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis a título oneroso ou gratuito e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens;

XIII. apresentar, anualmente, relatório circunstanciado de sua gestão, submetendo-o à manifestação do Conselho de Administração e à deliberação da Assembleia Geral;

XIV. decidir sobre a outorga de mandatos específicos a empregados do Banco para atos de ordinária administração;

XV. autorizar a concessão de donativos de qualquer espécie, observado o disposto na legislação aplicável;

XVI. submeter ao Conselho de Administração o planejamento anual de auditoria interna e o relatório semestral do sistema de controles internos elaborados, respectivamente, pelos órgãos de Auditoria Interna e de Controles Internos;

XVII. submeter ao Conselho de Administração, após aprovar e revisar, no mínimo anualmente, o Plano de Continuidade de Negócios do Banco e a(s) política(s) de gerenciamento dos riscos de crédito, mercado e operacional;

XVIII. deliberar e submeter ao Conselho de Administração, periodicamente, os relatórios com os principais riscos identificados relacionados às atividades do Banco, bem como o tratamento dado a tais riscos e seu comportamento.

XIX. anualmente, coordenar a elaboração ou revisão do Plano Estratégico do Banco, indicando as diretrizes principais sobre política administrativa, recursos humanos, investimentos, tecnologia, produtos e serviços;

XX. apreciar pedidos de conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, nos termos do artigo 5º, parágrafo quarto do Estatuto Social;

XXI. exercer a competência residual de decisão sobre matérias não compreendidas na competência de outro órgão administrativo;

XXII. instituir os regulamentos e manuais de operações, fórmulas padrão de contratos e procedimentos uniformes na negociação de operações;

XXIII. definir em ato próprio da Diretoria do Banco, os limites de competência para aprovação e concessão de crédito.

**Comitê de Auditoria**

De acordo com o Estatuto Social, são atribuições do Comitê de Auditoria:

I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

II. recomendar, à administração da Instituição, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, fiscalizar o cumprimento do contrato dos serviços prestados por essa entidade e, em caso de não atendimento, recomendar à administração da Instituição, a substituição do prestador desses serviços, observando-se as normas legais que regem as contratações da Sociedade;

III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente;

IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

V. avaliar o cumprimento, pela administração da Instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. recomendar, à Diretoria da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria, formalizando em atas, os assuntos tratados nas reuniões;

IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no item VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Instituição;

X. reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XI. comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil ou à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por:

- a) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da Instituição;
- b) fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da Instituição;
- c) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da Instituição ou terceiros;
- d) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da Instituição.

XII. elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
- b) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da Instituição, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1988, e com evidenciação das deficiências detectadas;
- c) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;
- d) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas;
- e) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas;

XIII. publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

XIV. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

**Comitês, de acordo com o Manual de Organização – Manor**

**Comitê da Diretoria – COMID**

- analisar e decidir sobre as Propostas de Limite de Crédito - PLC e Propostas de Negócios - PN que estiverem sob sua alçada;
- propor ao COLED a atualização das alçadas dos Comitês de Crédito;
- analisar as propostas de desimpedimento cadastral de clientes;
- analisar e decidir sobre as propostas de concessão de Cartas de Fianças;
- definir Políticas de Crédito e de Negociação de Dívidas, taxas, prazos, garantias, descontos e tudo o mais relacionado;
- analisar e decidir sobre pedido de substituição de garantias de operações vigente ou em renegociação de dívidas;
- analisar e decidir sobre recebimento de dívidas através de Dação em Pagamento de bens de qualquer natureza;
- analisar e decidir sobre Propostas de Negociação de passivo trabalhista.

**Comitê da Gerência de Câmbio – GECAM**

- incluir, analisar e decidir sobre Propostas de Limite de Crédito - PLC e Propostas de Negócios - PN relativas aos produtos pelos quais são gestores.

**Comitê de Análise de Crédito – COMAC**

- examinar Limite de Crédito e/ou Negócio com características especiais, não especificadas pelas Políticas de Crédito e de Investimento Financeiro do Banestes.

**Comitê de Análise de Limites e Políticas de Crédito - COMIC**

- reavaliar Propostas de Limites de Crédito - PLC indeferidas na alçada inferior;
- examinar e votar PLC que estiver sob sua alçada;
- propor ao COMID alterações (atualização, suspensão, cancelamento e reativação) das alçadas do proponente/comitês de crédito;
- propor ao COMID o cancelamento, suspensão e reativação do limite de crédito de clientes;
- examinar e votar limite de crédito para Instituições Financeiras contempladas ou não em análises de risco por empresa terceirizada;
- analisar proposições de alterações na política de crédito;
- propor ao COMID alterações na política de crédito do Banco e alterações no normativo que regulamenta o assunto.

**Comitê de Análise de Patrocínios**

- recomendar o orçamento anual de patrocínios.
- analisar as propostas de patrocínios enviadas ao BANESTES e recomendar ao COLED os deferimentos e indeferimentos de acordo com as políticas e normativos do BANESTES.
- manter atualizada a política de patrocínios, propondo à Diretoria as alterações que forem julgadas pertinentes pelo Comitê.

**Comitê de Análise de Risco – COMAR**

- analisar e decidir sobre as Propostas de Reavaliação de Limite de Crédito - PLC's de Reavaliação de Pessoa Física que estiverem sobre sua alçada;
- verificar junto às Agências, as argumentações do Proponente e dos membros do Comag, quando os pareceres mostrarem-se inconsistentes ou não oferecerem os subsídios

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

necessários à avaliação das PLC's de Reavaliação de Pessoa Física.

**Comitê de Análise de Risco – CORIS**

- analisar e decidir sobre as Propostas de Limites de Crédito – PLCs que estiverem sobre sua alçada;
- realizar visitas a clientes, objetivando colher subsídios para análise das PLCs;
- verificar junto às Agências argumentações do Proponente e dos membros do Comag, quando os pareceres mostrarem-se inconsistentes ou não fornecerem os subsídios necessários à avaliação das PLCs.

**Comitê de Controles Internos e Risco Operacional - COMOP**

- apreciar as propostas de planos de ação para mitigação dos riscos identificados e dos planos de contingência e continuidade de negócios;
- recomendar ao Colegiado da Diretoria - COLED as ações necessárias à mitigação dos riscos identificados, bem como a sua priorização;
- propor ao COLED alterações/atualizações da política de gerenciamento de controles internos e risco operacional e da política, do programa e dos planos de contingência e continuidade de negócios;
- garantir a implementação das medidas descritas nos planos de ação para saneamento das deficiências;
- analisar os riscos operacionais com um enfoque quantitativo, visando direcionar cotas de capital para suportar as perdas esperadas e não esperadas, bem como definir estratégias de seguro para perdas identificadas como severas;
- analisar os indicadores-chave de risco, entendidos como fatores internos relacionados aos riscos do Banco, visando evitar provável ocorrência de falha/perda operacional;
- analisar os graus de exposição à risco proposto pela GEROP, visando determinar o nível de tolerância admissível para os indicadores-chave de riscos;
- analisar as informações gerenciais das principais perdas operacionais apuradas pela GEROP.

**Comitê de Crédito da Leasing – COMLEAS**

- incluir, analisar e decidir sobre Propostas de Limite de Crédito - PLC e Propostas de Negócios - PN relativas aos produtos pelos quais são gestores.

**Comitê de Crédito das Agências - COMAG**

- examinar Propostas de Limites de Crédito - PLCs e Propostas de Negócios - PNs propostas por seus membros diretamente através do Sistema Gestão de Crédito;
- fornecer atestado de idoneidade financeira, de acordo com o normativo que regulamenta o assunto;
- cancelar o limite de crédito de clientes, no âmbito da sua jurisdição;
- apreciar as propostas de abertura de contas correntes em que haja fornecimento de talões de cheques;
- examinar propostas de concessão de Cartas de Fianças;
- analisar as propostas de desimpedimento cadastral de clientes.

**Comitê de Crédito do Colegiado da Diretoria - COLED**

- as atribuições e decisões do COLED são disciplinadas pelo Estatuto Social.

**Comitê de Crédito do Conselho de Administração – CONSE**

- analisar e decidir sobre as Propostas de Limites de Crédito – PLCs e Propostas de Negócios – PNs que estiverem sobre sua alçada.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

**Comitê de Crédito dos Gerentes de Agência – GERENTE**

- propor valores de Limites de Crédito e Negócios diretamente através do Sistema Gestão de Crédito;
- fornecer atestado de idoneidade financeira, de acordo com o normativo que regulamenta o assunto;
- apreciar as propostas de abertura de contas-correntes em que haja fornecimento de talões de cheques;
- cancelar o limite de crédito de clientes, no âmbito de sua jurisdição;
- examinar propostas de concessão de Cartas de Fianças;
- analisar as propostas de desimpedimento cadastral de clientes.

**Comitê de Crédito Rural e Industrial – COMRI**

- analisar e decidir sobre Propostas de Negócios – PNs que estiverem sobre sua alçada.
- analisar e emitir pareceres em propostas de negócios de valores acima de sua alçada e submeter a alçada superior.

**Comitê de Gestão de Recursos de Terceiros - CGERT**

- definir estratégias de alocação de recursos em ativos para compor as carteiras dos fundos de investimento;
- analisar os ativos de emissão de instituições financeiras, bem como de empresas não financeiras, quanto a riscos de crédito, mercado e liquidez;
- analisar os cenários econômicos observando-se principalmente fatores que possam impactar as carteiras dos fundos, quando se tratar de ativos com remuneração pré fixada ou indexados a índices de preços (IGP, IPC, INPC, dentre outros) e câmbio;
- decidir pelos investimentos observando a legislação pertinente e os critérios estabelecidos na Política de Investimento contida nos regulamentos de cada fundo;
- definir e formalizar a política de exercício de direito de voto em assembleias, aplicada aos fundos de investimento;
- executar e coordenar o processo de tomada de decisão sobre o exercício da política de direito de voto, inclusive em caso de potencial conflito de interesses.

**Comitê de Marcação a Mercado - COMAM**

- validar as metodologias e políticas para os processos de MtM (Market-to-Market);
- validar as fontes, preços e curvas a serem utilizadas no processo de MtM;
- validar a metodologia de MtM para novos ativos;
- revisar periodicamente as metodologias, fontes e práticas utilizadas com o objetivo de verificar a aderência do processo ao mercado;
- revisar constantemente as políticas aplicáveis ao processo de precificação de ativos.

**Comitê de Mercado - COMEC**

- traçar cenários, considerando os principais indicadores econômicos do Sistema Financeiro Nacional, bem como analisar fatores internos e externos que impactam na condição de liquidez do fluxo de caixa e na tomada de decisão, definindo diretrizes para os investimentos do SFB;
- analisar os movimentos das taxas de juros do mercado verificando impactos nos ativos e passivos financeiros do SFB, com objetivo de otimizar as receitas das empresas do SFB;
- verificar as oportunidades de investimentos financeiros para o SFB, considerando a relação retorno/risco;
- analisar e propor ao Comitê de Análise de Limites e Políticas de Crédito - COMIC alterações na política de investimento e no normativo que regulamenta o assunto;
- analisar a Posição Financeira do SFB, com vistas a direcionar os recursos para determinado tipo de investimento;
- analisar e decidir sobre a Marcação à Mercado dos títulos, conforme definidos na Política

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

de Investimentos Financeiros;

- elaborar plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de risco de liquidez e submeter à aprovação do Comitê da Diretoria - COMID;
- encaminhar à Diretoria de Riscos e Controle - DIRIC, para posterior apreciação do COLED e Conselho de Administração - CONSE, a proposta de política de investimentos do BANESTES, que subsidia o planejamento destes investimentos nas carteiras de negociação, mantidas até o vencimento ou disponíveis para a venda.

**Comitê de Monitoramento de Operações**

- avaliar a veracidade e a relevância dos indícios detectados nas operações monitoradas e selecionadas com suspeição de lavagem de dinheiro, decidindo sobre as deliberações previstas na Lei 9.613/98;
- deliberar as políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro;
- decidir sobre o impedimento de clientes suspeitos de operar com o BANESTES;
- aprovar o plano anual de treinamento dos Empregados do BANESTES sobre prevenção à lavagem de dinheiro.

**Comitê de Negócios - CONEG**

- ativar Propostas de Negócios – PN indeferidas em alçada inferior;
- examinar Propostas de Negócios – PN que estiverem sob sua alçada e diretamente através do Sistema Gestão de Crédito;
- examinar propostas de concessão de Cartas de Fiança;
- analisar os pedidos de substituição de garantias, alteração de prazos e taxas das operações vigentes;
- convocar o COMIC e COMID quando necessário, visando discutir sobre as Propostas de Negócios em análise;
- acompanhar junto às demais áreas do Banco os custos dos produtos da Carteira Comercial e os níveis de inadimplência de cada produto, contribuindo para a definição das políticas de crédito;
- realizar, quando necessário, visitas aos Clientes, objetivando colher subsídios para análise das Propostas de Negócios;
- averiguar junto aos Administradores das Agências as argumentações dadas pelo COMAG, quando os pareceres mostrarem-se inconsistentes ou não fornecerem os subsídios necessários à avaliação das Propostas de Negócios;
- propor ao COMID/COMIC alterações na política de crédito do Banco;
- propor ao COMPRO alterações na tabela de taxas de juros das operações de crédito do Banco, bem como acompanhar as taxas praticadas pelo mercado;
- participar dos processos de tarifação incidente sobre os produtos da área de crédito, objetivando ajustá-las de acordo com o mercado.

**Comite de Negócios Adiantamento a Depositantes – CONEG-AD**

- analisar e decidir sobre propostas de negócios de acatamento de cheques, dentro de sua alçada, mediante a existência de liquidez nas mesmas.

**Comitê de Negócios e Tecnologia - CONET**

- avaliar e decidir sobre prioridades para as demandas/projetos tendo como balizadores as exigências de mercado, produtos, órgãos regulares e a excelência operacional;
- avaliar necessidades e recomendar aquisição e melhoria de equipamentos e sistemas de informática;
- apoiar a DITEC na busca de soluções que promovam a excelência operacional das unidades, a redução de custos e a inovação tecnológica como fator competitivo;
- sugerir ao COLED a aquisição de tecnologias para o fortalecimento do Banco em sua atuação no mercado;
- sugerir ao COLED medidas que promovam a qualidade nos processos de aquisição e

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

utilização de equipamentos e tecnologias;

- apoiar as Diretorias na avaliação de soluções tecnológicas e produtos, com o objetivo de garantir as melhores condições e custos para as atuais e futuras operações do Banco;
- apoiar e promover a disseminação da cultura da tecnologia da informação possibilitando uma utilização mais eficiente dos recursos tecnológicos disponíveis.

**Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE**

- acompanhar as mudanças no cenário macro-econômico e suas consequências para o mercado bancário em geral e para o Sistema Financeiro Banestes em particular;
- acompanhar a movimentação estratégica dos principais concorrentes;
- validar os cenários que subsidiarão a composição da peça orçamentária;
- selecionar e acompanhar o andamento das ações definidas pelas Gerências, segundo sua aderência ao alinhamento estratégico;
- revisar o alinhamento estratégico;
- avaliar solicitações de abertura, encerramento e mudanças de agências e postos, analisando aspectos mercadológicos e de resultados;
- avaliar investimentos destinados a lançamento de novos produtos, redesenho da arquitetura organizacional e reavaliação de macro-políticas do negócio bancário, que impactem o alinhamento estratégico;
- promover cultura de planejamento na empresa;
- divulgar resultados das ações definidas no alinhamento estratégico.

**Comitê de Planejamento Tributário**

- efetuar o planejamento tributário através da realização de estudos sobre questões tributárias, em sintonia com os Órgãos e Empresas do Sistema Financeiro Banestes;
- acompanhar e analisar as decisões e normativos oriundos das autoridades fazendárias, referente à carga tributária do Sistema Financeiro Banestes;
- estudar viabilidade e propor alternativas de racionalização da carga fiscal, seja evitando pagamentos indevidos ou identificando formas de retorno de pagamentos efetuados.

**Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

- avaliar a veracidade e a relevância dos indícios detectados nas operações monitoradas e selecionadas com suspeição de lavagem de dinheiro, decidindo sobre as deliberações previstas na Lei 9.613/98;
- deliberar as políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro;
- decidir sobre o impedimento de clientes suspeitos de operar com o BANESTES.

**Comitê de Produtos e Serviços – COMPRO**

- analisar proposições de normas e procedimentos, processos e políticas de produtos e serviços do Banco em conformidade com a legislação vigente;
- decidir sobre situações não previstas ou não amparadas pelas normas vigentes;
- estruturar e aprovar políticas, resoluções, normas e procedimentos de operacionalização dos produtos e serviços;
- analisar propostas de implantação, alteração, suspensão ou extinção de produtos e serviços;
- encaminhar à Diretoria Colegiada processos de implantação, alteração, suspensão ou extinção de produtos e serviços que saiam de sua competência de decisão;
- analisar precificação de produtos e serviços.
- validar a proposição de priorização, em nível macro, de débito em conta corrente.
- analisar cada novo histórico criado e deliberar sobre sua priorização.

**Comitê de Racionalização de Custos e Redução de Despesas**

- propor metas de redução de custos/despesas administrativas e monitorar seu

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

cumprimento;

- propor políticas de ação de redução de custos/despesas administrativas;
- identificar e priorizar alternativas de redução de custos/despesas administrativas, de acordo com o impacto no resultado a curto prazo;
- analisar a composição das contas de despesas administrativas por critério de relevância;
- identificar os casos possíveis de redução de despesas administrativas, estudando suas viabilidades e definindo prazos de execução;
- mobilizar recursos de diversas áreas, buscando a racionalização de custos/serviços na consecução de seus objetivos.

**Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados - COREC**

- analisar e decidir sobre Propostas de Negócios - PN dentro de sua alçada, no Sistema de Gestão de Crédito - GGC;
- analisar e emitir pareceres em PN de contratos ajuizados de valores acima de sua alçada.

**Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados - Colegiado da Diretoria - COLEA**

- analisar e decidir sobre Propostas de Negócios - PN dentro de sua alçada, no Sistema de Gestão de Crédito - GGC;
- analisar e emitir pareceres em PN de contratos ajuizados de valores acima de sua alçada.

**Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados - Conselho de Administração - Coarc**

- analisar e decidir sobre PN dentro de sua alçada;
- votar PN de contratos ajuizados.

**Comitê de Renegociação de Crédito – COMRE**

- analisar, e decidir sobre propostas de negócios dentro de sua alçada;
- analisar e emitir pareceres em propostas de negócios de valores acima de sua alçada e submeter a alçada superior;
- analisar propostas de desimpedimento cadastral de clientes;
- encaminhar proposta de renegociação de créditos vencidos à Diretoria;
- propor ao COMIC alteração na política de crédito de renegociação de dívidas e alterações no normativa que regulamenta o assunto.

**Comitê de Riscos Globais - CORIG**

- definir estratégias e risco da Instituição através de visão integrada dos riscos do Banco, bem como a interdependência entre as várias categorias de risco;
- definir limites de riscos, níveis de liquidez, planos de contingência e modelos de mensuração de riscos;
- apreciar e aprovar as propostas/sugestões dos COMITÊS de Crédito, Mercado e Operacional;
- comunicar as decisões adotadas às áreas intervenientes por meio de resoluções, com objetivo de expressar o posicionamento desejado, visando conferir agilidade ao processo.

**Comitê de Segurança**

- avaliar proposições de mudanças na política de Segurança do SFB;
- avaliar as propostas de políticas com relação a forma de utilização e guarda de chaves de segurança e de utilização de acesso a internet;
- avaliar incidentes de segurança e propor medidas corretivas e preventivas;
- avaliar incidentes que envolvam roubo de equipamentos de auto-atendimento, malote e seqüestro de empregados;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

- avaliar propostas para redução de ocorrência de fraudes;
- avaliar incidentes previstos na política de segurança da informação.

**Comitê Disciplinar**

- receber as apurações enviadas pelas Gerências de Recursos Humanos e Auditoria Interna, áreas responsáveis pela apuração das faltas, denúncias, suspeitas, e outras;
- analisar, julgar e propor a aplicação de penalidades administrativas, previstas nos normativos internos, de acordo com os fatos apurados;
- zelar para que as atividades sejam exercidas com independência e imparcialidade, resguardando-se o sigilo sobre todos os documentos, provas, depoimentos e informações de que for do conhecimento do Comitê;
- requerer novas apurações, interpelações e outras providências complementares que julgar essencial para o exercício do juízo, com convicção, sobre cada ocorrência, sempre com respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- encaminhar à Presidência as apurações já concluídas, para a aplicação das penalidades sugeridas;
- avaliar recursos apresentados após a aplicação das penalidades.

**Comitê dos Superintendentes Regionais – Sureg**

- analisar, e decidir sobre propostas de negócios de sua alçada;
- analisar e emitir pareceres em propostas de negócios de valores acima de sua alçada;
- analisar as variáveis de risco de crédito;
- reavaliar créditos concedidos, visando melhorar o nível de liquidez.

**Comitê I dos Superintendentes – Adiantamento a Depositantes - Sureg Ad. I**

- analisar e decidir sobre propostas de negócios de acatamento de cheques, dentro de sua alçada, mediante a existência de liquidez nas mesmas.

**Comitê II Dos Superintendentes – Adiantamento A Depositantes - Sureg Ad. II**

- analisar e decidir sobre propostas de negócios de acatamento de cheques, dentro de sua alçada, mediante a existência de liquidez nas mesmas.

**Comitês de Análise de Crédito**

- responsabilizar-se pela qualidade dos créditos concedidos, seja através de limites ou de operações, buscando a minimização dos riscos e da inadimplência.

**b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês**

- Conselho Fiscal: permanente;
- Comitê de Auditoria: Assembleia Geral Extraordinária de 12/03/2010;
- Comitê da Diretoria – COMID: 21/05/1997
- Comitê da Gerência de Câmbio – GECAM: 28/03/2006
- Comitê de Análise de Crédito – COMAC: 12/09/2003
- Comitê de Análise de Limites e Políticas de Crédito – COMIC: 30/03/2001
- Comitê de Análise de Patrocínios: 06/12/2004
- Comitê de Análise de Risco – COMAR: 18/02/2005
- Comitê de Análise de Risco – CORIS: 21/05/1997
- Comitê de Controles Internos e Risco Operacional – COMOP: 05/12/2006
- Comitê de Crédito da Leasing – COMLEAS: 08/07/1999
- Comitê de Crédito das Agências – COMAG: 21/05/1997
- Comitê de Crédito do Colegiado da Diretoria – COLED: 21/05/1997

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

- Comitê de Crédito do Conselho de Administração – CONSE: 14/08/2001
- Comitê de Crédito dos Gerentes de Agências – GERENTE: 11/08/1999
- Comitê de Crédito Rural e Industrial – COMRI: 10/11/2003
- Comitê de Gestão de Recursos de Terceiros – CGERT: 04/10/2007
- Comitê de Marcação a Mercado – COMAM: 04/10/2007
- Comitê de Mercado – COMEC: 19/09/2006
- Comitê de Negócios – CONEG: 30/03/2001
- Comitê de Negócios Adiantamento a Depositantes – CONEG – Ad: 12/09/2003
- Comitê de Negócios e Tecnologia – CONET: 03/02/1999
- Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE: 03/02/1999
- Comitê de Planejamento Tributário: 28/07/1997
- Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: 15/07/1998
- Comitê de Produtos e Serviços – COMPRO: 12/09/2003
- Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados – COREC: 17/05/2005
- Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados – Colegiado da Diretoria – COLEA: 17/05/2005
- Comitê de Recuperação de Créditos Ajuizados – Conselho de Administração – COARC: 17/05/2005
- Comitê de Renegociação de Crédito – COMRE: 04/01/2000
- Comitê de Riscos Globais – CORIG: 05/12/2006
- Comitê de Racionalização de Custos e Redução de Despesas: 03/02/1999
- Comitê de Segurança: 06/01/2003
- Comitê Disciplinar: 29/06/1999
- Comitê dos Superintendentes Regionais – SUREG: 12/09/2003
- Comitê I dos Superintendentes – Adiantamento a Depositantes – SUREG Ad. I: 02/01/2002
- Comitê II dos Superintendentes – Adiantamento a Depositantes – SUREG AD. II: 12/09/2003

**c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê**

Não existe instrumento de avaliação no Banco.

**d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

De acordo com o Estatuto Social e Manual de Organização – Manor:

**Diretor Presidente**

Principal dirigente da Sociedade, cabendo-lhe a coordenação e supervisão de todas as atividades do Banco especialmente:

I. representar o Banco ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, para tal fim, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores, prepostos ou mandatários;

II. orientar e dirigir, em todos os níveis de administração, as atividades do Banco;

III. presidir as reuniões da Diretoria e mandar executar suas deliberações e, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, presidir as Assembleias Gerais de Acionistas;

IV. admitir, remover, comissionar, descomissionar, designar, punir ou demitir empregados de qualquer categoria.

Pode, ressalvadas as limitações impostas estatutariamente, delegar poderes de sua competência aos membros da Diretoria.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**Diretor de Relações com Investidores e também responsável pela área financeira**

- coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- administrar a atuação da Instituição no mercado financeiro, visando a maximização dos resultados;
- analisar e acompanhar os instrumentos de gestão para atender as diversas áreas da Instituição;
- garantir a elaboração fidedigna das demonstrações financeiras;
- garantir a otimização do resultado de intermediação financeira, através do gerenciamento de ativos e passivos financeiros;
- acompanhar e gerir a peça orçamentária do Banco, cuidando para a devida utilização dos recursos financeiros, de acordo com os critérios de investimento estabelecidos;
- promover o relacionamento institucional com os Bancos, propondo e realizando negócios;
- gerenciar os processos de movimentação de caixa e os resultados da compensação nas Unidades;
- gerenciar e orientar a aplicação da legislação tributária às Unidades do Banco e Empresas Controladas;
- gerenciar as relações com investidores e analistas de mercado.

**Diretor responsável pela área comercial**

- implementar ações estratégicas, visando aumentar a participação da Instituição no mercado;
- representar a Instituição nas negociações junto a clientes especiais;
- gerenciar a aplicação de recursos nas operações de crédito e câmbio.
- orientar a política operacional de venda dos produtos e serviços da Instituição com base na rentabilidade dos produtos, na identificação de oportunidades e tendências de mercado e, principalmente, com base nas diretrizes e estratégias definidas para a Instituição;
- garantir o constante desenvolvimento/incremento dos produtos e serviços para atender às necessidades dos diversos segmentos;
- garantir ao Governo do Estado do Espírito Santo um melhor atendimento às suas necessidades, bem como viabilizar oportunidades de negócios e parceria entre as partes;
- acompanhar o desempenho do canal de comunicação entre o Banco e os clientes/usuários dos produtos e serviços;
- administrar a carteira de Crédito Imobiliário.

**Diretor responsável pela área de administração e gestão de recursos de terceiros**

- responder pela administração, gestão e supervisão de recursos de terceiros;
- acompanhar a movimentação do mercado financeiro;
- promover a implementação e manutenção de diretrizes, normas e procedimentos que assegurem cobertura técnica em sua área, tendo em vista as estratégias, objetivos e metas globais e setoriais estabelecidas;
- observar, na condução das atividades e dos negócios da área, as disposições legais, as instruções do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e de outras instituições regulamentadoras.

**Diretor responsável pela área de Riscos e Controle**

- Garantir a implementação de modelos de reestruturação organizacional, racionalização de normas, manuais e formulários;
- Garantir a eficiência e confiabilidade dos controles internos, a observância das normas e das regras de compliance de forma a minimizar os riscos e garantir a qualidade dos processos internos;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

- Administrar o processo de risco operacional, crédito e mercado;
- Definir as políticas e procedimentos de crédito.
- Revisar, no mínimo anualmente, as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da instituição e com as condições do Mercado, devendo posteriormente ser submetida ao COLED;
- Examinar os relatórios gerenciais periódicos acerca do desempenho do gerenciamento do risco de crédito do Banco em decorrência das políticas e estratégias adotadas;
- Revisar as políticas e procedimentos internos de controle destinados a prevenir a prática de lavagem de dinheiro na realização dos negócios do Banco.

**Diretor responsável pela área de tecnologia**

- planejar e manter instrumentos de permanente comunicação entre a organização e o corpo funcional;
- assegurar o desenvolvimento e a operacionalização de sistemas de informática, atendendo às necessidades das Unidades do Banco;
- direcionar a política de tecnologia, assegurando os objetivos estratégicos da Instituição;
- prover a área de tecnologia com métodos, técnicas e ferramentas que garantam e evidenciem a qualidade dos serviços prestados;
- traduzir a visão e os objetivos estratégicos do Banco em princípios, políticas, padrões, planos e programas de ação para a área de Tecnologia;
- patrocinar o desenvolvimento, a manutenção e a integração de sistemas de informação sintonizados com a estratégia do Banco;
- garantir o atendimento ao cliente através dos canais eletrônicos e o Call Center do Banco;
- analisar o desempenho da tecnologia e gerenciar suas demandas e carga de trabalho.

**Diretor responsável pela área jurídica e administrativa**

- gerir os direitos e interesses do Sistema Financeiro Banestes, administrando todos os processos judiciais, de natureza cível, comercial, criminal, administrativa e trabalhista;
- fornecer às unidades do Sistema Financeiro Banestes suporte necessários, relacionados aos assuntos jurídicos;
- analisar e acompanhar as inadimplências das carteiras de crédito e a performance das cobranças efetuadas;
- planejar e propor ações para acompanhar os processos de aquisição de bens e serviços e seus respectivos contratos, atendendo às necessidades patrimoniais da Instituição;
- manter o cumprimento das normas físicas e patrimoniais, bem como suas diretrizes;
- homologar processos licitatórios ou sua anulação/revogação;
- propor políticas de segurança da informação e patrimonial adequadas;
- garantir a execução das políticas e estratégias definidas para a administração dos recursos humanos do BANESTES;
- definir políticas de atuação no que se refere a serviços, pagamentos e engenharia, administrando os recursos investidos e assegurando o efetivo controle.

Ainda, de acordo com o Estatuto, aos Diretores compete, de forma geral, dar execução às deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria, praticando os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, de sua competência, nos termos definidos pela legislação em vigor e pelo Manual de Organização do Banco.

**e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.**

Não existem mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria..

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:**

**a. prazos de convocação:**

O estabelecido na legislação em vigor.

**b. Competências:**

De acordo com a legislação em vigor.

**c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise:**

Na sede da Companhia, Avenida Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360, e no site de relações com investidores do Banestes, [www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri), e nos sites BM&FBovespa e CVM.

**d. identificação e administração de conflitos de interesses:**

Não adotado.

**e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto:**

Não adotado.

**f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico:** Conforme dispõe o Estatuto Social, Capítulo IV - art. 12 - Parágrafo Quarto, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O emissor ainda não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

**g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias:** A Companhia disponibiliza através do sítio na internet [www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri), seção específica denominada "Fale Conosco", com intuito de receber dúvidas ou questionamentos sobre quaisquer assuntos, inclusive pautas de assembleias.

**h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias:**

Não adotado.

**i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas:**

Não adotado.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

**12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação: (a) do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras; (b) da convocação da assembléia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras; (c) da ata da assembléia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras; (d) das demonstrações financeiras**

<b>Evento</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Aviso aos Acionistas</b>	Não realizado.	Não realizado.	Não realizado.
<b>Convocação da Assembléia</b>	A Gazeta, dias 5, 8 e 9.4.2010; Valor Econômico, dias 5, 6 e 7.4.2010; e DIO-ES, dias 5, 7 e 8.4.2010	03, 03 e 06/04/09 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Gazeta Mercantil - SP	14, 15 e 16/04/08 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Valor Econômico - SP
<b>Ata da Assembléia</b>	Aguardando deliberação do Banco Central do Brasil	16/06/09 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Valor Econômico - SP	09/07/08 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Valor Econômico - SP
<b>Divulgação das Demonstrações</b>	26/02/10 - A Gazeta - ES, Valor Econômico - SP, DIO-ES	09/03/09 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Gazeta Mercantil - SP	10/03/08 - DIO-ES, A Gazeta - ES, Valor Econômico - SP

**12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:**

- frequência das reuniões:** De acordo com o Estatuto Social (Cap. V - artigo 30), ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.
- se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho:** Não existem.
- regras de identificação e administração de conflitos de interesses:** Conforme disposto no Estatuto Social (Cap. V - artigo 30 - Quinto Parágrafo), o membro do Conselho de Administração estará impedido de participar da deliberação do Conselho de Administração relacionada a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

**12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem**

O Banestes S.A não possui cláusula compromissória inserida no Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

**12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo eletivo ocupado; (f) data de eleição; (g) data da posse; (h) prazo do mandato; (i) outros cargos ou funções exercidos no emissor; e (j) indicação se foi eleito pelo controlador ou não.**

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Itens 12.6 e 12.7: vide tabela na página seguinte.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA ELEIÇÃO	DATA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO BANESTES	INDICAÇÃO
Gustavo Assis Guerra	47 anos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	760.808.707-20	Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Nihil	indicado pelo acionista controlador
Luiz Carlos Menegatti	65 anos	Advogado	114.292.757-15	Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Nihil	indicado pelo acionista controlador
Ronaldo Soares Vieira	40 anos	Contador	886.642.017-49	Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Nihil	Indicação CRC-ES (§ 1º do artigo 62 do Estatuto Social)
Elineide Marques Malini	54 anos	Servidora Pública Estadual	003.669.467-30	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Nihil	indicada pelo acionista controlador
Ricardo Silva Volkens	51 anos	Servidor Público Estadual	619.507.427-68	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	indicado pelo acionista controlador
Rui Xavier	44 anos	Contador	820.637.707-78	Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2011	Nihil	Indicação CRC-ES (§ 1º do artigo 62 do Estatuto Social)
Bruno Pessanha Negrís	47 anos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	757.020.297-04	Presidente do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro estatutário (artigo 25 do Estatuto Social)
Carlos Miguel Falcochio	55 anos	Administrador de Empresas	664.279.088-04	Membro do Conselho de Administração – Conselheiro Independente	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Nihil	indicado pelo acionista controlador
Haroldo Corrêa Rocha	53 anos	Economista	394.870.167-91	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Nihil	indicado pelo acionista controlador
José Armando de Figueiredo Campos	61 anos	Engenheiro de Minas	127.674.506-06	Membro do Conselho de Administração – Conselheiro Independente	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Nihil	indicado pelo acionista controlador
José Eduardo Faria de Azevedo	49 anos	Servidor Público Estadual	578.426.047-20	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Nihil	indicado pelo acionista controlador

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA ELEIÇÃO	DATA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO BANESTES	INDICAÇÃO
Jovenal Gera	46 anos	Bancário	762.082.147-34	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Escriturário, Auxiliar Tesouraria, Caixa, Gerente de Operações, de Agências, Geral, Gerente Geral da Gerência de Leasing e Gerente Geral da Gerência de Crédito Industrial e Serviços.	Membro estatutário (artigo 25 do Estatuto Social)
Leandro Antônio da Silva Tavares	54 anos	Bancário	558.133.727-68	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Gerente de Agências e Secretário Executivo.	Membro estatutário (artigo 25 do Estatuto Social)
Neivaldo Bragato	53 anos	Economista	449.968.457-91	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Nihil	indicado pelo acionista controlador
Roberto da Cunha Penedo	61 anos	Economista	324.549.887-04	Membro do Conselho de Administração	AGO 30/04/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na AGO/2012	Diretor Presidente	Membro estatutário (artigo 25 do Estatuto Social)
Anderson Ferrari Junior	43 anos	Bancário	913.772.187-91	Diretor – área de administração e gestão de recursos de terceiros	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Operador de Mercado Financeiro, Gerente de Negócios Financeiros, Coordenador da Mesa de Operações.	indicado pelo acionista controlador
Bruno Curty Vivas	35 anos	Advogado	034.846.077-50	Diretor – área jurídica e administrativa	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Gerente Geral do Departamento Jurídico e Consultor da Presidência.	indicado pelo acionista controlador

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA ELEIÇÃO	DATA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO BANESTES	INDICAÇÃO
Mônica Campos Torres	43 anos	Bancária	910.284.507-53	Diretora – área de riscos e controle	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Escriturário, Analista em Organização e Métodos, Analista de Sistemas, Coordenadora do Departamento de Análise de Risco de Crédito; Gerente de Produtos e Serviços, Gerente da Gerência de Política de Crédito e Informações Corporativas, Coordenadora do Projeto “Revisão/ Implantação da Política de Crédito, Gerente da Gerência de Política e Risco de Crédito.	indicada pelo acionista controlador
Ranieri Feres Doellinger	48 anos	Bancário	876.079.487-91	Diretor de	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que	Diretor Presidente, Diretor de	indicado pelo acionista

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

				Relações com Investidores e da área de finanças			forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Administração e Tecnologia (Interino), Diretor responsável pela área financeira, membro do Conselho de Administração e Coordenador de Fundos e Registros	controlador
Roberto da Cunha Penedo	61 anos	Economista	324.549.887-04	Diretor Presidente	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Membro do Conselho de Administração	indicado pelo acionista controlador
Ronaldo Hoffmann	43 anos	Bancário	910.159.957-72	Diretor – área comercial	RCA 03/05/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Técnico Bancário, Caixa, Gerente Operacional, Gerente Geral de Agência e Superintendente Regional.	indicado pelo acionista controlador

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA ELEIÇÃO	DATA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO BANESTES	INDICAÇÃO
Usiel Carneiro de Souza	46 anos	Administrador de Empresas	779.251.817-53	Diretor – área de tecnologia	RCA 03/05/2010	agendada para 19.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2012	Escriturário, Programador /Operador de Computador e Analista de Sistemas.	indicado pelo acionista controlador
Getúlio Tedesco	55 anos	Administrador	343.243.307-78	Membro do Comitê de Auditoria – membro qualificado	RCA 15/03/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2011	Nihil	indicado pelo acionista controlador
José Rouberto Bernardo	57 anos	Contador	342.950.977-72	Membro do Comitê de Auditoria	RCA 15/03/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2011	Nihil	indicado pelo acionista controlador
Milton Vieira Ribeiro	64 anos	Administrador de Empresas	117.855.437-68	Membro do Comitê de Auditoria	RCA 15/03/2010	6.7.2010	Até a posse dos que forem eleitos na 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2011	Nihil	indicado pelo acionista controlador

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
  - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas
- b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
  - i. qualquer condenação criminal
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
  - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Respostas 12.8, 12.9 e 12.10, vide tabela na página seguinte.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**CONSELHO FISCAL - Conselheiros Efetivos**

**Gustavo Assis Guerra**

Pós-graduado "Lato Sensu" especialista em Gestão Fazendária, Centro Universitário Vila Velha (ES), conclusão em 2004; pós-graduado especialista em Direito Tributário, Instituto Brasileiro de Estudos Tributários -IBET/Consultime, conclusão em 1997; e graduado em Ciências Contábeis, Faculdade Candido Mendes, Campos/RJ, conclusão em 1989. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Membro efetivo do Conselho Fiscal desde 18.8.2009, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31.7.2009, com mandato até a AGO de 2011;
- **Secretaria de Estado da Fazenda:** Subsecretário de Estado da Receita Estadual, desde jul/2009; Gerente Tributário, 2007-2009; Gerente Fiscal, 2003-2007;
- **Departamento Estadual de Trânsito:** Conselheiro do Conselho de Administração, desde dez/2008;
- **Presidente do Grupo Trabalho da SEFAZ/CRC/FECOMÉRCIO/FINDES/FEMICRO/SESCON desde jul/2009.**

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Gustavo Assis Guerra:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor Gustavo Assis Guerra e o controlador direto do emissor, pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Luiz Carlos Menegatti**

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), 1970, e especialização em Direito Tributário. Atualmente exerce, como autônomo, a atividade de Consultor Tributário na área de tributos estaduais. Suas principais experiências

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Membro Efetivo do Conselho Fiscal desde 31.7.2003, indicado pelo acionista controlador, eleito na AGO de 16.6.2003, e por último na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2011;

- **Secretaria da Fazenda do Espírito Santo:** Subsecretário de Estado da Receita, período de 9.1.2003 a 2.4.2009;

- **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo:** Subsecretário de Estado, período de 3.4.2009 a 3/2010.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Luiz Carlos Menegatti:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, houve uma relação de subordinação entre o Senhor Luiz Carlos Menegatti e o controlador direto do emissor, pois esse profissional ocupou cargo de relevância no Estado do Espírito Santo até março de 2010.

**Ronaldo Soares Vieira**

---

Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis - FACON/FAESA, 1991 a 1994; Pós Graduado em Contabilidade Gerencial pela Universidade Federal do Espírito Santo, 1998 a 1999; e Auditor e Perito Contábil, com trabalhos realizados junto ao Juízo e empresas privadas. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Membro efetivo do Conselho Fiscal desde 28.6.2005, eleito na AGO de 28.4.2005, e por último, na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2011. Também exerceu esse mesmo cargo no Banestes, no período de 1.8.2001 a 30.7.2003;

- **Profissional Liberal do ramo de Consultoria em Contabilidade e Consultoria Empresarial,** atuante no mercado, com escritório na Avenida Santa Leopoldina, 75, Campo Grande, Cariacica (ES), desde 1988;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

- **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo** – Câmara de Registro: Vice-Presidente, mandato de 2002 a 2005;

- **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo – Câmara de Administração e Finanças:** Vice-Presidente, mandato de 2004 a 2005;

-**Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, Câmara de Controle Interno:** Vice-Presidente, mandato de 2006 a 2009;

- **ACV – Associação dos Contabilistas de Vitória:** Tesoureiro - 1º Mandato, de 2001 a 2002; 2º Mandato, de 2003 a 2004; 3º Mandato, de 2005 a 2006;

- **AABB - Associação Atlética Banco do Brasil:** Membro do Conselho Fiscal, mandato de 2000 a 2004; 2º mandato, de 2005 a 2006.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Ronaldo Soares Vieira:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- controlador direto ou indireto do emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**CONSELHO FISCAL - Conselheiros Suplentes**

**Elineide Marques Malini**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, junho/1979; curso de especialização “XIV Curso de Administração Tributária – CAT”, período 25.7 a 9.11.88, pela Escola de Administração Fazendária – Esaf; e Curso de Pós Graduação Integração Econômica e Direito Internacional Fiscal, Escola de Administração Fazendária – Esaf, Comissão da União Européia e Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa – GAPTEC. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo:** Assessora Técnica, desde maio de 2008, atuando na Comissão Técnica Permanente do ICMS, e no assessoramento ao Secretário de Estado da Fazenda junto ao Conselho de Política Fazendária – Confaz; Subgerente de Orientação Tributária, período 2003 a abril de 2008; Conselheira do Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referida profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pela Senhora Elineide Marques Malini:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(iv) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(v) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre a Senhora Elineide Marques Malini e o controlador direto do emissor, pois essa profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Ricardo Silva Volkers**

Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, período de 1979/2 a 1983/1; Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha – UVV, período de 1998 a 2001; Pós-Graduação “Latu-sensu”, Especialização em Administração Pública – Ufes, período de 1993 a 1994; Pós-Graduação “Latu-sensu”, “Especialização em Gestão Fazendária” – UVV, período de 25.10.2002 a 23.4.2004. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Membro efetivo do Conselho Fiscal no período de 1.8.2001 a 30.7.2003; Membro suplente do Conselho Fiscal desde 31.7.2003, eleito na AGO de 16.6.2003, e por último, na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2011;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

- **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo:** Gerente de Finanças, desde março 2009;

- **Secretaria de Estado de Desenvolvimento:** Gerente Técnico Administrativo, período de dezembro 2006 a março 2009; Membro da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico;

- **Secretaria de Estado de Planejamento:** Gerente Técnico Administrativo, período de fevereiro 2006 a dezembro 2006; Membro da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Ricardo Silva Volkens:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor Ricardo Silva Volkens e o controlador direto do emissor, pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Rui Xavier**

---

Graduado em Administração de Empresas pela UVV – Universidade de Vila Velha, período 1985 à 1988, e em Ciências Contábeis pela FACON – Faculdade de Contabilidade – Faesa/Vitória, ES, período 1990 a 1993. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Membro suplente do Conselho Fiscal desde 26.10.2006, eleito na AGO de 28.4.2006, e por último, na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2011. Também exerceu esse mesmo cargo no Banestes, no período de 1.8.2001 a 27.6.2005;

- **Contabilidade Rui Xavier (autônomo),** de 1.1.1995 à atual, desenvolvendo todos os serviços inerentes à contabilidade e prestando assessoria contábil empresarial;

- **APAE – Cariacica/ES - Diretor Financeiro,** de 01.1.2004 à atual.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Rui Xavier:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- controlador direto ou indireto do emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Bruno Pessanha Negrís**

Graduado em Direito, 1985 a 1989, pela Faculdade de Direito de Colatina, Colatina (ES); pós-graduação "Lato Sensu", 1996/97, Fundação Gildasio Amado, CEPEG – Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, Especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil, Jacaraípe, Serra (ES); pós-graduação, Curso de Especialização em Integração Econômica e Direito Internacional Fiscal, agosto/98 a abril/99, promovido pela ESAF – União Européia – UNB – Universidade de Lisboa; e pós-graduação em Direito Tributário, pela UVV – Universidade de Vila Velha, período novembro/2002 a dezembro/2003. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo** - Instituição Financeira / Companhia Aberta: Presidente do Conselho de Administração desde 18.8.2009, eleito na AGE de 31.7.2009, com mandato até a AGO de 2010; Membro Efetivo do Conselho Fiscal, período de 23.6.2008 a 17.8.2009;

- **Secretaria de Estado da Fazenda – Governo do Estado do Espírito Santo:** Secretário de Estado desde 7.7.2009; Subsecretário de Estado da Receita, período de abril/2008 a 6.7.2009;

- **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – Governo do Estado do Espírito Santo:** Subsecretário, período de julho/2007 a abril/2008;

- **GERES/FUNRES - Grupo Executivo para Recuperação do Espírito Santo:** Membro Efetivo do Conselho, período julho/2007 a abril/2008.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional ocupa desde 18.8.2009 o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banestes S.A.

Conforme informado pelo Senhor Bruno Pessanha Negrís:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor Bruno Pessanha Negrís e o controlador direto do emissor, pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**Carlos Miguel Falcochio**

Graduado em Administração de Empresas em 1978 pela Faculdade de Administração de Empresas de Santos, com Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Gerência Contábil, Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV – Es – Concluído em 1998; e MBA Empresarial pela Fundação Dom Cabral – MG – Concluído créditos em 2007. Possui 36 anos de experiência nas áreas de controladoria, planejamento empresarial, orçamento empresarial, custo industrial, engenharia industrial e programação da produção. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **ArcelorMittal Brasil (sucessora da Companhia Siderúrgica de Tubarão) – Sociedade Anônima de capital fechado pertencente ao Grupo ArcelorMittal sediado em Luxemburgo, com atuação na produção de aço:** Assessor do Diretor Financeiro, dezembro de 2009 até a presente data; Gerente de Planejamento e Custos, agosto de 2008 até dezembro de 2009;

- **Companhia Siderúrgica de Tubarão – Sociedade Anônima de capital fechado desde final de 2005, com atuação na produção de aço:** Gerente de Planejamento e Custos, setembro de 2007 até agosto de 2008; Especialista de Custos, dezembro de 1983 até setembro de 2007.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Carlos Miguel Falcochio:

(i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- controlador direto ou indireto do emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Haroldo Corrêa Rocha**

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (1978), e Mestre em Planejamento Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1981). Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Membro do Conselho de Administração desde 10.5.2007, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, nomeado na RCA Extraordinária de 23.3.2007, e posteriormente eleito na AGO/AGE de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010. Também ocupou o cargo de membro do Conselho de Administração nesta Companhia, no período de 24.2.2003 a 03.6.2005.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

- **Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – Bandes:** Diretor-Presidente

- **Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes:** Professor Assistente do Departamento de Economia, desde 1982 (licenciado);

- prestou consultoria em Planejamento Municipal às Prefeituras de Vitória, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Serra, Colatina, Guarapari, Castelo, Santa Teresa, Vila Velha, ao Consórcio Intermunicipal do Rio Itabapoana/Projeto Managé e Consórcio dos Rios Santa Maria de Jetibá e Jucu;

- **Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo:** Secretário de Estado, desde 13.2.2007.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional integra desde 10.5.2007 o Conselho de Administração do Banestes S.A., cargo esse exercido pelo Senhor Haroldo Corrêa Rocha também no período de 24.2.2003 a 03.6.2005.

Conforme informado pelo Senhor Haroldo Corrêa Rocha:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor Haroldo Corrêa Rocha e o controlador direto do emissor, pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**José Armando de Figueiredo Campos**

Graduado pela Universidade Federal de Ouro Preto, Programa de Desenvolvimento Gerencial na EBAP/FGV Rio de Janeiro, MBA Executivo na Fundação Dom Cabral/BH e Insead/França, com experiência em funções executivas nas áreas de Mineração e Siderurgia. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Membro do Conselho de Administração, na condição de Conselheiro Independente, desde 30.6.2009, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, nomeado na RCA Extraordinária de 21.5.2009, e posteriormente eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31.7.2009, com mandato até a AGO de 2010;

- **Cia. Siderúrgica de Tubarão – CST, companhia aberta, cuja principal atividade é siderurgia:** Presidente Executivo;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

- **Arcelor do Brasil S.A., empresa aberta, cuja principal atividade é siderurgia:** Presidente Executivo;

- **ArcelorMittal Brasil, empresa fechada, cuja principal atividade é siderurgia:** Presidente Executivo;

- **ArcelorMittal Brasil S.A, empresa de capital fechado, cuja principal atividade é siderurgia:** Membro do Conselho de Administração e atual Presidente do Conselho de Administração (desde 2009);

- **Fibria S.A., companhia aberta cuja principal atividade é a produção de celulose e papel:** Membro do Conselho de Administração desde 30.6.2009, na condição de Conselheiro Independente.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional ocupou os cargos de Presidente Executivo e membro do Conselho de Administração da Cia. Siderúrgica de Tubarão – CST e da Arcelor do Brasil S.A., sendo que atualmente ocupa os seguintes cargos:

Conforme informado pelo Senhor José Armando de Figueiredo Campos:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**José Eduardo Faria de Azevedo,**

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (1984), com especialização em Transportes e Trânsito (1985) e pós-graduado em Gestão Pública Municipal (2003). Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo – Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Membro do Conselho de Administração a partir de 18.2.2010, indicado pelo acionista controlador, nomeado na RCA Extraordinária de 30.11.2009, e posteriormente eleito na AGE de 12.3.2010, com mandato até a AGO de 2010;

- **Prefeitura Municipal de Serra:** Secretário de Planejamento;

- **Governo do Estado do Espírito Santo:** Atualmente exerce o cargo de Secretário de Estado de Governo do Espírito Santo, desenvolvendo atividades correlatas aos cargos nas

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

áreas de coordenação do orçamento estadual, planejamento governamental, projetos de desenvolvimento regional, assessoramento governamental, monitoramento de gestão de governo e de plano estratégico, dentre outras atividades; Secretário de Desenvolvimento Econômico; Coordenador de Governo do Estado, desenvolvendo atividades correlatas aos cargos nas áreas de planejamento de gestão, orçamento público municipal, projetos de desenvolvimento econômico, planos estratégicos do município, agenda 21 local, coordenação gerencial de equipe de governo, dentre outras; Secretário de Estado de Planejamento;

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional integra desde 18.2.2010 o Conselho de Administração do Banestes S.A.

Conforme informado pelo Senhor José Eduardo Faria de Azevedo:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor José Eduardo Faria de Azevedo e o controlador direto do Banestes S.A., pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Jovenal Gera**

---

Graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Vitória FACEV, período 1996-2000. Empregado do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, admitido em 1.7.1982, ocupando atualmente o cargo de Gerente Geral da Gerência de Crédito Industrial e de Serviços. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

**- Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia de Capital Aberto:** Gerente Agências – Agência Jardim da Penha: 03/09/2002 a 17/03/2005; Lotação Especial – Direção Geral: 18/03/2005 a 17/02/2008; Gerente Geral da Gerência de Leasing, período de 18/02/2008 a 01/02/2009; Gerente Geral da Gerência de Crédito Industrial e Serviços, desde 2.2.2009

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional não ocupa e nem ocupou cargos de administração.

Conforme informado pelo Senhor Jovenal Gera:

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Leandro Antônio da Silva Tavares**

---

Graduado em Matemática (1982), com pós-graduação em Comércio Exterior (1995), ambos pela Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes. Empregado do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, admitido em 1982, atuando na Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

**- Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Membro do Conselho de Administração desde 28.6.2005, eleito na AGO de 28.4.2005, e posteriormente reeleito na AGO/AGE de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010; Secretário Executivo, período de 1.3.2005 a 28.4.2005.

**- Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses – Entidade Fechada de Previdência Privada:** Diretor Superintendente desde 29.4.2005.

**- Secretaria de Estado da Fazenda – Governo do Estado do Espírito Santo:** Assessor na Gerência Financeira, período de 1.7.2003 a 28.2.2005.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional desde 28.6.2005 integra o Conselho de Administração do Banestes S.A.

Conforme informado pelo Senhor Leandro Antônio da Silva Tavares:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Neivaldo Bragato**

Graduado em Ciências Econômicas, com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (RJ). Auditor Fiscal da Receita Federal à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Membro do Conselho de Administração do Banestes S.A. desde 2.10.2003, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, ocorrendo a sua primeira eleição na Assembleia Geral Extraordinária de 29.7.2003. Reeleito na AGO/AGE de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010.

- **Governo do Estado do Espírito Santo:** Secretário de Estado do Governo – SEG; Secretário de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes/SEDIT; Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, pasta pela qual responde até a presente data.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional desde 2.10.2003 integra o Conselho de Administração do Banestes S.A.

Conforme informado pelo Senhor Neivaldo Bragato:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
- administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, há uma relação de subordinação entre o Senhor Neivaldo Bragato e o controlador direto do Banestes S.A., pois esse profissional ocupa cargo de relevância no Estado do Espírito Santo.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**Roberto da Cunha Penedo**

Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo; Bacharel em Economia pela Colby College, Waterville, Maine, EUA; M.A. Mestrado em Economia pela Indiana University, Bloomington, Indiana, EUA. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Diretor Presidente desde 7.7.2009, eleito na RCA de 26.6.2009, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010; Membro do Conselho de Administração desde 7.7.2009, conforme remanejamento ocorrido na RCA de 26.6.2009; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 27.2.2009; Presidente do Conselho de Administração, período 3.3.2009 a 6.7.2009; Membro do Conselho de Administração, período 5.10.2004 a 2.3.2009;

- **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo:** Secretário de Estado, período de 2.3.2009 a 6.7.2009;

- **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Companhia Fechada:** Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 9.5.2007;

- **Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil – Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Presidente do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 1.3.2005; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 1.3.2005.

Algumas dessas experiências ocorreram em empresas integrantes do Grupo Econômico Banestes, quais sejam: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banestes Leasing S.A., empresa incorporada ao Banestes S.A. em 1.3.2005. Em companhias abertas, referido profissional ocupou e ocupa os seguintes cargos:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo:** Diretor Presidente desde 7.7.2009; Membro do Conselho de Administração desde 7.7.2009; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 27.2.2009; Presidente do Conselho de Administração, período de 3.3.2009 a 6.7.2009; Membro do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 2.3.2009.

- **Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil:** Presidente do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 1.3.2005; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 1.3.2005.

Conforme informado pelo Senhor Roberto da Cunha Penedo:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, houve uma relação de subordinação entre o Senhor Roberto da Cunha Penedo e o controlador direto do Banestes S.A., pois esse profissional ocupou cargo de relevância no Estado do Espírito Santo até 6.7.2009.

## **DIRETORIA**

### **Diretor – área de administração e gestão de recursos de terceiros**

#### **Anderson Ferrari Junior**

Graduado em Administração de Empresas, 1986/1991, e em Comércio Exterior, 1991/1993, pela SESAT, Rio de Janeiro (RJ), com pós-graduação/MBA Controladoria e Finanças, 2000/2001, pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro (RJ). Iniciou suas atividades em instituições financeiras em 1986 na Bonança DTVM Ltda, e a partir 5.1.1988 passou a integrar o quadro de pessoal do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Diretor responsável pela área de administração e gestão de recursos de terceiros desde 2.8.2007, eleito na RCA de 12.6.2007, e posteriormente reeleito na RCA de 7.5.2008, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010;

- **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Companhia Fechada:** Gerente Geral, de 1.4.2004 a 1.8.2007; Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros desde 2.8.2007, eleito na AGE de 25.6.2007, e posteriormente na AGE/AGO de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010.

Conforme mencionado, parte dessas experiências ocorreram na Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa integrante do Grupo Econômico Banestes. Em companhias abertas, referido profissional ocupa o cargo de Diretor responsável por administração e gestão de recursos de terceiros do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, desde 2.8.2007.

Conforme informado pelo Senhor Anderson Ferrari Junior:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

**Diretor - área jurídica e administrativa**

**Bruno Curty Vivas**

Graduado em Direito pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha, SEDES/UUVV-ES, período janeiro/1994 a dezembro/1998. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Diretor responsável pelas áreas jurídica e administrativa desde 4.8.2009, eleito na RCA de 15.7.2009, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010. Também ocupou esse mesmo cargo no período de 2.4.2009 a 6.7.2009; Consultor da Presidência, períodos março/2006 a 1.4.2009 e 7.7.2009 a 3.8.2009; Gerente Geral do Departamento Jurídico, período maio/2003 a julho/2005;

- **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo:** Assessor Jurídico de Nível Superior, período agosto/2005 a fevereiro/2006.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional ocupou o cargo de Diretor da área jurídica e administrativa do Banestes S.A. no período de 2.4.2009 a 6.7.2009, voltando a exercer esse mesmo cargo desde 4.8.2009.

Conforme informado pelo Senhor Bruno Curty Vivas:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Diretora - área de riscos e controle**

**Mônica Campos Torres**

Graduada em Administração de Empresas, 1994 a 1997, pela Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, com pós-graduação Lato Sensu Análise de Sistemas, período 2000 a 2001, pela Sociedade Educacional do Espírito Santo – UUVV, Vitória (ES), e Mestrando em Administração, início em 2009, pela Fucape Business School, Vitória (ES). Empregada do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, admitida em 1985. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira /**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

**Companhia Aberta:** Diretora responsável pela área de riscos e controle desde 10.5.2007, eleita na RCA de 26.3.2007, e posteriormente reeleita na RCA de 7.5.2008, com mandato até a 1ª RCA que se realizará após a AGO de 2010; Gerente da Gerência de Política e Risco de Crédito, período 2006 a 2007; Coordenadora do Projeto "Revisão/Implantação da Política de Crédito do Banestes S.A., período 2004 a 2006;

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, a profissional ocupa desde 10.5.2007 o cargo de Diretora da área de riscos e controle do Banestes S.A.

Conforme informado pela Senhora Mônica Campos Torres:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ela e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ela e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Diretor de Relações com Investidores e de Finanças**

**Ranieri Feres Doellinger**

Graduado em Administração de Empresas, ênfase em Análise de Sistemas, pelo Instituto de Ensino Superior Jones dos Santos Neves, Faculdade Humanas de Vitória, janeiro/1997; Mestrado em Engenharia de Produção, ênfase Controle Gestão, pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, junho/2002, e MBA – Executivo em Finanças, pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, junho/1999. Empregado do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, admitido em 26.11.1984. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Diretor de Relações com Investidores e responsável também pela área de finanças desde 1.12.2003, eleito na RCA de 2.10.2003, e posteriormente reeleito nas RCAs de 29.4.2005 e 7.5.2008, com mandato até a 1ª RCA que se realizará após a AGO de 2010;

- **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Companhia Fechada:** Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros – de 4.9.2002 a 1.12.2003, eleito na AGE de 14.6.2002; Diretor de Operações desde 1.12.2003 (remanejado na AGE de 29.10.2003, do cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros para o cargo de Diretor de Operações), e posteriormente reeleito na AGO de 28.4.2005 e AGE/AGO de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010.

Algumas dessas experiências ocorreram em empresas integrantes do Grupo Econômico

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

Banestes, quais sejam: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banestes Leasing S.A., empresa incorporada ao Banestes S.A. em 1.3.2005. Em companhias abertas, referido profissional ocupou e ocupa os seguintes cargos:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo:** Diretor de Relações com Investidores e responsável também pela área de finanças desde 1.12.2003; Diretor Presidente interino, período de 1.6.2004 a 13.7.2004; Diretor Presidente, período 14.7.2004 a 4.10.2004; Membro do Conselho de Administração, período 28.8.2004 a 4.10.2004;

- **Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil:** Presidente do Conselho de Administração, período 14.9.2004 a 4.10.2004; Diretor Presidente, período 23.7.2004 a 04.10.2004; Diretor de Operações, período 29.12.2004 a 1.3.2005.

Conforme informado pelo Senhor Ranieri Feres Doellinger:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
- administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Diretor Presidente**

**Roberto da Cunha Penedo**

Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo; Bacharel em Economia pela Colby College, Waterville, Maine, EUA; M.A. Mestrado em Economia pela Indiana University, Bloomington, Indiana, EUA. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Diretor Presidente desde 7.7.2009, eleito na RCA de 26.6.2009, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010; Membro do Conselho de Administração desde 7.7.2009, conforme remanejamento ocorrido na RCA de 26.6.2009; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 27.2.2009; Presidente do Conselho de Administração, período 3.3.2009 a 6.7.2009; Membro do Conselho de Administração, período 5.10.2004 a 2.3.2009;

- **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo:** Secretário de Estado, período de 2.3.2009 a 6.7.2009;

- **Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Companhia Fechada:** Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 9.5.2007;

- **Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil – Instituição Financeira /**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

**Companhia Aberta:** Presidente do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 1.3.2005; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 1.3.2005.

Algumas dessas experiências ocorreram em empresas integrantes do Grupo Econômico Banestes, quais sejam: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banestes Leasing S.A., empresa incorporada ao Banestes S.A. em 1.3.2005. Em companhias abertas, referido profissional ocupou e ocupa os seguintes cargos:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo:** Diretor Presidente desde 7.7.2009; Membro do Conselho de Administração desde 7.7.2009; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 27.2.2009; Presidente do Conselho de Administração, período de 3.3.2009 a 6.7.2009; Membro do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 2.3.2009;
- **Banestes Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil:** Presidente do Conselho de Administração, período de 5.10.2004 a 1.3.2005; Diretor Presidente, período de 5.10.2004 a 1.3.2005.

Conforme informado pelo Senhor Roberto da Cunha Penedo:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Entretanto, houve uma relação de subordinação entre o Senhor Roberto da Cunha Penedo e o controlador direto do Banestes S.A., pois esse profissional ocupou cargo de relevância no Estado do Espírito Santo até 6.7.2009.

**Diretor - área comercial**

**Ronaldo Hoffmann**

Graduado em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, 2001 a 2004, pela Faculdade de São Mateus (ES), e pós-graduação em Finanças e Controladoria. Empregado do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, admitido em 9.11.1987. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

- **Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira/Companhia Aberta:** Diretor responsável pela área comercial desde 14.8.2008, eleito na RCA de 22.7.2008, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010; Superintendente Regional, período 6.12.2004 a 13.8.2008.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

abertas, referido profissional ocupa desde 14.8.2008 o cargo de Diretor responsável pela área comercial.

Conforme informado pelo Senhor Ronaldo Hoffmann:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e:
  - administradores do emissor;
  - administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
  - controladores diretos ou indiretos do emissor;
  - administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.
- (iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:
  - sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
  - controlador direto ou indireto do emissor;
  - fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**Diretor - área de tecnologia**

**Usiel Carneiro de Souza**

Graduado em Administração de Empresas, 1992-1996, e Especialização em Gestão Empresarial, 1997-1998, ambos pela Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes; Mestrado em Teologia – Desenvolvimento de Pessoas, período 2002-2004, pelo Setebes – Seminário Teológico Batista do Espírito Santo, e Especialização em Liderança, período 2002, pelo Centro de Treinamento do Haggai Institute na Ilha de Mauí, Havaí – USA. Foi empregado do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, período 20.6.1983 a 1.6.2000, com destaque para a função de Gerente Administrativo e Financeiro que exerceu na controlada Banestes Seguros S.A. Suas principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos foram:

**- Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo - Instituição Financeira / Companhia Aberta:** Diretor responsável pela área de tecnologia desde 10.5.2007, eleito na RCA de 26.3.2007, e posteriormente reeleito na RCA de 7.5.2008, com mandato até a 1ª RCA que se realizar após a AGO de 2010;

**- FTU – Faculdade de Teologia Unida:** Professor na área de Teologia e Sociologia.

Essas experiências não ocorreram em sociedades ou organizações que integram o grupo econômico do Banestes ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliários do emissor. Em companhias abertas, referido profissional ocupa desde 10.5.2007 o cargo de Diretor responsável pela área de tecnologia.

Conforme informado pelo Senhor Usiel Carneiro de Souza:

- (i) durante os últimos cinco anos não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- (ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 12 – Assembleia Geral e Administração)**

---

---

entre ele e:

- administradores do emissor;
- administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- controladores diretos ou indiretos do emissor;
- administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre ele e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor;
- controlador direto ou indireto do emissor;
- fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

**12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções**

O Banco no ano de 2006 instituiu o instrumento contratual, denominado Contrato de Indenidade, que tem por objeto instituir e regular a obrigação do Banestes em indenizar e/ou manter indene os seus Administradores, nos termos previstos no referido Contrato.

**12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Todas as informações relevantes foram relacionadas acima.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

---

**13. Remuneração dos administradores**

**13.1 – Descrever a Política ou Prática de Remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a) Os objetivos da política de remuneração dos administradores do Banestes são os de recompensar de forma justa e compatível com o mercado local profissionais experientes e capazes de executar gestão competente do Banco, bem como de possibilitar a atração de tais profissionais sempre que indicados e eleitos pela Assembléia de Acionistas para o exercício de tais cargos.**

A remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal é estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária – AGO, com a definição de reajuste pela aplicação do mesmo índice de reajuste concedido aos empregados por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, pela FENABAN.

Atualmente, a remuneração fixa está estabelecida da seguinte forma:

1. Os honorários dos Diretores do Banestes, fixados pela AGO em R\$ 14.050,61 (quatorze mil, cinqüenta reais e sessenta e um centavos) mensais, são utilizados como parâmetro para a definição dos honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Diretores das empresas controladas.

2. Os membros do Conselho de Administração são remunerados com honorários equivalentes a 30% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;

3. Os membros do Conselho Fiscal têm seus honorários fixados em 15% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;

4. O Comitê de Auditoria, criado em 15 de março de 2010, teve a remuneração de seus membros fixada em 20% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;

5. O Diretor Presidente da empresa controlada Banestes Seguros S.A. recebe como honorários o valor correspondente a 90% dos honorários dos Diretores do Banestes. Os demais Diretores da Banestes Seguros S.A. recebem o equivalente a 80% dos honorários dos Diretores do Banestes.

6. Os Diretores das empresas controladas Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA e Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA recebem como honorários o valor correspondente a 80% dos honorários dos Diretores do Banestes.

7. O Banestes S.A. não tem constituídos Comitês de Risco, Financeiro e de Remuneração, ou outras estruturas organizacionais assemelhadas, criadas por disposição estatutária ou não.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

---

**b) Composição da Remuneração:**

i – Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

**Diretores do Banestes e das Empresas Controladas**

**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

- Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme item 13.1, letra “a” acima;
- Gratificação Natalina – na forma de parcela única anual, correspondente a 1/12 do valor dos honorários mensais para cada mês de efetivo exercício do mandato, creditados no mês de dezembro de cada ano, ou por ocasião da exoneração do cargo, de forma proporcional;
- Abono Descanso Remunerado – na forma de parcela única anual, correspondente ao adicional de 1/3 do valor dos honorários mensais, pago por ocasião do gozo do descanso anual remunerado;
- Benefícios – Auxílio Refeição/Cesta Alimentação, pagos nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;
- Descanso Remunerado – até 30 dias de descanso por ano de efetivo exercício do mandato, sem prejuízo da remuneração, sendo vedada a conversão em espécie;

**Remuneração Variável:**

Participação nos Lucros ou Resultados – PLR – paga nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;

O processo de determinação da PLR no Banestes inicia-se no Conselho de Administração, de acordo com suas competências estatutárias, com a aprovação do percentual a ser distribuído aos empregados, bem como com a proposição da participação dos administradores nos seguintes termos previstos no Estatuto Social:

**ARTIGO 31** - Compete ao Conselho de Administração, a par das atribuições que lhe confere expressamente a Lei, fixar a política geral dos negócios sociais, e, em especial

...  
**XVII.** aprovar, sujeito aos limites legais, o percentual a ser distribuído aos empregados da Sociedade, quando da apuração de lucro no encerramento do Exercício social, e propor, para aprovação da Assembléia Geral, a participação dos administradores nos referidos lucros;

As condições para a determinação da PLR estão, também, previstas no Estatuto Social, conforme o artigo 72, transcrito a seguir:

**ARTIGO 72** - A participação dos empregados e administradores nos resultados da Sociedade, nos termos do artigo 190 e artigo 152, da Lei 6404/76, obedecerá as seguintes condições:

somente poderá se efetivar após o encerramento do exercício social que apurar lucro, e observada a ordem estabelecida no artigo 190 da Lei 6404/76;

o percentual a ser distribuído aos empregados dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração;

o total a ser distribuído aos administradores no lucro da Sociedade não deverá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor;

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

deverá ser respeitada a proporcionalidade do ganho de cada administrador ao longo do exercício a que se referir e ser considerado, para tanto, sua renda mensal.

O Conselho de Administração tem aprovado a proposta da Diretoria para o pagamento da PLR nos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados, conforme a seguir:

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2007/2008**

**CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)**

Ao empregado admitido até 31.12.2006 em efetivo exercício em 31.12.2007, convencionou-se o pagamento, pelo banco, até 3.3.2008, de 80% (oitenta por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustadas em setembro/2007, acrescido do valor fixo de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), limitado ao valor de R\$ 5.826,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados no "caput" desta Cláusula, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, observarão, em face do exercício de 2007, como teto, o percentual de 15% (quinze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Quando o total de Participação nos Lucros ou Resultados calculado pela regra básica do "caput" desta Cláusula for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2007, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2 (dois) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), ou até que o total da Participação nos Lucros ou Resultados atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do "caput" e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará até 10 (dez) dias após à data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, acrescido do valor fixo de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), observando-se as seguintes condições:

- a) percentual máximo de 15% (quinze por cento) do lucro líquido correspondente ao resultado do 1º semestre de 2007;
- b) o valor individual máximo a ser pago a título de antecipação será de R\$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais);
- c) no pagamento desta antecipação, o banco poderá compensar os valores já pagos a título de Participação nos Lucros ou Resultados, referentes ao exercício de 2007;

**CLÁUSULA TERCEIRA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**

Os bancos pagarão, independentemente dos valores estabelecidos na Cláusula Primeira desta Convenção Coletiva de Trabalho, a parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados que corresponde a 8% (oito por cento) da variação em valor absoluto do crescimento do lucro líquido do exercício de 2007, em relação ao lucro líquido do exercício de 2006, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observando-se as seguintes condições:

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

- a) se o lucro líquido de 2007 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido de 2006, a parcela adicional não será inferior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada empregado;
- b) esta parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a parcela adicional paga não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no "caput" e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

**CLÁUSULA QUARTA ANTECIPAÇÃO DA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do "caput" e parágrafos da cláusula terceira, o Banco efetuará até 10 (dez) dias após à data da assinatura desta Convenção, o pagamento de antecipação da parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 8% (oito por cento) da variação do lucro líquido do primeiro semestre de 2007, em relação ao primeiro semestre de 2006, em partes iguais, dividido pelo número de empregados, com limite individual de R\$ 900,00 (novecentos reais), observando-se as seguintes condições:

- a) se o lucro líquido do 1º semestre de 2007 for, pelo menos, 15% (quinze por cento) maior que o lucro líquido do 1º semestre de 2006, o valor da antecipação da parcela adicional não será inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada empregado;
- b) antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a antecipação da parcela adicional não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A antecipação da parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no "caput" e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2008/2009**

**CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)**

Ao empregado admitido até 31.12.2007 em efetivo exercício em 31.12.2008, convencionase o pagamento, pelo banco, até 02.03.2009, de 90% (noventa por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas mensais de natureza salarial, reajustadas em setembro/2008, acrescido do valor fixo de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), limitado ao valor de R\$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados no "caput" desta Cláusula, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, observarão, em face do exercício de 2008, como teto, o percentual de 15% (quinze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Quando o total de Participação nos Lucros ou Resultados calculado pela regra básica do "caput" desta Cláusula for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2008, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2,2 (dois inteiro e dois décimos) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 13.862,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), ou até que o total da Participação nos Lucros ou Resultados atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

No pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará até o dia 10.11.2008, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas mensais de natureza salarial, acrescido do valor fixo de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), observando-se as seguintes condições:

- a) percentual máximo de 15% (quinze por cento) do lucro líquido correspondente ao resultado do 1º semestre de 2008;
- b) o valor individual máximo a ser pago a título de antecipação será de R\$ 3.150,50 (três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- c) no pagamento desta antecipação, o banco poderá compensar os valores já pagos a título de Participação nos Lucros ou Resultados, referentes ao exercício de 2008;

**CLÁUSULA TERCEIRA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**

Os bancos pagarão, independentemente dos valores estabelecidos na Cláusula Primeira desta Convenção Coletiva de Trabalho, a parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados que corresponde a 8% (oito por cento) da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do exercício de 2008, em relação ao lucro líquido do exercício de 2007, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), observando-se as seguintes condições:

- a) se o lucro líquido de 2008 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido de 2007, a parcela adicional não será inferior a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para cada empregado;
- b) esta parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a parcela adicional paga não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no “caput” e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;
- d) O banco pagará, até o dia 02.03.2009, a parcela adicional de que trata a presente cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA ANTECIPAÇÃO DA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e parágrafos da cláusula terceira, o Banco efetuará até o dia 10.11.2008, o pagamento de antecipação da parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 8% (oito por cento) da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do primeiro semestre de 2008, em relação ao primeiro semestre de 2007, dividido pelo número de empregados, em partes iguais, com limite individual de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), observando-se as

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

seguintes condições:

- a) se o lucro líquido do 1º semestre de 2008 for, pelo menos, 15% (quinze por cento) maior que o lucro líquido do 1º semestre de 2007, o valor da antecipação da parcela adicional não será inferior a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para cada empregado;
- b) antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a antecipação da parcela adicional não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A antecipação da parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no "caput" e no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2009/2010**

**CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)**

Ao empregado admitido até 31.12.2008, em efetivo exercício em 31.12.2009, convencionou-se o pagamento pelo banco, até 01.03.2010, a título de "PLR", até 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício de 2009, mediante a aplicação das REGRAS ESTABELECIDAS nesta cláusula:

**I – REGRA BÁSICA**

Esta parcela corresponderá a 90% (noventa por cento) do salário-base acrescido das verbas fixas de natureza salarial, reajustados em setembro/2009, mais o valor fixo de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), limitada ao valor individual de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais). O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados na "REGRA BÁSICA" observarão, em face do exercício de 2009, como teto, o percentual de 13% (treze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Se o valor total da "REGRA BÁSICA" da PLR for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2009, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2,2 (dois inteiros e dois décimos) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais), ou até que o valor total da "REGRA BÁSICA" da PLR atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

I.a) No pagamento da "REGRA BÁSICA" da PLR o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2009, em razão de planos próprios.

**II – PARCELA ADICIONAL**

O valor desta parcela será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício de 2009, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

II.a) A parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios

**CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do "caput" e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará, até 10 (dez) dias após a assinatura da presente Convenção, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados, mediante a aplicação

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

das regras estabelecidas nesta cláusula:

**I – REGRA BÁSICA**

54% (cinquenta e quatro por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustados em setembro/2009, acrescido do valor fixo de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), limitada ao valor individual de R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) e também ao teto de 13% (treze por cento) do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2009, o que ocorrer primeiro.

I.a) No pagamento da antecipação da “REGRA BÁSICA” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2009, em razão de planos próprios.

**II – PARCELA ADICIONAL**

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% (dois por cento) do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2009, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

II.a) A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

**Conselho de Administração**

**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima;

**Remuneração Variável:**

Participação nos Lucros ou Resultados – PLR – paga nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;

**Conselho Fiscal**

**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima.

**Remuneração Variável:**

Não há pagamento de remuneração variável aos membros do Conselho Fiscal.

**Comitê de Auditoria**

**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima.

**Remuneração Variável:**

Não há pagamento de remuneração variável aos membros do Conselho Fiscal.

ii – Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total é:

**Diretores do Banestes S.A.**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

**Remuneração Fixa:**

Honorários – 82,56% da remuneração anual;  
Gratificação Natalina – 7,15% da remuneração anual;  
Abono Descanso Remunerado – 2,38% da remuneração anual;  
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 3,88% da remuneração anual;

**Remuneração Variável:**

PLR – 4,02% da remuneração anual.

**Diretores da Banestes Seguros S.A.**

**Remuneração Fixa:**

Honorários – 81,13% da remuneração anual;  
Gratificação Natalina – 7,16% da remuneração anual;  
Abono Descanso Remunerado – 2,39% da remuneração anual;  
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 4,58% da remuneração anual;

**Remuneração Variável:**

PLR – 4,74% da remuneração anual.

**Diretores da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA e Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA.**

**Remuneração Fixa:**

Honorários – 80,96% da remuneração anual;  
Gratificação Natalina – 7,01% da remuneração anual;  
Abono Descanso Remunerado – 2,34% da remuneração anual;  
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 4,76% da remuneração anual;

**Remuneração Variável:**

PLR – 4,93% da remuneração anual.  
Membros do Conselho de Administração

**Remuneração Fixa:**

Honorários – 89,19% da remuneração anual;

**Remuneração Variável:**

PLR – 10,81% da remuneração anual.  
Membros do Conselho Fiscal

**Remuneração Fixa:**

Honorários – 100 % da remuneração anual.

**iii – Metodologia de Cálculo e de Reajuste dos Elementos da Remuneração**

A metodologia de cálculo dos honorários é efetuada conforme descrito no item 13.1, letra a, nos subitens 1 a 5.

Os valores pagos a título de Auxílio Refeição/Cesta Alimentação são definidos de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, bem como os reajustes de todas as verbas que compõem a remuneração.

A metodologia de cálculo da PLR também é estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, conforme as regras definidas nas Cláusulas transcritas na alínea 'i' acima.

**iv – Razões que Justificam a Composição da Remuneração**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

---

A remuneração dos administradores do Banestes S.A. e Controladas é composta pelos honorários e benefícios, definidos em assembleia geral de acionistas, em consonância com o praticado em relação aos empregados da instituição, como forma de atrair e reter profissionais qualificados e com experiência no mercado financeiro local.

**c) Principais Indicadores de Desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Os elementos componentes da remuneração dos administradores do Banestes são determinados em consonância com os componentes da remuneração dos empregados do Banco, não havendo nenhum componente que seja diferenciado.

Não há definição de indicadores de desempenho na determinação dos elementos da remuneração. O Banestes remunera de forma única todos os integrantes da administração, de acordo com cada cargo exercido. O desempenho é fator determinante para a permanência ou não no cargo.

**d) Como a Remuneração é Estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Considerando a resposta ao item 13.1.c, onde afirmamos que *"Não há definição de indicadores de desempenho na determinação dos elementos da remuneração. O Banestes remunera de forma única todos os integrantes da administração, de acordo com cada cargo exercido. O desempenho é fator determinante para a permanência ou não no cargo"*, confirmamos que a remuneração não é estruturada de forma a refletir a evolução de quaisquer indicadores de desempenho.

**e) Como a Política ou Prática de Remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A prática de remuneração adotada pelo Banestes privilegia a remuneração fixa, em níveis compatíveis com o mercado local e os interesses do acionista controlador, o Governo do Estado do Espírito Santo. Se mostra alinhada com os interesses da instituição na medida em que atrai e mantém profissionais qualificados ocupando os cargos estratégicos da alta administração.

A remuneração variável, mesmo que representativa de parcela reduzida da remuneração total dos administradores, é impactada diretamente pelos resultados do Banco, fazendo com que os interesses dos administradores estejam alinhados diretamente aos interesses da instituição.

**f) Existência de Remuneração Suportada por Subsidiárias, Controladas ou Controladores Diretos ou Indiretos**

Não há qualquer parcela de remuneração paga aos administradores por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**g) Existência de Qualquer Remuneração ou Benefício Vinculado à Ocorrência de Determinado Evento Societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

**13.2 – Em Relação à Remuneração Reconhecida no Resultado dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES S.A.</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	7,42	7	7	7	
<b>Honorário</b>	141.526,72	151.072,36	162.244,76	162.244,76	
<b>Gratificação Natalina</b>	12.256,40	13.255,29	14.050,61	14.050,61	
<b>PLR 2007</b>	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68	
<b>1/3 Ferias</b>	4.284,00	4.620,00	4.683,53	4.683,53	
<b>Auxilio Refeição/Cesta Aliment.</b>	6.654,08	7.102,40	7.628,32	7.628,32	
<b>Total</b>	177.571,60	189.912,05	196.515,90	196.515,90	

<b>Conselho de Administração</b>		<b>BANESTES S.A.</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	4,83	6,00	6,17	6	
<b>Honorário</b>	45.996,05	49.098,32	52.729,44	52.729,44	
<b>PLR 2008</b>	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48	
<b>Total</b>	45.996,05	54.255,53	59.091,92	59.091,92	

<b>Conselho Fiscal</b>		<b>BANESTES S.A.</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	3	3	3	3	
<b>Honorário</b>	22.998,84	24.550,08	26.365,68	26.365,68	

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES SEGUROS</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	3	3	3	3	
<b>Honorário</b>	113.221,24	120.857,80	135.256,94	135.256,94	
<b>Gratificação Natalina</b>	9.805,11	10.604,23	11.943,01	11.943,01	
<b>PLR 2007</b>	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
<b>1/3 Ferias</b>	3.268,37	4.215,18	3.980,75	3.980,75	
<b>Auxilio Refeição/Cesta Aliment.</b>	6.654,08	7.102,40	7.628,32	7.628,32	
<b>Total</b>	145.800,80	154.072,79	166.717,70	166.717,70	

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES DTVM</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	1	1	1	1	
<b>Honorário</b>	72.220,84	120.857,80	129.795,76	129.795,76	
<b>Gratificação Natalina</b>	9.805,11	10.604,23	11.240,48	11.240,48	
<b>PLR 2007</b>	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
<b>1/3 Ferias</b>	3.268,37	4.215,18	3.746,82	3.746,82	
<b>Auxilio Refeição/Cesta Aliment.</b>	7.102,40	7.102,40	7.628,32	7.628,32	
<b>Total</b>	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06	

<b>Diretores</b>		<b>BANESTES CORRETORA</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
<b>Membros</b>	1	1	1	1	
<b>Honorário</b>	9.805,11	120.857,80	129.795,76	129.795,76	
<b>Gratificação Natalina</b>	9.805,11	10.604,23	11.240,48	11.240,48	
<b>PLR 2007</b>	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

<b>1/3 Ferias</b>	3.268,37	4.215,18	3.746,82	3.746,82
<b>Auxilio Refeição/Cesta Aliment.</b>	576,20	7.102,40	7.628,32	7.628,32
<b>Total</b>	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06

d) Valor, por órgão, da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

		<b>Valor Total por Exercício</b>			
<b>Exercício</b>		<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>BANESTES S.A.</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	1.317.581,27	1.329.384,35	1.375.611,30	1.375.611,30
	<b>Conselho de Administração</b>	221.071,90	321.637,38	363.002,32	353.000,64
	<b>Conselho Fiscal</b>	68.658,30	72.676,26	78.709,32	78.709,32
<b>BANESTES SEGUROS</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	437.402,40	462.218,37	500.153,10	500.153,10
<b>BANESTES DTVM</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06
<b>BANESTES CORRETORA</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06

e) Total da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

<b>Valor Total por Exercício</b>				
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>Diretoria Estatutária</b>	1.317.581,27	1.329.384,35	1.375.611,30	1.375.611,30
	437.402,40	462.218,37	500.153,10	500.153,10
	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06
	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06
<b>Total</b>	<b>1.896.539,18</b>	<b>2.099.748,30</b>	<b>2.196.404,52</b>	<b>2.196.404,52</b>
<b>Conselho de Admin.</b>	222.160,92	325.533,18	364.597,14	354.551,52
<b>Conselho Fiscal</b>	68.996,52	73.650,24	79.097,04	79.097,04
<b>Total Geral</b>	<b>2.187.696,62</b>	<b>2.498.931,72</b>	<b>2.640.098,70</b>	<b>2.630.053,08</b>

**13.3 – Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número de membros; (c) bônus; e (d) participação no resultado:**

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES S.A.</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Membros	7,42	7	7	7	
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b>					
Valor Mínimo Previsto	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68	
Valor Máximo Previsto	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68	
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68	
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	12.850,40	13.862,00	7.908,68	-	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	95.349,96	97.034,00	55.360,76	-	

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

<b>Conselho de Administração</b>		<b>BANESTES S.A.</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Membros	4,83	6,00	6,17	6	
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b>					
Valor Mínimo Previsto	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48	
Valor Máximo Previsto	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48	
Valor Previsto no Plano de Remuneração	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48	
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	-	5.157,21	6.362,48	-	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	-	30.943,26	39.256,50	-	

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES SEGUROS</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Membros	3	3	3	3	
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b>					
Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	-	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	38.556,00	33.879,54	23.726,04	-	

<b>Diretores Estatutários</b>		<b>BANESTES DTVM</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Membros	1	1	1	1	
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b>					
Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	-	

<b>Diretores</b>		<b>BANESTES CORRETORA</b>			
<b>Exercício</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Membros	1	1	1	1	
<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</b>					
Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68	
Valor Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	-	

**NOTA 1:** O Banestes não pratica o pagamento de Bônus, razão pela qual não foram incluídas informações em relação a este item.

**NOTA 2:** Os valores efetivamente reconhecidos da remuneração variável estão repetidos como valores mínimo e máximo previstos e previsto no plano de remuneração, tendo em vista que o Banestes não tem a prática de fixar limites para a remuneração variável, visto que adota os mesmos parâmetros para os administradores do que aqueles definidos para os empregados, através da Convenção Coletiva dos Bancários, negociada pela FENABAN.

**13.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

previsto para o exercício social corrente, descrever: (a) termos e condições gerais; (b) principais objetivos do plano; (c) forma como o plano contribui para esses objetivos (d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor; (e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo; (f) número máximo de ações abrangidas; (g) número máximo de opções a serem outorgadas; (h) condições de aquisição de ações; (i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício; (j) critérios para fixação do prazo de exercício; (k) forma de liquidação; (l) restrições à transferência das ações; (m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; (n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

O Banestes S.A. não tem plano de remuneração para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Estatutária baseado em ações.

**13.5 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento.**

<b>EMPRESA: BANESTES</b>				<b>DT.BASE:31.12.2009</b>	
<b>NOME ACIONISTA</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Perc.</b>	<b>ON</b>	<b>PN</b>
Estado do Espírito Santo	Acion. Controlador	139.584.964	92,142313%	100.501.174	39.083.790
Fundação Banestes	Vinculada	4.439.600	2,930652%	2.528.500	1.911.100
Aderes Agência Des.Redes ES	Vinculada	247.580	0,163432%	247.580	0
Inst. C.e E.do Adolesc. do ES	Vinculada	4.116	0,002717%	4.116	0
Inst. Jones dos S. Neves	Vinculada	781	0,000516%	781	0
Usiel Carneiro de Souza	Diretor Banco	400	0,000264%	400	0
Ronaldo Hoffmann	Diretor Banco	2.255	0,001489%	2.255	0
Mônica Campos Torres	Diretor Banco	0	0,000000%	0	0
Bruno Curty Vivas	Diretor Banco	0	0,000000%	0	0
Ranieri Feres Doellinger	Dir. Banco/Control.	111.800	0,073801%	111.800	0
Anderson Ferrari Junior	Dir. Banco/ Control.	0	0,000000%	0	0
Roberto da Cunha Penedo	Dir./Cons.de Adm.	1	0,000001%	1	0
Bruno Pessanha Negris	Presi.Cons.de Adm.	1	0,000001%	1	0
Neivaldo Bragato	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
Constantino Colodetti	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
Leandro A. da Silva Tavares	Conselho de Adm.	11	0,000007%	11	0
Haroldo Corrêa Rocha	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
José Armando de F. Campos	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
Jessé Gomes de Alvarenga	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
José Eduardo F. de Azevedo	Conselho de Adm.	1	0,000001%	1	0
Luiz Carlos Meneguetti	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Gustavo Assis Guerra	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Ronaldo Soares Vieira	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Edésio Medeiros Assad	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Ricardo Silva Volkens	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Rui Xavier	Conselho Fiscal	0	0,000000%	0	0
Jose Marcio S. de Barros	Diretor Controlada	0	0,000000%	0	0
Gustavo Claudio Santos	Diretor Controlada	0	0,000000%	0	0
Em Tesouraria	/	0	0,000000%	0	0
<b>Ações em Circulação</b>	<b>/</b>	<b>7.096.938</b>	<b>4,684801%</b>	<b>5.908.610</b>	<b>1.188.328</b>
<b>Total Geral de Ações</b>		<b>151.488.453</b>	<b>100%</b>	<b>109.305.235</b>	<b>42.183.218</b>

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

**13.6 – Remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

Conforme item 13.4, o Banestes S.A. não tem plano de remuneração para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Estatutária baseado em ações.

**13.7 – Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social**

O Banestes S.A. não tem plano de remuneração baseado em opções para os membros do Conselho e da Diretoria Estatutária.

**13.8 – Opções Exercidas e Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

Não há remuneração em opções para os membros do Conselho e da Diretoria Estatutária.

**13.9 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8**

Conforme os itens acima, o Banestes S.A. não pratica remuneração com as características apresentadas nos itens 13.6 a 13.8.

**13.10 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: (a) órgão; (b) número de membros; (c) nome do plano; (d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

O Banestes mantém Plano de Previdência Privada apenas para os Diretores Estatutários oriundos de seu quadro permanente de empregados. Para os Diretores não empregados e para os membros do Conselho de Administração não há o benefício de pagamento de previdência privada.

a) Conselho de Administração - Não há benefício de Previdência Privada para seus membros; Diretoria Estatutária - Há pagamento de Plano de Previdência Privada apenas para os Diretores oriundos de seu quadro permanente de empregados;

b) Diretoria Estatutária: Dentre os 07 (sete) membros da Diretoria Estatutária, 04 (quatro) são oriundos do quadro permanente de empregados do Banco; Conselho de Administração: 8 (2 são participantes ativos do Plano II de Aposentadoria da BANESES);

c) O Plano de Previdência Privada oferecido aos empregados é o da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES;

d) Nenhum dos 04 (quatro) Diretores oriundos do quadro permanente de empregados do Banco apresenta condições para se aposentar;

e) Condições para se aposentar antecipadamente: O Administrador, participante ativo da BANESES, é elegível a uma Aposentadoria Antecipada quando preencher, concomitantemente, as seguintes condições:

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

**I** - ser elegível a uma aposentadoria pela Previdência Social, ou tiver, no mínimo, 50 anos de idade ou pelo menos 25 anos, se do sexo feminino, ou 30 anos, se do sexo masculino, de tempo de vinculação à Previdência Social, e,

**II** - contar com, pelo menos:

II.a – 10 (dez) anos de vinculação empregatícia ininterrupta ao Patrocinador, no caso dos Participantes inscritos na BANESES até 21 de março de 1988, ou,

II.b – o tempo mais benéfico entre 20 (vinte) anos de vinculação empregatícia ininterrupta ao Patrocinador e 15 (quinze) anos de vinculação ininterrupta à Fundação, no caso dos Participantes inscritos no período de 22 de março de 1988 a 28 de fevereiro de 1994, ou,

II.c – 15 (quinze) anos de vinculação ininterrupta à Fundação, no caso dos Participantes inscritos a partir de 01 de março de 1994.

f) Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores: R\$ 441.133,81 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

g) No exercício social de 2009, o Banestes contribuiu com o valor de R\$ 52.649,68 (cinquenta e dois mil, seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a Fundação Banestes de Seguridade Social em nome dos 04 (quatro) Diretores oriundos do quadro permanente de empregados do Banco;

h) O resgate só pode ocorrer após o desligamento do administrador da patrocinadora e o pagamento pode ser efetuado sob a forma de pagamento único ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas. O valor do resgate por desligamento compreende o saldo acumulado das contribuições feitas diretamente pelos administradores, acrescido de 2/12% (dois doze avos por cento) por mês que o administrador tiver de contribuição ao Plano, até um máximo de 40% (quarenta por cento) do saldo acumulado das contribuições da patrocinadora.

**13.11 – Em forma de tabela, indicar, para os três últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal**

<b>BANESTES S.A.</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº de Membros</b>	<b>Maior Remuneração</b>	<b>Menor Remuneração</b>	<b>Remuneração Média</b>
<b>Diretoria Estatutária</b>	2007	7,42	177.571,60	177.571,60	177.571,60
	2008	7	189.912,05	189.912,05	189.912,05
	2009	7	196.515,90	196.515,90	196.515,90
<b>Conselho de Administração</b>	2007	4,83	45.996,05	45.996,05	45.996,05
	2008	6	54.255,53	54.255,53	54.255,53
	2009	6,17	59.091,92	59.091,92	59.091,92
<b>Conselho Fiscal</b>	2007	3	22.998,84	22.998,84	22.998,84
	2008	3	24.550,08	24.550,08	24.550,08
	2009	3	26.365,68	26.365,68	26.365,68

<b>BANESTES SEGUROS</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº de Membros</b>	<b>Maior Remuneração</b>	<b>Menor Remuneração</b>	<b>Remuneração Média</b>
<b>Diretoria Estatutária</b>	2007	3	145.800,80	145.800,80	145.800,80
	2008	3	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	3	173.115,84	160.319,56	166.717,70

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

<b>BANESTES DTVM</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº de Membros</b>	<b>Maior Remuneração</b>	<b>Menor Remuneração</b>	<b>Remuneração Média</b>
<b>Diretoria Estatutária</b>	2007	1	105.248,72	105.248,72	105.248,72
	2008	1	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	1	160.320,06	160.320,06	160.320,06

<b>BANESTES CORRETORA</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nº de Membros</b>	<b>Maior Remuneração</b>	<b>Menor Remuneração</b>	<b>Remuneração Média</b>
<b>Diretoria</b>	2007	1	36.306,79	36.306,79	36.306,79
	2008	1	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	1	160.320,06	160.320,06	160.320,06

**13.12 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

O Banestes S.A. e suas Controladas garantem aos empregados eleitos para o cargo de Diretor, que exercerem o mandato por período mínimo de 1 (um) ano, em caso de destituição do cargo, a remuneração equivalente a 72% daquela que percebia enquanto Diretor, pelo período de 02 (dois) anos.

**13.13 – Percentual da remuneração total de cada órgão atribuída a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores do emissor**

<b>PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Ano</b>	<b>Conselho de Adm.</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Partes Relacionadas	2007	81,12%	0	33,33%
	2008	60,05%	0	51,16%
	2009	52,57%	0	66,67%

**13.14: Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não houve pagamento aos membros do Conselho de Administração e Fiscal ou da Diretoria Estatutária, nos últimos três exercícios sociais, por qualquer outra razão que não a função ocupada.

**13.15 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banestes S.A. indicados pelo acionista controlador (Governo do Estado do Espírito Santo) são Secretários de Estado e membros da administração direta, remunerados conforme os cargos exercidos naquela esfera. Os membros da Diretoria do Banestes S.A. e dos Conselhos de

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 13 – Remuneração dos Administradores)**

---

---

Administração e Fiscal não integram Conselhos de Administração ou Fiscal de empresas controladas pelo Banestes. O único caso registrado é do Diretor Presidente do Banco, que é membro estatutário do Conselho de Administração do próprio Banco. Sua remuneração está incluída na remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, conforme apresentado na tabela do item 13.2.

**13.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Todas as informações consideradas relevantes foram apresentadas nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

**14. Recursos humanos**

**14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

- a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

<b>BANESTES S.A – Região Centro</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Funções de Confiança</b>	Gerente Administrativo	49	54	49
	Gerente de Administração de Créditos	1	2	0
	Gerente de Agência G1/FE	11	7	8
	Gerente de Agência G2	11	15	12
	Gerente de Agência G3	11	10	10
	Gerente de Agência G4	5	6	5
	Gerente de Agência G5	11	13	14
	Gerente de Expediente	52	48	36
	Gerente de Reestruturação de Ativos	0	1	1
	Gerente de Relac. de Agência	138	130	119
	Secretária	3	1	1
	Superintendente Regional	1	1	1
	<b>Total :</b>		<b>293</b>	<b>288</b>
<b>Função Gratificada</b>	Caixa	169	186	210
	<b>Total :</b>	<b>169</b>	<b>186</b>	<b>210</b>
<b>Cargo</b>	Analista Marketing	0	0	1
	Aux Servicos	2	2	3
	Op Computador	1	0	0
	Técnico Bancário I	250	242	217
	Técnico Bancário II	8	5	6
	Telefonista	1	2	2
	<b>Total :</b>	<b>262</b>	<b>251</b>	<b>229</b>
<b>Total Região</b>		<b>724</b>	<b>725</b>	<b>695</b>

<b>BANESTES S.A – Região Sul</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Funções de Confiança</b>	Gerente Administrativo	36	34	33
	Gerente de Agência G1/FE	1	1	1
	Gerente de Agência G2	1	2	1
	Gerente de Agência G3	12	8	10
	Gerente de Agência G4	12	14	12
	Gerente de Agência G5	10	11	12
	Gerente de Expediente	9	8	5
	Gerente de Relac. de Agência	19	22	23
	Secretária	1	1	1
	Superintendente Regional	1	1	1
	<b>Total :</b>		<b>102</b>	<b>102</b>
<b>Função Gratificada</b>	CAIXA	72	66	72
	<b>Total :</b>	<b>72</b>	<b>66</b>	<b>72</b>
<b>Cargo</b>	Aux Servicos	2	2	3
	Técnico Bancário I	103	93	71
	Técnico Bancário II	5	5	4
	<b>Total :</b>	<b>110</b>	<b>100</b>	<b>78</b>
<b>Total Região</b>		<b>284</b>	<b>268</b>	<b>249</b>

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

<b>BANESTES S.A – Região Norte</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Funções de Confiança</b>	Gerente Administrativo	42	41	40
	Gerente de Administração de Créditos	2	0	0
	Gerente de Agência G1/FE	4	4	3
	Gerente de Agência G2	4	2	5
	Gerente de Agência G3	9	11	7
	Gerente de Agência G4	17	11	13
	Gerente de Agência G5	10	14	11
	Gerente de Expediente	19	14	8
	Gerente de Relac. de Agência	55	48	45
	Superintendente Regional	1	1	1
	<b>Total :</b>		<b>163</b>	<b>146</b>
<b>Função Gratificada</b>	CAIXA	81	83	96
	<b>Total :</b>		<b>81</b>	<b>83</b>
<b>Cargo</b>	Analista Econ. Financeiro	0	0	1
	Técnico Bancário I	133	100	80
	Técnico Bancário II	0	0	2
	<b>Total :</b>		<b>133</b>	<b>100</b>
<b>Total Região</b>		<b>377</b>	<b>329</b>	<b>312</b>

<b>BANESTES S.A – Direção Geral</b>					
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	
<b>Funções de Confiança</b>	Advogado	17	18	15	
	Assessor	7	7	6	
	Assistente Administrativo	88	84	60	
	Assistente de Controles Internos	11	10	8	
	Assistente Jurídico	4	3	5	
	Auditor	19	11	12	
	Consultor	7	8	9	
	Coordenador	98	96	92	
	Encarregado de Turno	42	44	44	
	Fiscal de Credito Rural	3	3	3	
	Gerente de Agência G5	2	2	1	
	Gerente de Agência G3	0	1	2	
	Gerente de Agência G2	1	0	0	
	Ger Negócios Financeiros	9	10	10	
	Gerente Administrativo	5	5	6	
	Gerente de Administração de Créditos	7	5	6	
	Gerente de Expediente	1	1	0	
	Gerente de Recuperação de Crédito	7	5	0	
	Gerente de Reestruturação de Ativos	1	0	0	
	Gerente de Relac. de Agência	11	11	16	
	Gerente Geral	46	45	47	
	Nutricionista	1	1	0	
	Secre Executivo	3	2	2	
	Secretária	22	23	23	
	Superintendente de Diretoria	1	1	1	
	Superintendente de Produtos	1	1	1	
	Superintendente Regional	3	2	1	
	<b>Total :</b>		<b>417</b>	<b>399</b>	<b>370</b>

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

<b>Funções Gratificadas</b>	Caixa	14	12	10
	Op. Telemarketing	6	6	6
	Tec Microinformatica	19	18	25
	Tec Racion e Implant	0	0	1
	<b>Total :</b>	<b>39</b>	<b>36</b>	<b>42</b>
<b>Cargo</b>	Analista de TI e COM	92	88	74
	Analista Econ. Financeiro	8	3	8
	Analista Marketing	1	1	1
	Analista Rec.Humanos	1	2	2
	Arquiteto	1	1	1
	Aux Servicos	14	14	17
	Eng Seg Trabalho	0	0	1
	Engenheiro	0	0	1
	Eletricista	1	1	2
	Mecan Refrigeracao	3	3	3
	Medico do Trabalho	1	0	0
	Motorista	6	6	6
	Op Computador	17	19	21
	Tec Telecomunicacoes	0	0	1
	Tec Eletronica	0	0	1
	Tec Seg Trabalho	0	0	1
	Técnico Bancário I	256	228	199
	Técnico Bancário II	9	9	9
	Telefonista	4	3	3
<b>Total :</b>	<b>414</b>	<b>378</b>	<b>351</b>	
<b>Total Região</b>	<b>870</b>	<b>813</b>	<b>763</b>	

<b>BANESTES S.A – Disponibilidade SFB</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
	GR. DISP. S.F.B	3	3	3
	GR. DISP. S.F.B.	7	7	8
	<b>Total :</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>11</b>

<b>BANESTES S.A – Total Geral</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.265</b>	<b>2.145</b>	<b>2.030</b>

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

<b>BANESTES SEGUROS S.A</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Cargo</b>	ASS SECURITARIO I	43	37	41
	AUX SERVICOS	1	1	1
	MOTORISTA	1	1	1
	TECNICO SEGUROS I	2	2	2
	TELEFONISTA	1	2	2
	<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>43</b>	<b>47</b>
<b>Funções de Confiança</b>	ADVOGADO	1	2	2
	ASSIST COORDENADORIA	11	12	13
	CONSULTOR DIRETORIA	3	2	2
	COORDENADOR	13	13	14
	GER DE SUPORTE	0	0	1
	GERENTE GERAL	5	5	5
	GR. DISP. S.F.B.	1	1	1
	SECRETARIA	4	4	4
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	
<b>FUNÇÃO GRATIFIC.</b>	VISTORIADOR	3	3	3
<b>Total Geral:</b>		<b>89</b>	<b>85</b>	<b>92</b>

<b>BANESTES CORRETORA</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>Cargo</b>	ASS SECURITARIO I	17	13	17
	ASS SECURITARIO II	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>18</b>
<b>Funções de Confiança</b>	COORDENADOR	1	1	1
	GER DE SUPORTE	1	1	1
	SECRETARIA	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total Geral</b>		<b>21</b>	<b>17</b>	<b>21</b>

**Banestes DTVM**

A Banestes DTVM opera com empregados do Banestes S.A., cedidos por convênio àquela Distribuidora. Os custos dos empregados cedidos são apurados e há o ressarcimento ao Banco pela Distribuidora. Atualmente são 05 empregados cedidos.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade desempenhada	2009					2008					2007				
	ÁREA GEOGRÁFICA					ÁREA GEOGRÁFICA					ÁREA GEOGRÁFICA				
Unidades	Sul	Norte	Centr	Fora Estad	Total	Sul	Norte	Centr	Fora Estad	Total	Sul	Norte	Centr	Fora Estad	Total
<b>Gerência de Segurança</b>															
Empresas de Vigilância	88	99	116	6	<b>309</b>	88	95	111	1	<b>295</b>	87	94	109	1	<b>291</b>
Empr. Sistema de Alarme	-	-	-	-	<b>3</b>	-	-	-	-	<b>3</b>	-	-	-	-	<b>3</b>
Empr. Resp. PGDM	-	-	-	-	<b>8</b>	-	-	-	-	<b>7</b>	-	-	-	-	<b>7</b>
Empr. Resp. Retardo dos Cofres	-	-	-	-	<b>2</b>	-	-	-	-	<b>2</b>	-	-	-	-	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>99</b>	<b>116</b>	<b>6</b>	<b>322</b>	<b>88</b>	<b>95</b>	<b>111</b>	<b>1</b>	<b>307</b>	<b>87</b>	<b>94</b>	<b>109</b>	<b>1</b>	<b>303</b>
<b>Tecnologia da Informação</b>															
Sistemas*	-	-	7	-	<b>7</b>	-	-	7	-	<b>7</b>	-	-	1	-	<b>1</b>
Infraestrutura*	-	-	14	-	<b>14</b>	-	-	10	-	<b>10</b>	-	-	12	-	<b>12</b>
Canais Eletrônicos	0	0	2	0	<b>2</b>	0	0	2	0	<b>2</b>	0	0	2	0	<b>2</b>
<b>Gerência de Contratos</b>															
Serviços Gerais	0	0	10	0	<b>10</b>	0	0	10	0	<b>10</b>	0	0	8	0	<b>8</b>
<b>Gerência de Engenharia e Serviços Gerais</b>															
Limpeza e Conservação	38	45	68	0	<b>151</b>	38	44	73	0	<b>155</b>	38	42	68	0	<b>148</b>

\*Representa o número de contratos, independente do número de funcionários alocados por projeto. Visando maior eficiência na contratação para a área Tecnologia da Informação, os contratos de terceirização para a área de TI são realizados com base na métrica de pontos de função (PF), ou seja, para cada novo projeto, são realizados estudos visando mensurar o tamanho e complexidade do projeto, resultando no montante de pontos de função envolvidos no escopo do projeto. Com isso, exclui-se a personalização da prestação do serviço, não tendo sentido falar-se em quantidade de pessoas contratadas para a atividade, pois esse número é variável e altera-se durante a realização do contrato/projeto.

Vale ressaltar que o Banestes também acompanha o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária pelos prestadores de serviço contratados com o fim de tentar evitar débitos trabalhistas e previdenciários que eventualmente possam surgir da relação entre estes terceirizados e seus empregadores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 14 – Recursos Humanos)**

---

---

**c. índice de rotatividade**

<b>Índice de Rotatividade* - %</b>			
<b>Empresa</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>BANESTES S.A.</b>	5,27	14,40	9,30
<b>BANESTES SEGUROS</b>	5,32	12,99	13,79
<b>BANESTES CORRETORA</b>	38,40	15,79	15,79

**Obs.:** A BANESTES DTVM opera com empregados cedidos do Banestes S.A.

**\*Formula**

**de Cálculo:** 
$$\frac{(\text{Total de Desligados no Ano} + \text{Total de Admitidos no Ano}) / 2}{(\text{Efetivo Início do Ano} + \text{Efetivo Final do Ano}) / 2} \times 100$$

**d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas**

O Banestes S.A. e suas Empresas Controladas, historicamente, têm como maior exposição aos passivos e contingências trabalhistas questões relativas às horas extras. No entanto, a partir de 2005 foi implementada uma política de controle e de registro eletrônico de jornada de trabalho, o que tem possibilitado maior acertividade no registro, controle e pagamento de horas extras efetivamente realizadas, minimizando, com isso, as demandas judiciais a respeito. Além disso, esta política e os registros de jornada fortaleceram a defesa das empresas nas questões levadas à Justiça Trabalhista. Em 2006, foi instituída no Sistema Financeiro Banestes a Comissão de Conciliação Prévia – CCP, visando a solução de demandas no âmbito das empresas, evitando possíveis reclamações trabalhistas.

**14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.**

Não houve nenhuma alteração relevante nos quantitativos descritos no item 14.1 nos últimos três exercícios sociais.

**14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor.**

O Banestes S.A. e suas Controladas possui Estrutura de Cargos e Remuneração, onde estão descritos todos os cargos e funções existentes, com suas respectivas atribuições e remunerações previstas, bem como as tabelas salariais aplicáveis a cada grupo. As tabelas salariais são corrigidas anualmente, na data base da categoria, de acordo com o índice aprovado na Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários. O Banestes e suas Controladas não possuem política de remuneração variável em vigor, adotando apenas o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme a CCT. Os benefícios praticados pelo Banestes e suas Controladas também são os previstos na CCT.

**14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos**

A maioria de nossos empregados é representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo. O Banestes tem adotado a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários, em nível nacional, não efetuando acordo específico com o Sindicato dos Bancários do Estado do Espírito Santo. As Empresas Controladas estão vinculadas ao Sindicato dos Securitários, com o qual firmam Acordo Coletivo específico, seguindo os mesmos parâmetros aprovados para a CCT dos Bancários. Nos últimos 3 anos, registramos a ocorrência de 3 greves envolvendo nossos empregados, com reivindicações relacionadas a aumento salarial, quais sejam: (i) greve de setembro a outubro de 2007, sendo concedido reajuste salarial de 6,00%; (ii) greve de 30 de setembro a 22 de outubro de 2008, com a concessão de reajuste de 10,00% para quem ganhava até R\$ 2.500,00 e de 8,50% para remunerações superiores; e (iii) greve de 24 de setembro a 08 de outubro de 2009, sendo concedido reajuste salarial de 6,00%. Todas as greves foram solucionadas de forma pacífica por meio de negociação entre as partes, em nível nacional.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 15 – Controle)**

**15. Controle**

**15.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:**

- a. **nome:** Governo do Estado Do Espirito Santo
- b. **nacionalidade:** Brasileira
- c. **CPF/CNPJ:** 27.080.571/0001-30
- d. **quantidade de ações detidas, por classe e espécie:** Quadro abaixo
- e. **percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie:** Quadro abaixo
- f. **percentual detido em relação ao total do capital social:** Quadro abaixo

EMPRESA: BANESTES

DT.BASE: 31.12.2009

	<b>NOME ACIONISTA</b>	<b>QTD.TOTAL</b>	<b>%</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>
<b>1</b>	GOV DO EST DO ESPIRITO SANTO	139.584.964	92,14%	100.501.174	91,95%	39.083.790	92,65%
	DEMAIS ACIONISTAS	11.903.489	7,86%	8.804.061	8,05%	3.099.428	7,35%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151.488.453</b>	<b>100,00%</b>	<b>109.305.235</b>	<b>100,00%</b>	<b>42.183.218</b>	<b>100,00%</b>

- g. **participa de acordo de acionistas?** não, pois não há acordos de acionistas firmados.
- h. **se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador.** Não se aplica. O acionista controlador do Banestes é o Governo do Estado do Espírito Santo.
- i. **data da última alteração:** Nunca foi alterado, o acionista majoritário sempre foi o Governo do Estado do Espírito Santo.

**15.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1: (a) nome; (b) nacionalidade; (c) CPF/CNPJ; (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie; (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie e em relação ao total do capital social; (f) se participa de acordo de acionistas; (g) data da última alteração:**

Não existem acionistas que agem em conjunto ou representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5,00% de uma mesma classe ou espécie de ações.

**15.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembléia geral de acionistas: Data Última AGO: 30/04/2010**

- a. número de acionistas pessoas físicas
- b. número de acionistas pessoas jurídicas
- c. número de investidores institucionais
- d. número de ações em circulação, por classe e espécie

<b>Tipo</b>	<b>Nº de Acionistas</b>
Pessoa Física	6.999
Pessoa Jurídica	395
Investidores Institucionais	05

Em 31/12/2009

<b>Descrição</b>	<b>QTD.TOTAL ACOES</b>	<b>PERC.</b>	<b>ON</b>	<b>PN</b>
Ações em Circulação	7.096.938	4,68%	5.908.610	1.188.328
Total Geral de Ações	151.488.453	100,00%	109.305.235	42.183.218

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 15 – Controle)**

---

---

**15.4. Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2:**

As informações já foram detalhadas nos itens 15.1 e 15.2.

**15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar: (a) partes; (b) data de celebração; (c) prazo de vigência; (d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle; (e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores; (f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las; e (g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração**

Não se aplica, pois não existem acordos de acionistas vigentes.

**15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Não houveram alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

**15.7. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações foram detalhadas nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 16 – Transações com Partes Relacionadas)**

---

---

**16. Transações com partes relacionadas**

**16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

As transações com partes relacionadas, definidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do CPC nº 5 e aprovado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários por meio da deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, são as transações conceituadas como “a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação”. Para as empresas do Sistema Financeiro, a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.750/2009 obriga as instituições financeiras a divulgarem suas transações com parte relacionadas em conformidade com as disposições da norma contábil.

O Banestes realiza suas transações com partes relacionadas em condições compatíveis com as praticadas com terceiros, observada as restrições estabelecidas pela legislação bancária vigente, aprovação da Diretoria ou do Conselho de Administração do Banestes S.A, conforme o caso, além de observados os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Para o Banestes são consideradas partes relacionadas as empresas controladas pertencentes ao Sistema Financeiro Banestes, os saldos existentes na data do balanço e as transações ocorridas durante o exercício ou nos períodos que mereçam divulgação são destacados nas informações contábeis com a identificação da empresa e a indicação dos seus montantes, natureza e condições.

As operações consistem em transações bancárias efetuadas as taxas médias praticadas no mercado, vigentes nas datas das operações e considerando a ausência de risco; receitas de cobrança, convênio de cooperação técnica e resultado com imóveis cobrados de acordo com contratos mantidos entre as partes, utilização de estrutura física e de pessoal para as operações de corretagem, capitalização e seguros e recebimento de Juros sobre capital próprio e Dividendos destinados pelas empresas.

**16.2. Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas nos 3 últimos exercícios sociais ou estejam em vigor no exercício social corrente:**

<b>Partes Relacionadas</b>			
<b>a. nome das partes relacionadas</b>	Banestes e Banestes Seguros	Banestes e Banestes Corretora	Banestes e Banestes DTVM
<b>b. relação das partes com o emissor</b>	Controlada Direta	Controlada Indireta	Controlada Direta
<b>c. data da transação</b>	9/10/2006	9/10/2006	9/10/2006
<b>d. objeto do contrato</b>	Utilização do espaço físico das unidades de atendimento e infra estrutura de comunicações.	Utilização do espaço físico das unidades de atendimento e infra estrutura de comunicações.	Integração das administrativa e operacional

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 16 – Transações com Partes Relacionadas)**

<b>e. montante envolvido no negócio</b>	O montante é variável, corresponde a 5% (cinco por cento) dos prêmios líquidos de seguros retidos	O montante é variável, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da comissão de corretagem dos seguros captados através da rede de atendimento BANESTES	O montante é variável, corresponde a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o custo total das áreas de informática e telecomunicações.
<b>f. saldo existente</b>	Não é possível aferir.	Não é possível aferir.	Não é possível aferir.
<b>g. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir</b>	Não é possível aferir.	Não é possível aferir.	Não é possível aferir.
<b>h. garantias e seguros relacionados</b>	Não existem garantias e seguros relacionados	Não existem garantias e seguros relacionados	Não existem garantias e seguros relacionados
<b>i. duração</b>	O prazo de duração é de 05 (cinco) anos a contar de 09/10/2006 devendo terminar em 08/10/2011	O prazo de duração é de 05 (cinco) anos a contar de 09/10/2006 devendo terminar em 08/10/2011	O prazo de duração é de 05 (cinco) anos a contar de 09/10/2006 devendo terminar em 08/10/2011
<b>j. condições de rescisão ou extinção</b>	poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso por escrito, com 30 dias de antecedência	poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso por escrito, com 30 dias de antecedência	poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso por escrito, com 30 dias de antecedência
<b>k. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda: (i) natureza e razões para a operação e (ii) taxa de juros cobrada</b>	Não é relação de empréstimo.	Não é relação de empréstimo.	Não há relação de empréstimo.

**16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Não ocorreram transações no último exercício social.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 17 – Capital Social)**

**17. Capital social**

**17.1. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização; (f) títulos conversíveis em ações; e (g) condições para conversão**

Item	Descrição	2009	2008	2007
<b>a</b>	Capital emitido, separado por classe e espécie	436.368	436.368	312.625
<b>b</b>	Capital subscrito, separado por classe e espécie	436.368	436.368	312.625
	Ordinárias	314.858	314.858	312.625
	Preferenciais	121.510	121.510	-
<b>c</b>	Capital integralizado, separado por classe e espécie	436.368	436.368	312.625
	Ordinárias	314.858	314.858	312.625
	Preferenciais	121.510	121.510	-
<b>d</b>	Prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie	-	-	-
<b>e</b>	Capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização	-	-	-
<b>f</b>	Títulos conversíveis em ações	-	-	-
<b>g</b>	Condições para conversão	-	-	-

**17.2. Em relação aos aumentos de capital do emissor, indicar: (a) data da deliberação; (b) órgão que deliberou o aumento; (c) data da emissão; (d) valor total do aumento; (e) quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie (f) preço de emissão; (g) forma de integralização: (i.) dinheiro; (ii.) se bens, descrição dos bens; (iii.) se direitos, descrição dos direitos; (h) critério utilizado para determinação do valor de emissão (artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404 de 1976); (i) indicação se a subscrição foi particular ou pública; (j) percentual que o aumento representa em relação ao capital social imediatamente anterior ao aumento de capital.**

Item	Aumentos de Capital	2009	2008	2007
a.	data da deliberação	-	18/07/08	10/04/07
b.	órgão que deliberou o aumento	-	AGE	AGE
c.	data da emissão	-	-	-
d.	valor total do aumento	-	123.743	164.284
e.	quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie	-	-	-
f.	preço de emissão	-	-	-
g.	forma de integralização:			
<b>A elevação do Capital Social do Banestes em 2007 e 2008 ocorreram mediante incorporação de Reserva, no valor total de R\$123.743. Esses valores foram obtidos conforme discriminação abaixo:</b>				
	Reserva Legal	-	-	10.526
	Reserva Estatutária para Aumento de Capital	-	-	149.547
	Reserva Estatutária de Risco em Operações de Câmbio	-	-	4.211
	Total	-	-	164.284

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 17 – Capital Social)**

<b>A elevação do Capital Social do Banestes em 2008 ocorreu mediante incorporação das Reservas de Capital e de Lucros, no valor total de R\$123.743. Esse valor foi obtido conforme discriminação abaixo:</b>				
	Reservas de Capital	-	346	-
	Reserva de Ágio e Subscrição de Ações	-	268	-
	Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais	-	78	-
	Reservas de Lucros	-	123.397	-
	Reserva Legal	-	8.033	-
	Reserva Estatutária para Aumento de Capital	-	112.151	-
	Reserva Estatutária de Risco em Operações de Câmbio	-	3.213	-
	<b>Total</b>	-	<b>123.743</b>	-
i.	dinheiro	-	-	-
ii.	se bens, descrição dos bens	-	-	-
iii.	se direitos, descrição dos direitos	-	-	-
h.	critério utilizado para determinação do valor de emissão (artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404 de 1976)	-	-	-
i.	indicação se a subscrição foi particular ou pública	-	-	-
j.	percentual que o aumento representa em relação ao capital social imediatamente anterior ao aumento de capital	-	39,58%	110,75%

**17.3. Em relação aos desdobramentos, grupamentos e bonificações, informar em forma de tabela: (a) data da deliberação; (b) quantidade de ações antes da aprovação, separadas por classe e espécie; (c) quantidade de ações depois da aprovação, separadas por classe e espécie**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>
25/03/2008	Grupamento – AGE 27/12/2007 (Cada 10 ações foram substituídas por 1 ação)

<b>Descrição</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Preferenciais</b>	<b>Total</b>
Posição Antes do Grupamento	1.093.052.350	421.832.177	1.514.884.527
Posição Depois do Grupamento	109.305.235	42.183.218	151.488.453

**17.4. Em relação às reduções de capital do emissor, indicar: (a) data da deliberação; (b) data da redução; (c) valor total da redução; (d) quantidade de ações canceladas pela redução, separadas por classe e espécie; (e) valor restituído por ação; (f) forma de restituição: (i.) dinheiro; (ii.) se em bens, descrição dos bens; (iii) se em direitos, descrição dos direitos; (g) percentual que a redução representa em relação ao capital social imediatamente anterior à redução de capital; (h) razão para a redução;**

Não houve reduções de capital nos últimos 5 anos

**17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações foram detalhadas nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 18 – Valores Mobiliários)**

---

---

**18. Valores mobiliários**

**18.1. Descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida:**

**a. direito a dividendos**

O Banestes adota a política de distribuição de juros sobre capital próprio mensais, e se necessário dividendos intermediários semestrais, não ultrapassando o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício. As ações preferenciais possuem participação nos lucros distribuídos e pagamentos de juros sobre capital próprio em igualdade com as ações ordinárias.

**b. direito de voto**

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ao contrário das preferenciais, que não dispõem de tal direito.

**c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando: (a) condições; e (b) efeitos sobre o capital social;**

Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas, observado o limite legal e o artigo 7º do Estatuto Social, discriminado abaixo.

**ARTIGO 7º** - O Estado do Espírito Santo deterá sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto do Banco.

Parágrafo Único - O valor dos dividendos que couber ao acionista majoritário, bem como o produto da venda de ações realizadas pelo referido acionista, poderão ser empregados na subscrição de novos aumentos de capital do Banco, devendo ser escriturado em conta específica.

Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados em Assembléia Geral a ser realizada imediatamente após a aprovação da conversão pela Diretoria.

O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

**ARTIGO 6º** - O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo.

Parágrafo Primeiro - O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo Terceiro - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 18 – Valores Mobiliários)**

---

---

Exercício das opções de compra.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias.

**d. direitos no reembolso de capital**

As ações preferenciais têm prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio.

**e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle**

As ações preferenciais têm direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de Controle do Banco ao mesmo preço ofertado às Ações de Controle, conforme definições previstas no Estatuto Social.

**f. restrições à circulação**

Não há restrições à circulação.

**g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**h. outras características relevantes**

Todas as características foram detalhadas nos itens anteriores.

**i. emissores estrangeiros devem identificar as diferenças entre as características descritas nos itens "a" a "i" e aquelas normalmente atribuídas a valores mobiliários semelhantes emitidos por emissores nacionais, diferenciando quais são próprias do valor mobiliário descrito e quais são impostas por regras do país de origem do emissor ou do país em que seus valores mobiliários estão custodiados.**

O Banestes é emissor nacional.

**18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

Seção II - Do Controle Acionário e Realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações

ARTIGO 61 - A Alienação do Controle do Banco, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Primeiro - A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo - O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 18 – Valores Mobiliários)**

---

dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem.

Parágrafo Terceiro - O Banco não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Parágrafo Quarto - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o Exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo terceiro deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

ARTIGO 62 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações, que venha a resultar na alienação do Controle do Banco; ou

II. em caso de alienação do Controle de Companhia que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

ARTIGO 63 - Aquele que já detiver ações do Banco e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 62 deste Estatuto Social;

II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle do Banco, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações do Banco nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações do Banco em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

**18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos previstas no Estatuto Social do Banco.

**18.4. Em forma de tabela, informar volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais**

AÇÕES ORDINÁRIAS - BEES3								
Data	Cotação - Valores em R\$					Qtde. Tit.	Nr. Neg.	Volume \$1.000
	Aber.	Máx.	Mín.	Fech.	Méd.			
30/03/2007	0,7	0,71	0,68	0,7	0,7	549.171	51	384
29/06/2007	1,42	1,45	1,38	1,39	1,41	2.850.163	456	4.019
28/09/2007	1,68	1,69	1,62	1,65	1,65	1.360.764	279	2.245
28/12/2007	1,39	1,39	1,34	1,34	1,35	1.174.422	138	1.585
<b>Em 25/03/2008 - Grupamento de Ações - Cada 10 ações foram convertidas em 1.</b>								

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 18 – Valores Mobiliários)**

31/03/2008	8,4	9,3	8,4	8,41	8,77	139.124	200	1.220
30/06/2008	6,71	6,88	6,61	6,64	6,74	48.907	73	330
30/09/2008	5,26	5,56	5,46	5,51	5,51	8.070	39	77
30/12/2008	5,61	5,75	5,56	5,75	5,655	31.713	46	250
31/03/2009	8	8,01	7,88	7,89	7,96	7.509	13	60
30/06/2009	6,13	6,74	5,9	6,59	6,33	171.447	224	1.084
30/09/2009	7,43	7,5	7,15	7,24	7,28	94.378	98	687
30/12/2009	6,9	6,97	6,85	6,95	6,93	8.098	22	56

<b>AÇÕES PREFERENCIAIS - BEES4</b>								
<b>Data</b>	<b>Cotação - Valores em R\$</b>					<b>Qtde. Tit.</b>	<b>Nr. Neg.</b>	<b>Volume \$.1000</b>
	<b>Aber.</b>	<b>Máx.</b>	<b>Mín.</b>	<b>Fech.</b>	<b>Méd.</b>			
<b>INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES EM 25/05/2008</b>								
30/06/2008	7,6	7,78	7,01	7,48	7,32	20.090	16	147
28/09/2008	5,4	0	0	5,4	5,4	0	0	0
30/12/2008	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	11.800	1	5
31/03/2009	6,99	7,09	6,99	7,09	7,07	7.005	7	50
30/06/2009	5,84	5,9	5,7	5,9	5,81	12.309	85	72
30/09/2009	7,09	7,14	6,82	7,06	6,94	9.883	10	69
30/12/2009	6,95	7	6,95	7	6,97	1.999	4	14

**18.5. Descrever outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações, indicando: (a) identificação do valor mobiliário; (b) quantidade; (c) valor; (d) data de emissão; (e) restrições à circulação; (f) conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando: (i.) condições; (ii.) efeitos sobre o capital social; (g) possibilidade de resgate, indicando: (i.) hipóteses de resgate; (ii.) fórmula de cálculo do valor de resgate; (h) quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável: (i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado; (ii.) juros; (iii.) garantia e, se real, descrição do bem objeto; (iv.) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado; (v.) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos, à alienação de determinados ativos, à contratação de novas dívidas ou à emissão de novos valores mobiliários; (I) o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato; (j) condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários (k) outras características relevantes;**

Não existem outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações.

**18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação**

O Banestes S.A. negocia suas ações em um único mercado, a BOVESPA em São Paulo.

**18.7. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar: (a) país; (b) mercado; (c) entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação; (d) data de admissão à negociação; (e) se houver, indicar o segmento de negociação; (f) data de início de listagem no segmento de negociação; (g) percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício; (h) se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações; (i) se houver, banco depositário; (j) se houver, instituição custodiante.**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 18 – Valores Mobiliários)**

---

---

Não existem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

**18.8. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.**

Não foi realizada oferta pública nos últimos 5 anos.

**18.9. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro**

Não foi realizada oferta pública nos últimos 5 anos.

**18.10. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações foram detalhadas nos itens anteriores.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 19 – Planos de Recompra e Valores Mobiliários em Tesouraria)**

---

---

**19. Planos de recompra e valores mobiliários em tesouraria**

**19.1. Em relação aos planos de recompra de ações do emissor:**

O Banestes não realizou nenhuma operação de aquisição de ações decorrente de planos de recompra de ações de sua própria emissão no período solicitado.

**19.2. Em relação à movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie, indicar a quantidade, valor total e preço médio ponderado de aquisição do que segue:**

O Banestes não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

**19.3. Em relação aos valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social, indicar, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie:**

O Banestes não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

**19.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não vislumbramos outras informações relevantes, além daquelas já mencionadas nas questões anteriores.

**20. Política de negociação de valores mobiliários**

**20.1. Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária.**

O Banestes não adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão.

**20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não vislumbramos outras informações relevantes, além daquelas já mencionadas nas questões anteriores.

## **21. Política de divulgação de informações**

### **21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.**

O Banestes possui normas e procedimentos internos que tratam do recolhimento, processamento e consolidação das informações a serem divulgadas ao mercado, cuja gestão está distribuída entre as diversas áreas de acordo com o assunto tratado e regulação externa estabelecida.

### **21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.**

## **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E USO DE INFORMAÇÕES DE ATO OU FATO RELEVANTE**

### **I. Diretor de Relações com Investidores e procedimentos internos**

A Instrução Normativa CVM nº 358/02 atribui ao Diretor de Relações com Investidores (DRI) a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante. Dessa forma, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal ou, ainda, de qualquer órgão com função técnica ou consultiva criados por disposição estatutária, deverão comunicar a ocorrência de tais atos ou fatos relevantes de que tenham conhecimento ao DRI para que o mesmo possa promover a respectiva divulgação.

Destarte, todas as informações sobre Ato ou Fato Relevante da Companhia estão centralizadas na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, que é o responsável pela divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º).

### **II. Definição de Fato ou Ato Relevante**

A definição de fato ou ato relevante é aquela que se encontra na IN CVM nº 358/02, no artigo 2º, qual seja, (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da sociedade que possa influir de modo ponderável:

- (i) na percepção de valor da Companhia;
- (ii) na cotação dos Valores Mobiliários;
- (iii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários;
- ou
- (iv) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

Os eventos relacionados com o Ato ou Fato Relevante devem ter a sua materialidade analisada no contexto das atividades ordinárias e da dimensão da Companhia, bem como das informações anteriormente divulgadas e não em abstrato, de modo a evitar a banalização das divulgações de Atos ou Fatos Relevantes em prejuízo da qualidade da análise, pelo mercado, das perspectivas da Companhia.

### **III. Prazo para divulgação**

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores e entidades do mercado de balcão organizado, localizadas no País ou no exterior, em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, observada, ainda, a exceção posta

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 21 – Política de Divulgação de Informações)**

---

no §2º do artigo 5º da IN CVM 358/2002. Caso haja incompatibilidade, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Em relação aos prazos para informar e divulgar, o Diretor de Relações com Investidores deverá, observar, ainda, o que segue:

(i) comunicar e divulgar o Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, caput);

(ii) divulgar e fazer publicar concomitantemente a todo o mercado o Ato ou Fato Relevante a ser veiculado em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, §3º); e

(iii) avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, às Bolsas de Valores, nacionais e estrangeiras, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários, pelo tempo necessário à adequada disseminação da Informação Relevante, caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação (Instrução CVM nº 358/02, artigo 5º, §2º).

#### **IV. A quem informar**

A informação sobre Ato ou Fato Relevante deverá ser comunicada à Comissão de Valores Mobiliários, bem como à Bolsa de Valores e ainda a outras entidades de mercado de balcão organizado, localizadas no País ou no exterior, em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.

#### **V. Forma de divulgação**

A divulgação de Ato ou Fato Relevante envolvendo a Companhia deverá dar-se por meio de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente por ela utilizados (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, §4º)\* .

A Companhia poderá, a cada divulgação de Ato ou Fato Relevante, optar por realizá-la de forma resumida nos jornais, contendo os elementos mínimos necessários à sua compreensão. Nesta hipótese, deverá(ão) estar indicado(s) nas publicações o(s) endereço(s) na Internet onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor, no mínimo, idêntico àquele remetido à CVM, às Bolsas de Valores e à SEC (Securities and Exchange Commission) e, ainda, às outras entidades de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, §4º).

#### **VI. Dever de sigilo**

Todo aquele que tiver acesso, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Companhia, a informações privilegiadas, terá o dever de:

- (i) guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado até que este ato ou fato seja divulgado ao mercado;
- (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (Instrução CVM nº 358/02, artigo 8º).

Caso haja alguma dúvida em relação à relevância ou não de determinada informação, a pessoa deverá entrar em contato com o DRI a quem caberá sanar referida dúvida.

#### **VII. Não divulgação de ato ou fato relevante**

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 21 – Política de Divulgação de Informações)**

---

Na ocorrência de ato ou fato relevante que possa, quando divulgado, pôr em risco interesse legítimo da Companhia, o mesmo poderá, excepcionalmente, não ser divulgado. Caberá aos Acionistas Controladores ou aos membros do Conselho de Administração decidir quanto à divulgação ou não destes atos ou fatos relevantes, devendo, todavia, o DRI ser informado de referida ocorrência e decisão.

A divulgação, contudo, se fará obrigatória na hipótese da informação escapar ao controle ou ainda na hipótese de ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados (artigo 6º, parágrafo único da IN CVM 358/2002).

Fica facultado aos administradores e acionistas controladores o direito de questionar à CVM acerca da obrigatoriedade de divulgação de determinado ato ou fato relevante, observado, para tanto, as disposições trazidas pelo artigo 7º e parágrafos da IN CVM 358/2002.

**Procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.**

Todas as pessoas vinculadas ao Banestes assinam o Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, e comprometem-se a guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas, sob a pena de indenizar o Banestes e as demais pessoas vinculadas dos prejuízos que venham a ocorrer. Entende-se por pessoas vinculadas ao Banestes acionistas controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária no Banestes, gerentes e funcionários que tenham acesso freqüente a informações relevantes ou outras que são consideradas necessárias ou convenientes.

Excepcionalmente, atos ou fatos relevantes poderão deixar de ser divulgados se o acionista controlador ou os administradores do Banco entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da Empresa. Sempre que a administração do Banco decidir pela guarda de sigilo sobre informação de ato ou fato relevante e esta escapar ao seu controle, o Diretor de Relações com Investidores e de Finanças deverá divulgar, imediatamente, aquela informação por meio de aviso de fato relevante.

**21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.**

No Banestes, a Gerência de Relações com Investidores realiza as revisões necessárias à Política de Divulgação de Informações, submetendo alterações ao Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, que é por divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Banco que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (por meio, por exemplo, de anúncio publicado no jornal). Entretanto, os demais administradores, acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal ou, ainda, de qualquer órgão com função técnica ou consultiva criados por disposição estatutária, respondem solidariamente nos casos de descumprimento das normas que disciplinam a divulgação de informações.

**21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Em 2007, o Banestes implementou a GERIN - Gerência de Relações com Investidores, que gerencia todo o relacionamento com os públicos interno e externo, no que se refere aos movimentos e reflexos de mercado no Banestes, além da gestão, junto aos acionistas, desses ativos.

**Banestes S.A. - Formulário de Referência**  
**(Seção 21 – Política de Divulgação de Informações)**

---

---

A GERIN atua em sintonia com a demanda do mercado por celeridade, transparência e disponibilidade, buscando no desempenho de suas atividades estreitar o relacionamento com investidores e prospects Banestes, além de toda a cadeia de stakeholders que permeiam os negócios da companhia.

Nossa Política de Divulgação de Informações, bem como as demais políticas e documentos de governança do Banestes, estão disponíveis no site de CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no sítio de Relações com Investidores do Banestes ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)).

**Banestes S.A. - Formulário de Referência  
(Seção 22 – Negócios Extraordinários)**

---

---

**22. Negócios extraordinários**

**22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.**

Iniciamos em 15 de junho de 2008 as operações de compra (cessionário) de Cessão de Crédito com Coobrigação do Cedente. Em 2009 atingimos o limite aprovado pelo CONSE para operarmos em compras de Cessão de Crédito.

**22.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.**

Saldo da carteira de Cessão de credito no encerramento dos exercícios de 2007/2008 e 2009.

<b>CARTEIRA DE CESSÃO DE CRÉDITOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>SALDO CONTÁBIL (EM R\$)</b>
31/12/2007	0,00
31/12/2008	504.340.389,73
31/12/2009	750.249.719,30

**22.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.**

Mantemos contrato/convênio de Cooperação Técnica firmado com as empresas controladas (Banseg, DTVM, Banescor, Baneses Clube de Seguros), com início em 09/10/2006, vencimento em 08/10/2011, cujo objeto consiste em:

Cooperação Técnica entre o Banestes, Banestes Seguros, Banestes DTVM, Banestes Adm. e Corretora de Seguros, para utilização dos recursos de informática e telecomunicação, instalações físicas da rede de atendimento do Banestes, utilização de computadores de grande porte, discos magnéticos, manutenção nos sistemas atuais e desenvolvimento de novos aplicativos.

**22.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Todas as informações foram detalhadas nos itens anteriores.